



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2017/2020  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



**EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2018.**

Contratante: **MUNICIPIO DE IBEMA**

Contratada: **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO VALE DO PIQUIRI**, com sede a Avenida Amazonas, 449, Jardim Lindóia, Goioere - Paraná.

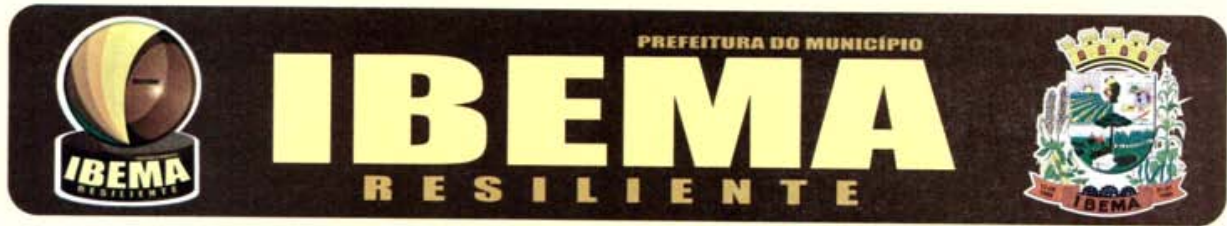
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA ORGANIZAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS PÚBLICOS.**

Valor: **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).**

Prazo: O prazo de realização do concurso é de no máximo 120 (cento e vinte) dias, devendo ser respeitados os prazos estabelecidos em lei, para cada uma das fases.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93.

Ibema, 09 de maio de 2018.



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 48/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS.**

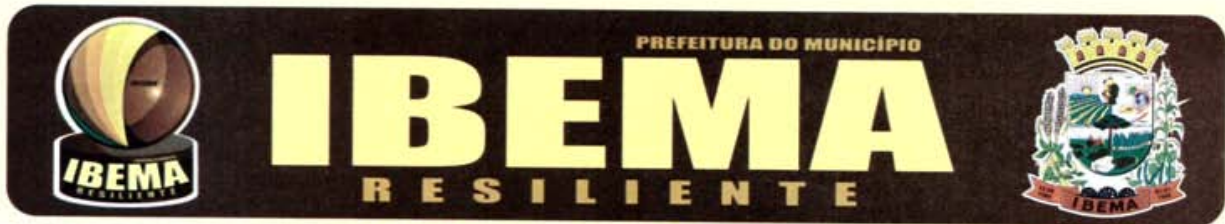
**Data de abertura: 24/05/2018**

**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

Ibema, 09 de maio de 2018.

**Adelar Antonio Arrosi**  
**Prefeito**



## AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49/2018**  
**MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2018**  
**TIPO MENOR PREÇO**

O **MUNICÍPIO DE IBEMA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação pública, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR ESTRUTURA PARA A FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO, INCLUINDO ESTRUTURA PARA SHOWS E EXPOSIÇÃO, E EXECUÇÃO DE RODEIO E QUEIMA DE FOGOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA MUNICIPALIDADE.**

**Data de abertura: 24/05/2018**

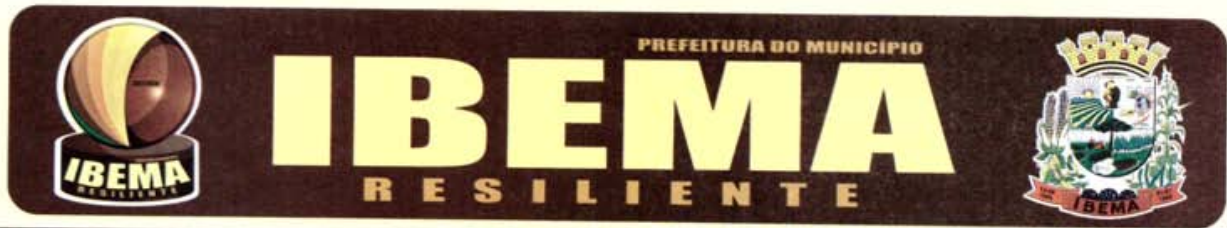
**Local: Sala de Reuniões da Prefeitura**

A íntegra do instrumento acima, poderá ser obtida junto ao Departamento de Licitações, no horário das 8:00h as 12:00h e das 13:30h as 17:30h, de segunda a sexta-feira, e no site: [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br).

Ibema, 09 de maio de 2018.

  
**Adelar Antonio Arrosi**  
Prefeito





**DECRETO Nº 1085/2018**

**SÚMULA:** Nomeia Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2018 e dá outras providências.

**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão Organizadora do Concurso Público nº 01/2018 destinado ao provimento de cargos efetivos do quadro de pessoal nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas em edital, conforme segue:

Douglas Sikorski - Presidente

Rafael Gomes Rocha - Membro

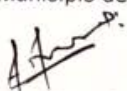
Neiva Terezinha Chaves Leite - Membro

**Art. 2º.** A Comissão Organizadora deverá auxiliar no acompanhamento e fiscalização dos trabalhos referentes à realização do Concurso Público nº 01/2018.

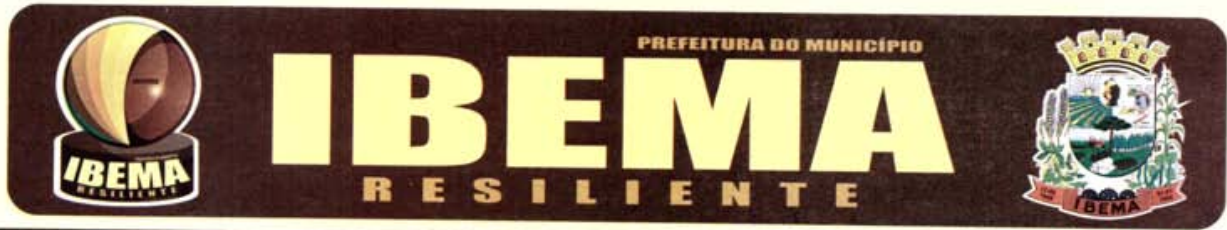
**Art. 3º.** Os trabalhos efetuados pela Comissão Organizadora serão considerados de relevância ao Município de Ibema - PR, porém sem ônus ao erário público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de maio de 2018.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito





DECRETO Nº 1086/2018

**SÚMULA:** Declara Inservíveis Bens Móveis do Patrimônio Público e dá Providências.

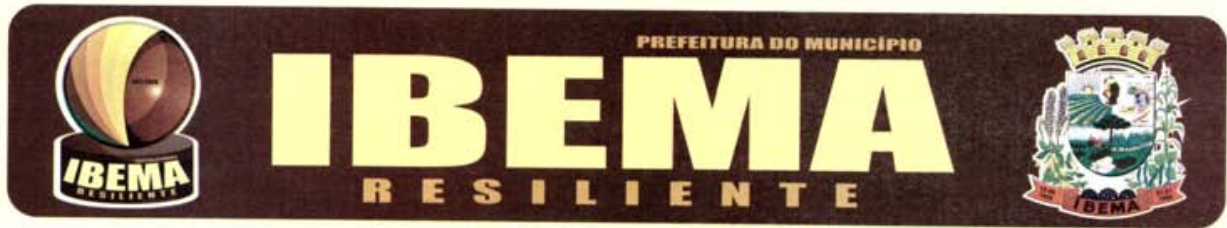
**Adelar Arrosi**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** a ata de inventário de bens móveis inservíveis apresentada pela comissão nomeada pelo Decreto nº 1069/2018;

**DECRETA:**

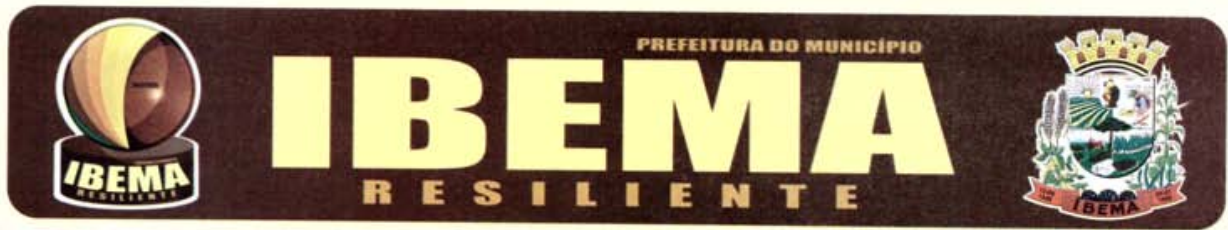
**Art. 1º** - Ficam declarados inservíveis bens móveis do Patrimônio Público, conforme relação abaixo:

Localização	Nº Patrimônio	Descrição
Prefeitura		
	2229	Cadeira Giratória
	2154	Cadeira Giratória
	1813	Cadeira Estofada
	S/N	Cadeira de Madeira
	3867	Monitor
	1204	Monitor
	2244	Monitor AOC
	S/N	Monitor
	S/N	Estabilizador de Voltagem
	4104	Gabinete
	1715	Gabinete
	3699	Gabinete
	1205	Gabinete
	S/N	Gabinete
	S/N	Gabinete
	3560	Nobreak
	4161	Nobreak
	5252	Nobreak
	2207	Nobreak
	S/N	Nobreak
	S/N	Nobreak
	S/N	Central Telefônica



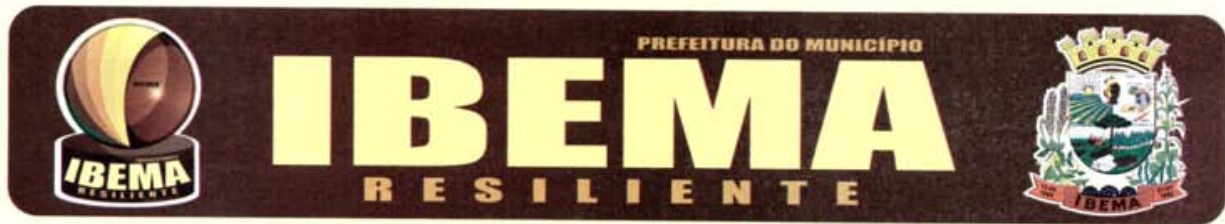
		2 Dispenser de papel em metal
Garagem		
	2632	Mesa para Computador
	2636	Mesa para Computador
	2624	Mesa para Computador
	2628	Mesa para Computador
	2635	Mesa para Computador
	2633	Mesa para Computador
	4148	Ventilador
	1260	Armário de Madeira
	-----	13 Dispenser de papel em metal
Centro Cultural		
	1809	Painel Expositor
	796	Rack
	1259	Arquivo em madeira
	3307	Caixas Acusticas
	3306	Caixas Acusticas
	789	Cadeira de palha
	1824	Cadeira Giratória
	801	Escrivanhinha
	S/N	Armário
	S/N	Mesa de Escritório
	-----	2 Dispenser de papel em metal
Ginásio de Esportes		
		Estruturas de metal (sucata)
Cmei Ildo Vigo		
	1346	Maquina de Costura Industrial
	5202	Cadeira Giratória
	4995	Maquina de Lavar
	S/N	Carteira Escolar
Octavio Simioni		
	5517	Aparelho de telefone
	4716	Mesa em mdf
	S/N	Mesa em Madeira
	-----	Estruturas de metal (sucata)
Getulio Vargas		
	3623	Fogão Industrial
	S/N	Forno
	S/N	Cadeira



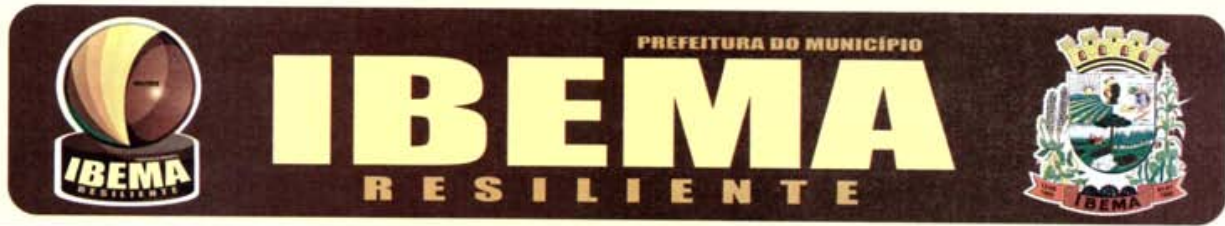


Cmei Iolanda		
2707		Aparelho de som portátil
3249		Aparelho de som portátil
1103		Aparelho de som portátil
3937		Aparelho de som portátil
3937		Aparelho de som portátil
S/N		Aparelho de som portátil
4065		Aparelho de Dvd
6455		Aparelho de Dvd
S/N		Aparelho de Dvd
S/N		Aparelho de Dvd
S/N		Aparelho de Dvd
4016		TV 21"
3792		Micoondas
1058		Fogão a Lenha com 2 Fornos
S/N		Impressora
3944		Lavadora de Alta Pressão
1075		Ventilador de Parede
1217		Berço
2028		Cadeira em madeira
1287		Cadeira Giratória
3264		Cadeira Giratória
S/N		Cadeira
S/N		Amário em madeira
S/N		Carteira Escolar Infantil
S/N		Carteira Escolar Infantil
S/N		Cadeira Escolar Infantil
S/N		Cadeira Escolar Infantil
S/N		Cadeira Escolar Infantil
1180		Cadeira Escolar Infantil
S/N		Cadeira de Rodas
S/N		Cadeira de Rodas
S/N		Cadeira de Rodas
S/N		Cadeira de Rodas
Assistência Social		
*4020		Mesa de Escritório
*2760		Mesa de Escritório
2212		Armário de Madeira
3885		Armário de Metal






	1320	Fogão Industrial
	1330	Máquina de Costura
	1334	Máquina de Costura
	1335	Máquina de Costura
	1338	Máquina de Costura
	1344	Máquina de Costura
	1345	Máquina de Costura
	*2337	Máquina de Costura
	*2338	Máquina de Costura
	5694	Máquina de Costura
	5695	Máquina de Costura
	5696	Máquina de Costura
Centro Múltiplo		
	2611	Cadeira Giratória
Hospital		
	2577	Bomba de Infusão
Clinica		
	3682	Bebedouro
	S/N	Cadeira Giratória
	S/N	Suporte para soro
	S/N	Prateleira em metal
Barracão		
	-----	Máquinas de costura não identificáveis (sucata)
	672	Carreta Tanque
Antiga Delegacia		
	S/N	Geladeira
	S/N	Pia
	S/N	Pia
	S/N	Mesa
	S/N	Cadeira
Veículos		
	5553	CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.130 – ANO/MODELO 1985/1985 – RENAVAM 513462775 – PLACA AEZ-5215
	5552	CAMINHÃO BASCULANTE VW/13.130 – ANO/MODELO 1985/1985 – RENAVAM 514050330 – PLACA AFI-8735
	3892	CHEVROLET VECTRA GLS ANO/MODELO 1999/1999 - RENAVAM 723070849 - PLACA CWI 9258
	5954	VEÍCULO AMBULÂNCIA GM/KADETT IPANEMA – ANO/MODELO 1996/1997 – RENAVAM 664420435 – PLACA

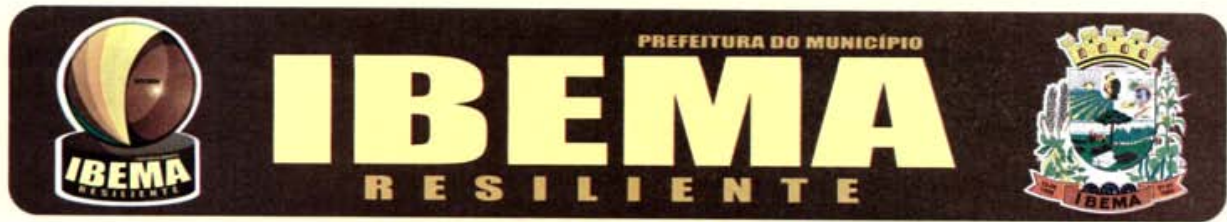


		AGP-3115
6508		MICRO ÔNIBUS RENAULT T/M REVESCAP L3H2 – ANO/MODELO 2007/2008 - RENAVAL 952836300 - PLACA APT-1837
5257		GM CORSA CLASSIC ANO/MODELO 2004/2004 - RENAVAL 00822230500 - PLACA ALO-2821
2964		FIAT UNO MILLE FIRE FLEX - ANO/MODELO 2008/2008 - RENAVAL 972739793 - PLACA AAF-0414
4964		FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY - ANO/MODELO 2012/2013 - RENAVAL 489171621 - PLACA AWA-1848
Madeira		
	-----	Árvores de Pinus Elliotti localizadas na área de 23.791,44 m² Quinhão nº 03 – Parte 4-A.

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 09 de maio de 2018.

  
**Adelar Arrosi**  
Prefeito



**LEI N.º 322/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 06ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam re-estimadas as receitas orçamentárias do PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, conforme Anexo I – Estimativa das Receitas, da presente Lei.

**Art. 2º.** Fica alterada no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

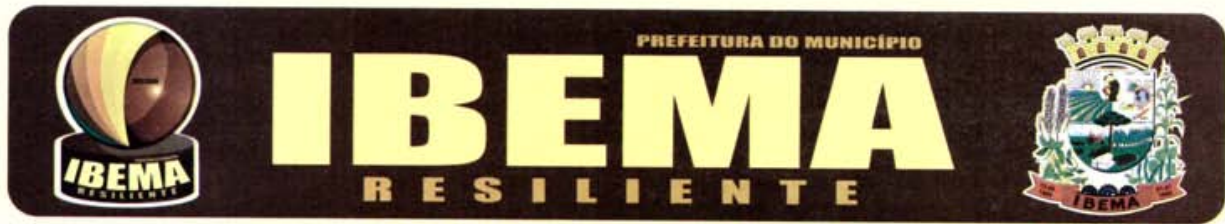
Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito





O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>						<b>21.010.000,00</b>	<b>22.545.000,00</b>	<b>24.105.000,00</b>	<b>25.610.000,00</b>	<b>93.270.000,00</b>
146	4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo - Recursos Livres	00.00.00	100,000		235.800,00	252.000,00	271.800,00	285.000,00	1.044.600,00
		100000.01.07.00				235.800,00	252.000,00	271.800,00	285.000,00	1.044.600,00
147	4.1.1.1.3.03.1.1.01.02.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo - Educação	01.01.00	100,000		98.250,00	105.000,00	113.250,00	118.750,00	435.250,00
		100104.01.01.00				98.250,00	105.000,00	113.250,00	118.750,00	435.250,00
148	4.1.1.1.3.03.1.1.01.03.00	IRRF - Trabalho - Poder Executivo - Saúde	00.00.00	100,000		58.950,00	63.000,00	67.950,00	71.250,00	261.150,00
		100303.01.02.00				58.950,00	63.000,00	67.950,00	71.250,00	261.150,00
181	4.1.1.1.3.03.1.1.02.01.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo - Recursos Livres	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00
		100000.01.07.00				0,00	0,00	0,00	0,00	201.150,00
182	4.1.1.1.3.03.1.1.02.02.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo - Educação	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100104.01.01.00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
183	4.1.1.1.3.03.1.1.02.03.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo - Saúde	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100303.01.02.00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
189	4.1.1.1.3.03.1.2.02.01.00	IRRF - Trabalho - Poder Legislativo - Recursos Livres	00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		100000.01.07.00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Recursos Livres	00.00.00	100,000		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
		100000.01.07.00				9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
156	4.1.1.1.3.03.4.1.01.02.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Educação	01.01.00	100,000		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
		100104.01.01.00				3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
157	4.1.1.1.3.03.4.1.01.03.00	IRRF - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Saúde	00.00.00	100,000		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
		100303.01.02.00				2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
1	4.1.1.1.8.01.1.1.01.00.00	IP.TU. - Recursos Livres	00.00.00	100,000		318.000,00	336.000,00	360.000,00	375.000,00	1.392.000,00
		100000.01.07.00				318.000,00	336.000,00	360.000,00	375.000,00	1.392.000,00
2	4.1.1.1.8.01.1.1.02.00.00	IP.TU. - Educação	00.00.00	100,000		132.500,00	140.000,00	150.000,00	157.500,00	580.000,00
		100104.01.01.00				132.500,00	140.000,00	150.000,00	157.500,00	580.000,00
3	4.1.1.1.8.01.1.1.03.00.00	IP.TU. - Saúde	01.01.00	100,000		79.500,00	84.000,00	90.000,00	94.500,00	348.000,00
		100303.01.02.00				79.500,00	84.000,00	90.000,00	94.500,00	348.000,00
4	4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	IP.TU. - Recursos Livres	00.00.00	100,000		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
		100000.01.07.00				1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
5	4.1.1.1.8.01.1.2.02.00.00	IP.TU. - Educação	01.01.00	100,000		625,00	625,00	625,00	625,00	2.500,00
		100104.01.01.00				625,00	625,00	625,00	625,00	2.500,00
6	4.1.1.1.8.01.1.2.03.00.00	IP.TU. - Saúde	02.01.00	100,000		375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
		100303.01.02.00				375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
7	4.1.1.1.8.01.1.3.01.00.00	IP.TU. - Recursos Livres	00.00.00	100,000		15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	63.600,00
		100000.01.07.00				15.900,00	15.900,00	15.900,00	15.900,00	63.600,00
8	4.1.1.1.8.01.1.3.02.00.00	IP.TU. - Educação	01.01.00	100,000		6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	26.500,00
		100104.01.01.00				6.625,00	6.625,00	6.625,00	6.625,00	26.500,00
9	4.1.1.1.8.01.1.3.03.00.00	IP.TU. - Saúde	02.01.00	100,000		3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	15.900,00
		100303.01.02.00				3.975,00	3.975,00	3.975,00	3.975,00	15.900,00
10	4.1.1.1.8.01.1.4.01.00.00	IP.TU. - Recursos Livres	00.00.00	100,000		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
		100000.01.07.00				9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	36.000,00
11	4.1.1.1.8.01.1.4.02.00.00	IP.TU. - Educação	01.01.00	100,000		3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
		100104.01.01.00				3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	15.000,00
12	4.1.1.1.8.01.1.4.03.00.00	IP.TU. - Saúde	02.01.00	100,000		2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
		100303.01.02.00				2.250,00	2.250,00	2.250,00	2.250,00	9.000,00
15	4.1.1.1.8.01.4.1.01.00.00	ITB.I. - Recursos Livres	00.00.00	100,000		120.000,00	150.000,00	168.000,00	192.000,00	630.000,00
		100000.01.07.00				120.000,00	150.000,00	168.000,00	192.000,00	630.000,00

Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

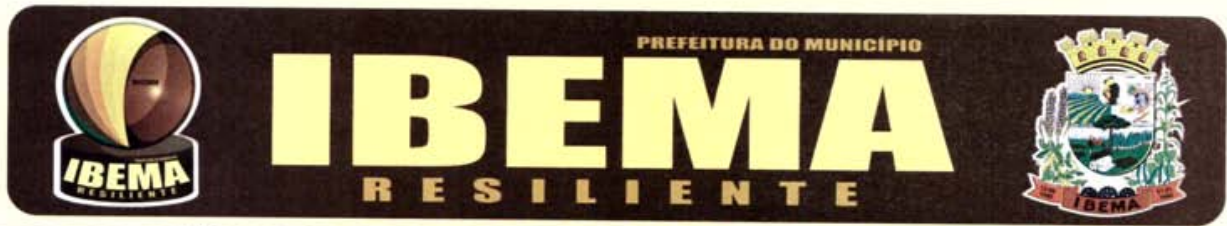
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo I - Estimativa das Receitas

Sigep: Atividade em 01/01/2019 (A)



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



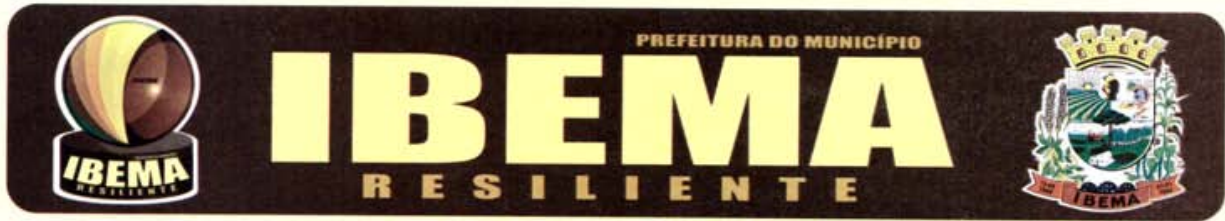
Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>						<b>21.010.000,00</b>	<b>22.545.000,00</b>	<b>24.105.000,00</b>	<b>25.610.000,00</b>	<b>93.270.000,00</b>
20	4.1.1.1.8.01.4.1.02.00.00 I.T.B.I. - Educação					50.000,00	62.500,00	70.000,00	80.000,00	262.500,00
21	4.1.1.1.8.01.4.1.03.00.00 I.T.B.I. - Saúde	100104.01.01.00	01.01.00	100,000		50.000,00	62.500,00	70.000,00	80.000,00	262.500,00
22	4.1.1.1.8.02.3.1.01.00.00 I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	100303.01.02.00	02.01.00	100,000		30.000,00	37.500,00	42.000,00	48.000,00	157.500,00
23	4.1.1.1.8.02.3.1.02.00.00 I.S.S.Q.N. - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100,000		450.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	1.980.000,00
24	4.1.1.1.8.02.3.1.03.00.00 I.S.S.Q.N. - Saúde	100104.01.01.00	01.01.00	100,000		450.000,00	480.000,00	510.000,00	540.000,00	1.980.000,00
25	4.1.1.1.8.02.3.2.01.00.00 I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	100303.01.02.00	02.01.00	100,000		187.500,00	200.000,00	212.500,00	225.000,00	825.000,00
26	4.1.1.1.8.02.3.2.02.00.00 I.S.S.Q.N. - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100,000		112.500,00	120.000,00	127.500,00	135.000,00	495.000,00
27	4.1.1.1.8.02.3.2.03.00.00 I.S.S.Q.N. - Saúde	100104.01.01.00	01.01.00	100,000		112.500,00	120.000,00	127.500,00	135.000,00	495.000,00
28	4.1.1.1.8.02.3.3.01.00.00 I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	100303.01.02.00	02.01.00	100,000		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
29	4.1.1.1.8.02.3.3.02.00.00 I.S.S.Q.N. - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100,000		1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
30	4.1.1.1.8.02.3.3.03.00.00 I.S.S.Q.N. - Saúde	100104.01.01.00	01.01.00	100,000		625,00	625,00	625,00	625,00	2.500,00
31	4.1.1.1.8.02.3.4.01.00.00 I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	100303.01.02.00	02.01.00	100,000		375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
32	4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00 I.S.S.Q.N. - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100,000		375,00	375,00	375,00	375,00	1.500,00
33	4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00 I.S.S.Q.N. - Saúde	100104.01.01.00	01.01.00	100,000		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
34	4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	100303.01.02.00	02.01.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
35	4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100510.01.07.00	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
36	4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	100510.01.07.00	00.00.00	100,000		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
37	4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	100510.01.07.00	00.00.00	100,000		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
38	4.1.1.2.01.1.1.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	100510.01.07.00	00.00.00	100,000		1.200,00	1.200,00	1.200,00	1.200,00	4.800,00
39	4.1.1.2.01.1.2.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100511.01.07.00	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
40	4.1.1.2.01.1.3.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	100511.01.07.00	00.00.00	100,000		300,00	300,00	300,00	300,00	1.200,00
41	4.1.1.2.01.1.4.00.00.00 Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	100511.01.07.00	00.00.00	100,000		4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	17.200,00
45	4.1.3.5.04.1.1.00.00.00 Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Outras Complementares - Prin	100000.01.07.00	00.00.00	100,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
						229.500,00	252.500,00	275.500,00	300.500,00	1.048.000,00
						229.500,00	252.500,00	275.500,00	300.500,00	1.058.000,00
						500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
						500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
						4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	17.200,00
						4.300,00	4.300,00	4.300,00	4.300,00	17.200,00
						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
						2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
						40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
						40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00

Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021  
Anexo I - Estimativa das Receitas  
Seleção: Admissão em 01/01/2018 (A)





O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



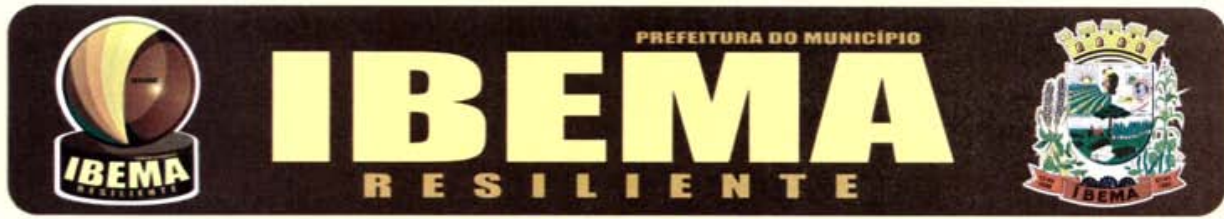
Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021  
Anexo I - Estimativa das Receitas  
Situação: Alteração em 01/01/2018 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>										
140	4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Mull	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	93.270.000,00
141	4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divi	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
142	4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Divi	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
70	4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
46	4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	100507.99.99.00	00.00.00	100,000	110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
47	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01	R.D.B. - Educação 5%	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	26.500,00	26.500,00	26.500,00	26.500,00	108.000,00
48	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02	R.D.B. - Educação 25%	100103.01.01.00	01.01.50	100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
49	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.03	R.D.B. - Salário Educação	100104.01.01.00	01.01.50	100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
50	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.04	R.D.B. - FNDE/PNA.TE.	100107.99.01.00	01.03.50	100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
51	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.05	R.D.B. - SEED/PE.TE.	101011.09.01.06	01.03.50	100,000	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
52	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.06	R.D.B. - FNDE/PNA.E.	101013.09.01.05	01.99.01	100,000	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
64	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.07	R.D.B. - FUNDEB 60%	101011.09.01.06	01.03.50	100,000	100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
176	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.08	R.D.B. - Alencato de Alunos da Educação	100101.02.01.00	01.02.50	100,000	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	34.000,00
179	4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.09	R.D.B. - FNDE/PAE 2014 - Aquisição de Mobiliários Escolares	100105.04.01.00	00.00.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
53	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.01	R.D.B. - Saúde 15%	101011.09.01.06	01.03.99	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
54	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.02	R.D.B. - FNS - Bloco da Atenção Básica	100303.01.02.00	02.01.00	100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
165	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.03	R.D.B. - FNS - Bloco Média e Alta Complexidade Amb. e Hospitalar	100495.09.02.06	02.04.00	100,000	5.500,00	5.500,00	5.500,00	5.500,00	22.000,00
55	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.04	R.D.B. - FNS - Bloco da Vigilância em Saúde	100496.09.02.05	02.04.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.05	R.D.B. - FNS - Investimentos da Rede de Serviços de Saúde - Portaria 203-C	100497.09.02.06	02.04.00	100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
169	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.06	R.D.B. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	100500.09.02.06	02.04.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
172	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.07	R.D.B. - Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Fec	100494.09.02.06	02.04.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
56	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.08	R.D.B. - Serviços Prestados SUS	100518.09.02.06	02.04.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.09	R.D.B. - SESA - Atenção Primária em Saúde Estadual	100309.09.02.05	02.04.00	100,000	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	4.000,00
58	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.10	R.D.B. - SESA - Atenção Primária em Saúde Estadual	101011.09.02.05	02.04.00	100,000	500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00





O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL

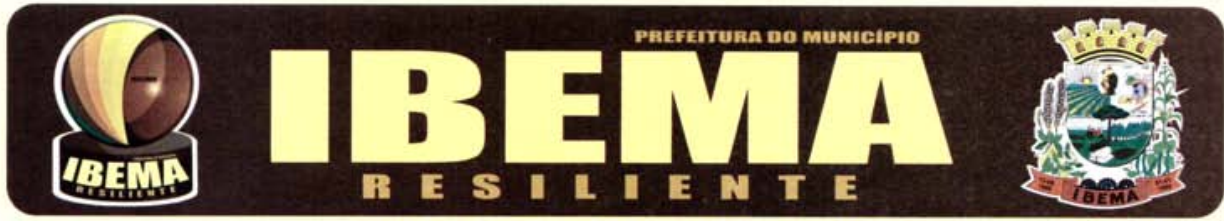


Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021  
Anexo I - Estimativa das Receitas  
Situação: Atualização em 01/01/2018 (R)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>										
158	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.10 R.D.B. - SESA - Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR - Custeio	101011.09.02.05	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	93.270,000,00
162	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.11 R.D.B. - SESA - Gestão do SUS	100499.09.02.05	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.12 R.D.B. - SESA - Assistência Farmacêutica - Custeio	100498.09.02.05	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.13 R.D.B. - SESA - Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	100500.09.02.05	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.14 R.D.B. - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.1	100500.09.02.06	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
168	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.15 R.D.B. - Convênio Federal/FNS - Aquisição Equipamentos - Proposta 09260.1	100500.09.02.06	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
177	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.16 R.D.B. - Assistência Farmacêutica	100950.09.02.06	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.17 R.D.B. - Vigilância em Saúde - VIGIASUS/PR	100498.09.02.06	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
180	4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.18 R.D.B. - SESA/Assistência Farmacêutica - Capital	100497.09.02.05	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
58	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.01 R.D.B. - FNAS - Bloco da Proteção Social Básica - SUAS	100498.09.02.05	02.04.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
59	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.02 R.D.B. - FNAS - Bloco de Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	100934.09.06.06	04.04.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
60	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.03 R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Mec	100936.09.06.06	04.04.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
61	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.04 R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento do Programa Bolsa Família	100938.09.06.06	04.04.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
62	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.05 R.D.B. - FEAS - PPAS III	100940.09.06.06	04.04.00	100,000		200,00	200,00	200,00	200,00	800,00
63	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.06 R.D.B. - FNAS - PAEFI Regionalizado	100934.09.06.05	04.04.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
129	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.07 R.D.B. - FEAS - PPAS I	100934.09.06.05	04.04.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
174	4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.08 R.D.B. - Contribuição e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	100934.09.06.05	04.04.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
65	4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01 R.D.B. - Royalties	101011.09.99.05	04.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
66	4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02 R.D.B. - Iluminação Pública	100504.99.99.00	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
67	4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.03 R.D.B. - Taxas de Poder de Polícia	100507.99.99.00	00.00.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
68	4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.04 R.D.B. - Taxas de Prestação de Serviços	100510.01.07.00	00.00.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
69	4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.05 R.D.B. - CIDE	100511.01.07.00	00.00.00	100,000		100,00	100,00	100,00	100,00	400,00
175	4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.06 R.D.B. - Convênio - Implantação do Parque Ambiental	100512.99.99.00	00.00.00	100,000		500,00	500,00	500,00	500,00	2.000,00
		101006.03.99.01	04.03.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



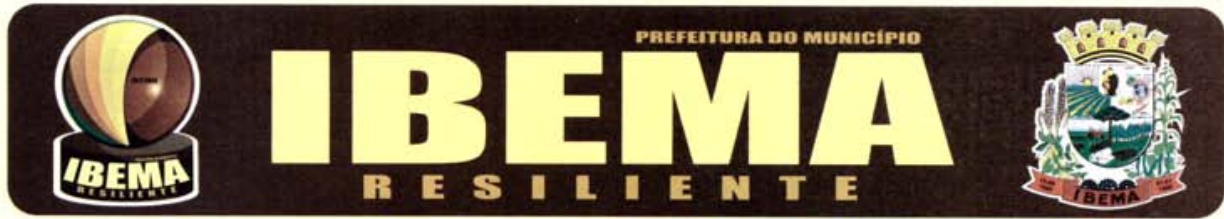
Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021  
Anexo I - Estimativa das Receitas  
Situação: Alteração em 01/01/2018 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplcação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>										
175	4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.07	R.D.B. - Receitas de Alienações de Ativos	100501.04.99.00	00.00.00	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00	93.270.000,00
72	4.1.6.1.0.01.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	12.500,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.500,00
159	4.1.6.1.0.01.1.2.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	12.500,00	13.000,00	14.000,00	15.000,00	54.500,00
160	4.1.6.1.0.01.1.3.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	4.1.6.1.0.01.1.4.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	4.1.6.3.0.01.1.1.00.00.00	Serviços de Atendimento à Saúde - Principal	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
73	4.1.7.1.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Recursos Livres	100369.09.02.05	02.04.00	100.000	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	800.000,00
74	4.1.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	6.300.000,00	6.900.000,00	7.500.000,00	8.100.000,00	28.800.000,00
75	4.1.7.1.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Saúde	100103.01.01.00	01.01.00	100.000	2.625.000,00	2.875.000,00	3.125.000,00	3.375.000,00	12.000.000,00
76	4.1.7.1.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Dezembro - Principal - Recursos Livres	100303.01.02.00	02.01.00	100.000	1.575.000,00	1.725.000,00	1.875.000,00	2.025.000,00	7.200.000,00
77	4.1.7.1.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Dezembro - Principal - Educação	100104.01.01.00	01.01.00	100.000	345.000,00	375.000,00	412.500,00	450.000,00	1.582.500,00
78	4.1.7.1.8.01.4.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Julho - Principal - Recursos Livres	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	115.000,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00	527.500,00
79	4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Julho - Principal - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	262.500,00	285.000,00	315.000,00	337.500,00	1.200.000,00
80	4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Recursos Livres	100104.01.01.00	01.01.00	100.000	87.500,00	95.000,00	105.000,00	112.500,00	400.000,00
81	4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100.000	87.500,00	95.000,00	105.000,00	112.500,00	400.000,00
82	4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Saúde	100103.01.01.00	01.01.00	100.000	72.000,00	81.000,00	90.000,00	102.000,00	345.000,00
83	4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	100303.01.02.00	02.01.00	100.000	30.000,00	33.750,00	37.500,00	42.500,00	143.750,00
84	4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	BLATB - PAB Fixo	100504.99.99.00	00.00.00	100.000	30.000,00	33.750,00	37.500,00	42.500,00	143.750,00
85	4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	BLATB - Saúde da Família	100494.09.02.06	02.04.00	75.000	18.000,00	20.250,00	22.500,00	25.000,00	86.250,00
86	4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	BLATB - Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade - PMAQ	100495.09.02.06	02.04.00	25.000	18.000,00	20.250,00	22.500,00	25.000,00	86.250,00
87	4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	BLATB - Assistência Financeira Complementar - ACS 05%	100495.09.02.06	02.04.00	25.000	105.000,00	110.000,00	115.000,00	120.000,00	450.000,00
88	4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	BLATB - Fontalec. de Pol. Métricas à Alinhamento da Estratégia de ACS - 5%	100495.09.02.06	02.04.00	25.000	175.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	525.000,00





O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021  
Anexo I - Estimativa das Receitas  
Situação Atualizada em 01/05/2018 (R\$)

Recarga	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>										
89	4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	BLATB - Programa Saúde na Escola	02.04.00	25,000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	100495.09.02.06					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	100494.09.02.06					5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	22.400,00
	100495.09.02.06					5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	22.400,00
170	4.1.7.1.8.03.1.1.01.07.00	BLATB - PAB Fixo	02.04.00	25,000		5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	22.400,00
	100494.09.02.06					5.600,00	5.600,00	5.600,00	5.600,00	22.400,00
171	4.1.7.1.8.03.1.1.01.08.00	BLATB - PAB Variável	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100494.09.02.06					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
184	4.1.7.1.8.03.1.1.01.09.00	BLATB - Agente Comunitário de Saúde	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100494.09.02.06					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
90	4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - FPNVS	02.04.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	100494.09.02.06					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	100497.09.02.06					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
91	4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	BLVGS - Assistência Financeira Complementar - ACE - 95%	02.04.00	25,000		35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
	100494.09.02.06					35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
	100497.09.02.06					35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00	140.000,00
93	4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	BLVGS - Fortalec. de Pol. Ativas à Atuação da Estratégia de ACE - 5%	02.04.00	75,000		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	100494.09.02.06					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
	100497.09.02.06					2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	8.000,00
94	4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FNS	02.04.00	25,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	100494.09.02.06					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	100497.09.02.06					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
95	4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte ANVISA	02.04.00	25,000		3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	100494.09.02.06					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
	100497.09.02.06					3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	12.000,00
130	4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	BLVGS - Incentivos Pontuais p/Ações e Serv. em Vigilância em Saúde - IPVS	02.04.00	75,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	100494.09.02.06					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	100497.09.02.06					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
131	4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	BLVGS - Programa de Qualificação das Ações de Vigilância	02.04.00	75,000		5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	100494.09.02.06					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
	100497.09.02.06					5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	20.000,00
185	4.1.7.1.8.03.1.1.03.08.00	BLVGS - Assistência Financeira Complementar - ACE	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100494.09.02.06					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
186	4.1.7.1.8.03.1.1.03.09.00	BLVGS - Incentivo Financeiro para a Vigilância em Saúde - Despesas Diversas	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100494.09.02.06					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
190	4.1.7.1.8.03.1.1.03.10.00	BLVGS - Incentivo Financeiro para Execução de Ações de Vigilância Sanitária	02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100494.09.02.06					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	BFPSS - Componente - Piso Básico Fixo	04.04.00	100,000		75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
	100934.09.06.06					75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	300.000,00
97	4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	BFPSS - Componente - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	04.04.00	100,000		90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
	100934.09.06.06					90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	360.000,00
98	4.1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	BPSEMC - Componente - Piso de Transição de Média Complexidade	04.04.00	100,000		15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
	100938.09.06.06					15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00
100	4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	BGS - Componente - Índice de Gestão Descentralizada de SUAS	04.04.00	100,000		10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
	100936.09.06.06					10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
99	4.1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	BGPBF - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	04.04.00	100,000		25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00





O Município de Ibema/PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pibema.pr.gov.br](http://www.pibema.pr.gov.br) - Certificado ICP - BRASIL



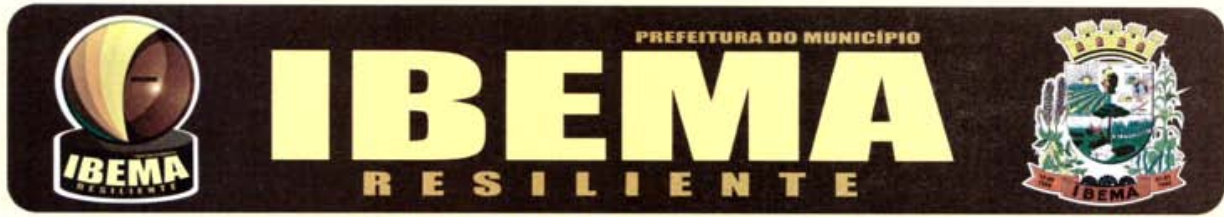
# IBEMA

RESILIENTE



Estado do Paraná  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021  
Anexo I - Estimativa das Receitas  
Situação: Alteração em 01/01/2018 (A)

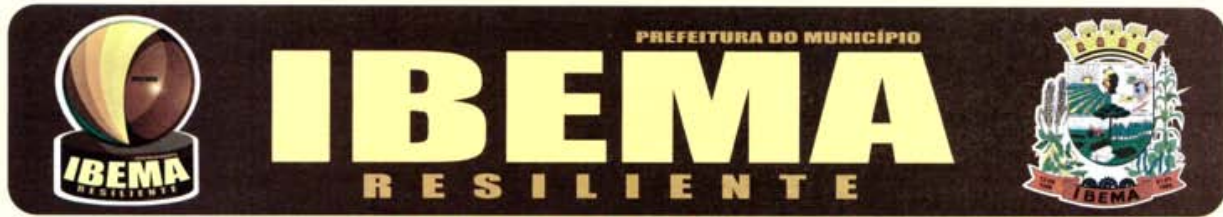
Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>										
101	4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências de Salário-Educação - Principal	100107.99.01.00	01.03.01	100,000	330.000,00	360.000,00	400.000,00	440.000,00	93.270.000,00
102	4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Aliment	101011.09.01.06	01.03.99	100,000	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	1.530.000,00
103	4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio a	101011.09.01.06	01.03.95	100,000	110.000,00	120.000,00	130.000,00	140.000,00	1.530.000,00
104	4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Recursos Livres	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
105	4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Educação	100103.01.01.00	01.01.00	100,000	24.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	96.000,00
106	4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Principal - Saúde	100303.01.02.00	02.01.00	100,000	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	40.000,00
107	4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	24.000,00
108	4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Livres	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	45.000,00	50.000,00	55.000,00	60.000,00	210.000,00
109	4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	2.640.000,00	2.850.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00	11.790.000,00
110	4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	100103.01.01.00	01.01.00	100,000	1.100.000,00	1.187.500,00	1.275.000,00	1.350.000,00	4.912.500,00
111	4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Livres	100303.01.02.00	02.01.00	100,000	660.000,00	712.500,00	765.000,00	810.000,00	2.947.500,00
112	4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	390.000,00	420.000,00	450.000,00	480.000,00	1.740.000,00
113	4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	100103.01.01.00	01.01.00	100,000	162.500,00	175.000,00	187.500,00	200.000,00	725.000,00
114	4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Livres	100303.01.02.00	02.01.00	100,000	97.500,00	105.000,00	112.500,00	120.000,00	435.000,00
115	4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	100000.01.07.00	00.00.00	100,000	33.000,00	33.000,00	33.000,00	33.000,00	132.000,00
116	4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	100103.01.01.00	01.01.00	100,000	13.750,00	13.750,00	13.750,00	13.750,00	55.000,00
117	4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	100512.99.99.00	00.00.00	100,000	8.250,00	8.250,00	8.250,00	8.250,00	33.000,00
118	4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-Parte Royalties - Compensação Financeira pela Produção de Petróleo -	100504.99.99.00	00.00.00	100,000	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	100.000,00
119	4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primária em Saúde Estadual - APS-E	101011.09.02.05	02.04.00	100,000	1.500,00	1.500,00	1.500,00	1.500,00	6.000,00
120	4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Atenção Farmacêutica	100494.09.02.06	02.04.00	75,000	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	280.000,00
121	4.1.7.2.8.03.1.1.05.01.00	Gestão de SUS	100498.09.02.06	02.04.00	25,000	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	28.000,00
122	4.1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	FEAS - FPAS III	100499.09.02.05	02.04.00	100,000	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
123	4.1.7.2.8.99.1.1.01.02.00	FNAS - PAFET Regionalizado	100934.09.08.05	04.04.00	100,000	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00	60.000,00



Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021  
Anexo I - Estimativa das Receitas  
Situação: Alteração em 01/01/2018 (A)

Receita	Código Especificação	Recurso	Aplicação	%	Não detalhado	2018	2019	2020	2021	Valor
<b>Entidade: 1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>										
124	4.1.7.2.8.99.1.1.01.03.00 FEAS - PPAS I					21.010.000,00	22.545.000,00	24.105.000,00	25.610.000,00	93.270.000,00
	101011.09.99.05		04.04.00	100,000		50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
125	4.1.7.2.8.99.1.1.02.01.00 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE-PR					50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	200.000,00
	101013.09.01.05		01.99.01	100,000		40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
126	4.1.7.3.8.01.1.1.01.00.00 Transferências dos Repasses para o CONSAMUJ					40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	160.000,00
	101001.06.05.00		02.04.00	100,000		110.000,00	110.000,00	110.000,00	110.000,00	440.000,00
127	4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00 FUNDEB 60%					3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	13.400.000,00
	100101.02.01.00		01.02.00	100,000		3.200.000,00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00	13.400.000,00
128	4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00 FUNDEB 40%					100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
	100102.02.01.00		01.02.00	100,000		100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	400.000,00
188	4.1.9.1.0.09.1.1.00.00.00 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100000.01.07.00		00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
187	4.1.9.2.2.99.1.1.99.01.00 Restituições por Uso de Energia Elétrica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100000.01.07.00		00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	4.2.1.1.9.00.1.1.01.00.00 AFPR/SFM - Pavimentação Asfáltica					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	101009.05.99.03		00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	4.2.1.1.9.00.1.1.02.00.00 AFPR/SFM - Pavimentação Asfáltica II					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	101009.05.99.03		00.00.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
191	4.2.4.2.8.03.1.1.01.00.00 Equipamentos de Fisioterapia					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	100500.06.02.05		02.04.00	100,000		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00 Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM					-2.100.000,00	-2.300.000,00	-2.500.000,00	-2.700.000,00	-9.600.000,00
	100103.01.01.00		01.01.00	100,000		-2.100.000,00	-2.300.000,00	-2.500.000,00	-2.700.000,00	-9.600.000,00
133	4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00 Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - Imposto Sobre a Prop					-24.000,00	-27.000,00	-30.000,00	-34.000,00	-115.000,00
	100103.01.01.00		01.01.00	100,000		-24.000,00	-27.000,00	-30.000,00	-34.000,00	-115.000,00
134	4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00 Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS - Desonerat					-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-32.000,00
	100103.01.01.00		01.01.00	100,000		-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-8.000,00	-32.000,00
135	4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00 Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do ICMS					-880.000,00	-950.000,00	-1.020.000,00	-1.080.000,00	-3.930.000,00
	100103.01.01.00		01.01.00	100,000		-880.000,00	-950.000,00	-1.020.000,00	-1.080.000,00	-3.930.000,00
136	4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00 Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPVA					-130.000,00	-140.000,00	-150.000,00	-160.000,00	-580.000,00
	100103.01.01.00		01.01.00	100,000		-130.000,00	-140.000,00	-150.000,00	-160.000,00	-580.000,00
137	4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00 Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota parte do IPI					-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-44.000,00
	100103.01.01.00		01.01.00	100,000		-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-11.000,00	-44.000,00
<b>Total geral:</b>						<b>21.010.000,00</b>	<b>22.545.000,00</b>	<b>24.105.000,00</b>	<b>25.610.000,00</b>	<b>93.270.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021**  
**Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário**

Seleção: Detalhar planejamento por ano. Alteração em 01/01/2019 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção de M.A.C. Hospitalar e Amb.	11.03
Função	Saúde	10
Subfunção	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
2.044	1	A	Gestão do Hospital Municipal	Outros Produtos-OUM	2018	4,000	7.377.275,00
					2019	----	1.673.450,00
					2020	----	1.782.850,00
					2021	----	1.899.250,00
					2021	----	2.021.725,00
					<b>Total:</b>	<b>4,000</b>	<b>7.377.275,00</b>

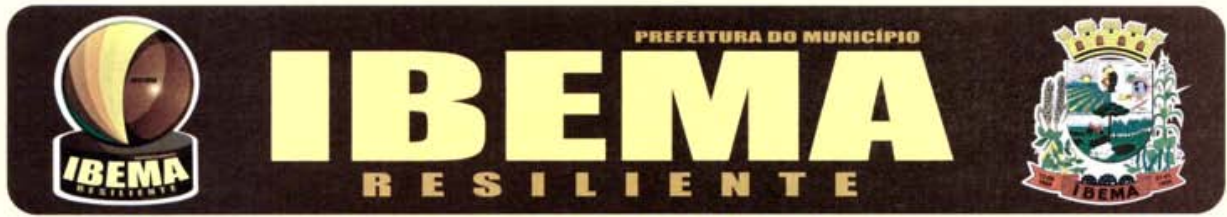
**II - Descrição da Ação**

Gestão do Hospital Municipal

**III - Detalhamento das Ações**

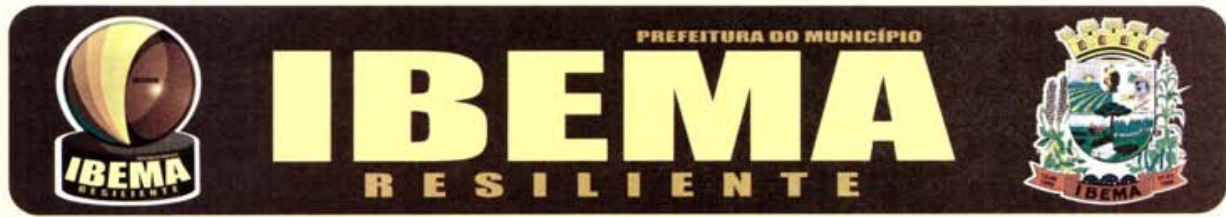
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	602.900,00	0,00	602.900,00
			2019	153.000,00	0,00	153.000,00
			2020	141.100,00	0,00	141.100,00
			2021	145.750,00	0,00	145.750,00
			2021	163.050,00	0,00	163.050,00
			0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2018	0,00	1.717.850,00	1.717.850,00
			2019	0,00	362.000,00	362.000,00
			2020	0,00	415.100,00	415.100,00
			2021	0,00	454.950,00	454.950,00
			2021	0,00	485.800,00	485.800,00
			0,00	0,00	0,00	0,00

X

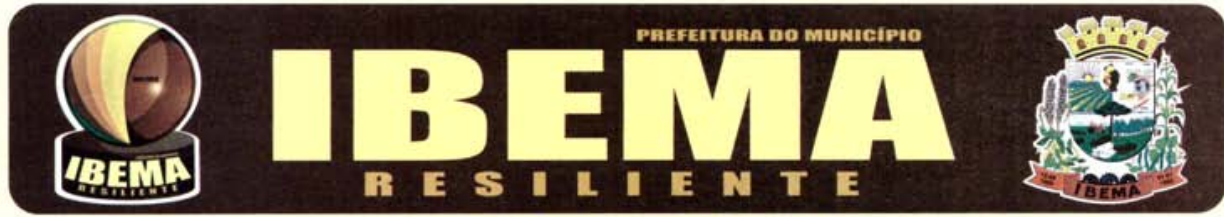


Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
<b>III - Detalhamento das Ações</b>						
Seleção: Detalhar planejamento por ano: Alteração em 01/01/2013 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)						
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	238.825,00	0,00	238.825,00
			2019	53.675,00	0,00	53.675,00
			2020	57.500,00	0,00	57.500,00
			2021	61.650,00	0,00	61.650,00
			2021	66.000,00	0,00	66.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1003003.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2018	0,00	273.925,00	273.925,00
			2019	0,00	60.775,00	60.775,00
			2020	0,00	65.650,00	65.650,00
			2021	0,00	70.900,00	70.900,00
			2021	0,00	76.600,00	76.600,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	80.000,00	0,00	80.000,00
			2019	20.000,00	0,00	20.000,00
			2020	20.000,00	0,00	20.000,00
			2021	20.000,00	0,00	20.000,00
			2021	20.000,00	0,00	20.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1003003.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2018	0,00	40.000,00	40.000,00
			2019	0,00	10.000,00	10.000,00
			2020	0,00	10.000,00	10.000,00
			2021	0,00	10.000,00	10.000,00
			2021	0,00	10.000,00	10.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres) - Exercícios Ant	2018	0,00	0,00	0,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	28.000,00	0,00	28.000,00
			2019	5.000,00	0,00	5.000,00
			2020	7.000,00	0,00	7.000,00
			2021	7.000,00	0,00	7.000,00
			2021	9.000,00	0,00	9.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	175.500,00	0,00	175.500,00
			2019	40.000,00	0,00	40.000,00
			2020	42.500,00	0,00	42.500,00
			2021	45.000,00	0,00	45.000,00
			2021	48.000,00	0,00	48.000,00
			2021	0,00	0,00	0,00





Contas Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
<b>III - Detalhamento das Ações</b>						
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2018	0,00	85.000,00	85.000,00
			2019	0,00	10.000,00	10.000,00
			2020	0,00	20.000,00	20.000,00
			2021	0,00	25.000,00	25.000,00
				0,00	30.000,00	30.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100369.09.02.05 - Serviços Prestados SUS	2018	0,00	160.000,00	160.000,00
			2019	0,00	40.000,00	40.000,00
			2020	0,00	40.000,00	40.000,00
			2021	0,00	40.000,00	40.000,00
				0,00	40.000,00	40.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)	2018	80.000,00	0,00	80.000,00
			2019	20.000,00	0,00	20.000,00
			2020	20.000,00	0,00	20.000,00
			2021	20.000,00	0,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2018	0,00	80.000,00	80.000,00
			2019	0,00	20.000,00	20.000,00
			2020	0,00	20.000,00	20.000,00
			2021	0,00	20.000,00	20.000,00
				0,00	20.000,00	20.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)	2018	400.000,00	0,00	400.000,00
			2019	100.000,00	0,00	100.000,00
			2020	100.000,00	0,00	100.000,00
			2021	100.000,00	0,00	100.000,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2018	0,00	2.684.275,00	2.684.275,00
			2019	0,00	600.000,00	600.000,00
			2020	0,00	640.000,00	640.000,00
			2021	0,00	695.000,00	695.000,00
				0,00	749.275,00	749.275,00
				0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100369.09.02.05 - Serviços Prestados SUS	2018	0,00	644.000,00	644.000,00
			2019	0,00	161.000,00	161.000,00
			2020	0,00	161.000,00	161.000,00
			2021	0,00	161.000,00	161.000,00
				0,00	161.000,00	161.000,00
				0,00	0,00	0,00



Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10000001.07.00 - Recursos Ordinários (Livres)	2018	32.000,00	0,00	32.000,00
			2019	8.000,00	0,00	8.000,00
			2020	8.000,00	0,00	8.000,00
			2021	8.000,00	0,00	8.000,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10030301.02.00 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	2018	0,00	55.000,00	55.000,00
			2019	0,00	10.000,00	10.000,00
			2020	0,00	15.000,00	15.000,00
			2021	0,00	15.000,00	15.000,00
				0,00	0,00	0,00
			<b>Total:</b>	<b>1.637.225,00</b>	<b>5.740.660,00</b>	<b>7.377.275,00</b>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

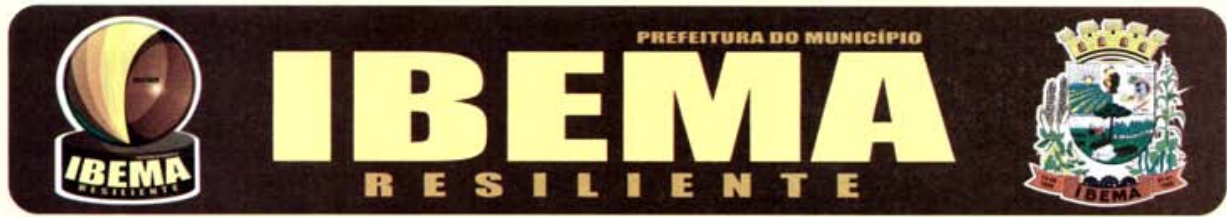
PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021

Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário

Seleção: Detalhar planejamento por ano: Alteração em 01/07/2019 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

III - Detalhamento das Ações





## **LEI Nº. 323/2018**

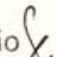
**SÚMULA:** Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

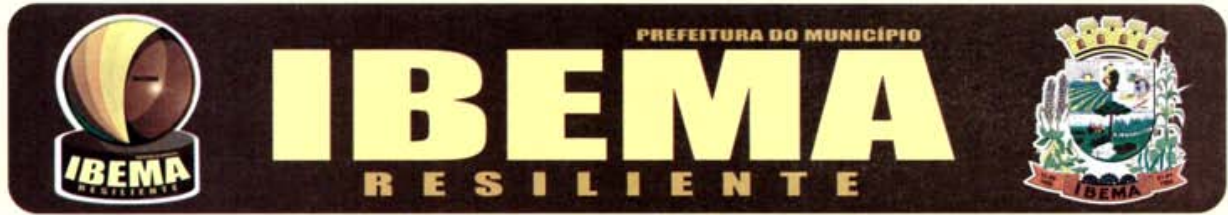
### **CAPÍTULO I** **Das Diretrizes Gerais**

**Art. 1º.** Fica estabelecido, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais e as específicas para a elaboração e execução da lei orçamentária do Município de Ibema para o exercício financeiro de 2019, de conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual no que couber, na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964 e da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

### **CAPÍTULO II** **Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias**

**Art. 2º.** As diretrizes orçamentárias compreendem a seguinte estrutura:

- I -** Das Diretrizes Gerais;
- II -** Da Estrutura das Diretrizes Orçamentárias;
- III -** Das Receitas;
- IV -** Das Despesas;
- V -** Das Despesas com Pessoal;
- VI -** Da Gestão Patrimonial;
- VII -** Das Prioridades e Metas da Administração 



Pública Municipal;

**VIII** - Das Metas Fiscais;

**IX** - Dos Riscos Fiscais;

**X** - Do Orçamento da Administração Direta;

**XI** - Dos Fundos Especiais

**XII** - Das Disposições Gerais e Finais.

**Art. 3º.** Para efeito desta Lei, entende-se por:

**I** - programa: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos previstos no plano plurianual;

**II** - atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação governamental;

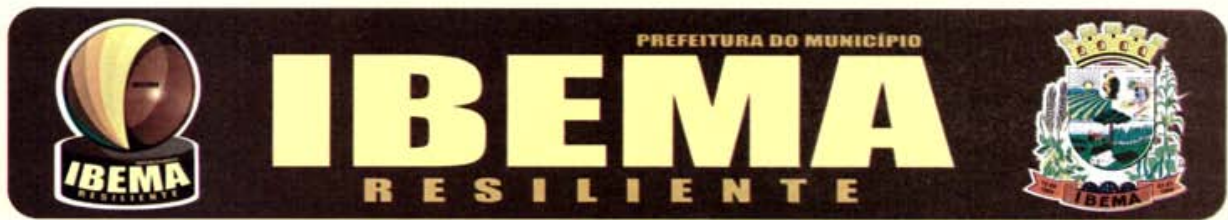
**III** - projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governamental; e

**IV** - operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações governamental, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

**§ 1º** - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

**§ 2º** - As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos, unicamente para especificar em sua ação governamental, as metas a que se propõe atingir durante a sua execução.





**§ 3º** - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

**§ 4º** - As categorias de programação de que trata esta Lei, serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária, por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas ações e/ou metas físicas.

**Art. 4º.** A proposta orçamentária discriminará a despesa por órgão, unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza da despesa, das modalidades de aplicação e do elemento de despesa.

**§ 1º** - As categorias econômicas estão assim detalhadas:

**I** - Despesas Correntes; e

**II** - Despesas de Capital.

**§ 2º** - Nos grupos de natureza da despesa será observado o seguinte detalhamento:

**I** - pessoal e encargos sociais;

**II** - juros e encargos da dívida;

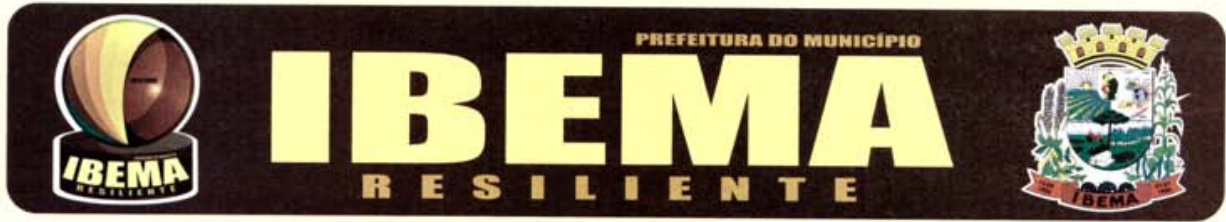
**III** - outras despesas correntes;

**IV** - investimentos;

**V** - inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou ao aumento de capital de empresas; e

**VI** - amortização da dívida.

**§ 3º** - Na especificação das modalidades de aplicação será observado, no mínimo, o seguinte detalhamento:



Lucrativos; **I** - Transferências a Instituições Privadas sem Fins

Multigovernamentais; e **II** - Transferências a Instituições

**III** - Aplicações Diretas.

**§ 4º** - Os elementos de despesas, menor nível da classificação, deverão obedecer às codificações, títulos e especificações constantes do plano de conta estabelecido e atualizado pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN:

**Art. 5º.** A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

**I** - os poderes e órgãos que integrarão a proposta orçamentária, de forma atender os princípios da unidade e universalidade;

**II** - a origem das fontes de recursos que financiará o orçamento;

**III** - a demonstração da distribuição despesa aos órgãos e unidades que compõe a proposta orçamentária;

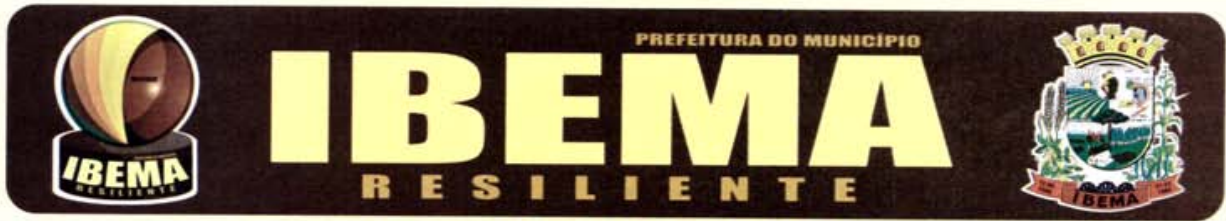
**IV** - a demonstração da previsão da despesa por função de governo;

**V** - a demonstração da previsão da despesa por categoria econômica e por natureza;

**VI** - a demonstração da previsão de aplicação de impostos e despesa na manutenção e desenvolvimento do Ensino, conforme Artigo 212 da Constituição Federal;

**VII** - a demonstração da previsão dos recursos vinculados ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de conformidade com a Emenda Constitucional nº. 53, de 19 de Dezembro de 2006;





**VIII** - a demonstração da previsão de aplicação de recursos na saúde pública, conforme o disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;

**IX** - a demonstração da previsão de gasto com pessoal conforme disposto nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar n.º 101/2000;

**X** - a demonstração do orçamento de capital de forma demonstrar a regra ouro, conforme artigo 12, § 2º da Lei Complementar n.º 101/2000.

**Art. 6º.** A proposta orçamentária do Município, consolidando todos os seus poderes e órgãos, incluindo o orçamento fiscal e da seguridade social, compor-se-á de:

**I** - Mensagem;

**II** - Projeto de lei orçamentária;

**III** - Tabelas explicativas da receita e despesas;

**IV** - Sumário geral da receita por fontes e das despesas por funções de governo;

**V** - Quadro demonstrativo da receita e despesa, por categorias econômicas;

**VI** - Legislação da Receita;

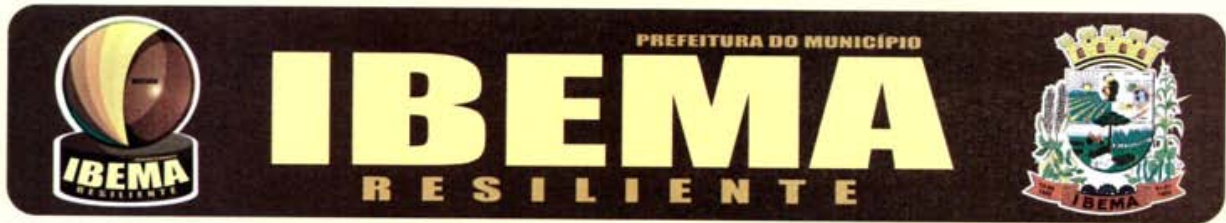
**VII** - Anexo demonstrativo da compatibilidade da programação do orçamento com os objetivos e metas constantes do Anexo de Metas Fiscais da LDO;

**VIII** - Quadros das dotações por órgãos do governo e da administração, na forma dos anexos 6 a 9 da Lei 4.320/64;

**IX** - Plano de aplicação dos fundos especiais;

**X** - Descrição sucinta da competência de cada unidade administrativa e respectiva legislação pertinente.

**Art. 7º.** O Orçamento Geral do Município



abrangerá:

**I - Administração Direta**

**a) Poder Legislativo**

**b) Poder Executivo:**

- 1** - Unidades da Administração direta,
- 2** - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente,
- 3** - Fundo Municipal de Saúde,
- 4** - Fundo Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo único** – A estrutura do orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional vigente à época de seu encaminhamento, adequando as alterações previstas para o próximo exercício.

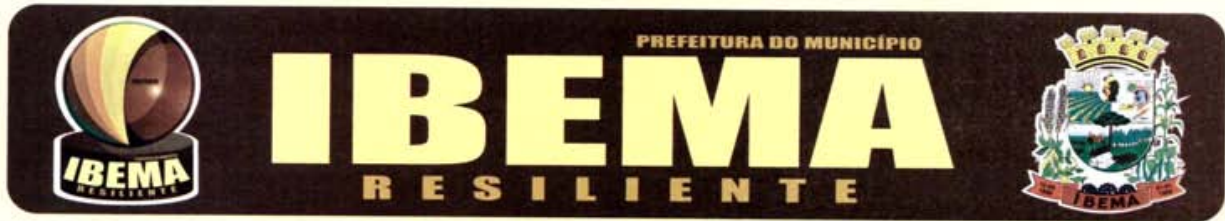
**Art. 8º.** Na elaboração da proposta orçamentária, as receitas e despesas serão orçadas segundo as disposições desta Lei, podendo ainda ser corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de ato próprio do Poder Executivo, até o limite mensal da inflação verificada no período compreendido entre o mês seguinte de sua elaboração até o mês de novembro de 2018.

**Art. 9º.** O Poder Executivo explicitará no Projeto de Lei da proposta, o índice de inflação que poderá corrigir a previsão orçamentária.

**CAPÍTULO III**  
**Das Receitas**

**Art. 10.** Na estimativa das receitas observará as normas técnicas e legais, considerará os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de outro fator relevante e será acompanhada de demonstrativos de sua evolução nos exercícios de 2016 e 2017, da previsão do exercício de 2018 e da projeção para os exercícios de 2019, 2020 e 2021, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.





**Parágrafo Único** - A concessão de benefícios fiscais de caráter geral será considerada na previsão da receita orçamentária de forma assegurar o cumprimento das metas fiscais previstas para o exercício.

**Art. 11.** A estimativa da renúncia de receita prevista no Anexo de Metas Fiscais deverá ser demonstrada através de anexo próprio, o seguinte:

**I** - A margem para concessão de renúncia de receita para os exercícios de 2019, 2020 e 2021;

**II** - O setor, programa e beneficiário da renúncia de receita;

**III** - A indicação dos tributos e contribuições que compõe a renúncia de receita;

**IV** - A forma de compensação da renúncia de receita.

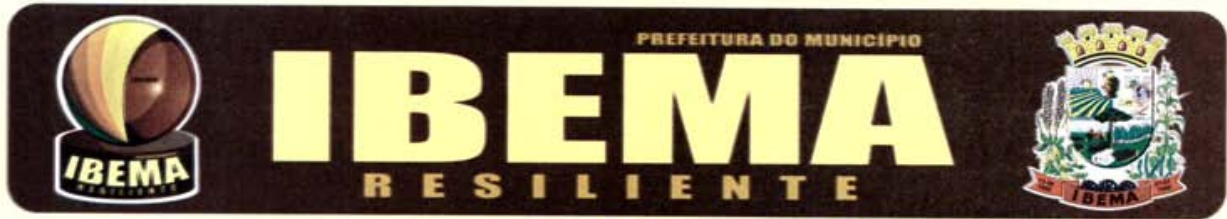
**Art. 12.** No projeto de lei orçamentária, o montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior aos das despesas de capital.

**Art. 13.** O Poder Executivo aperfeiçoara a aplicação da legislação tributária, objetivando promover a justiça fiscal do Município e assegurar o cumprimento das metas fiscais.

#### **CAPÍTULO IV** **Das Despesas**

**Art. 14.** A previsão da despesa será orçada segundo os preços e custos correntes, vigentes durante a sua elaboração, e seja compatível com as prioridades e metas previstas na presente Lei, em especial o estabelecido no Anexo das Metas Fiscais.

**Art. 15.** Os critérios para distribuição dos recursos para os órgãos e os poderes do município obedecerão prioritariamente às despesas com pessoal e seus encargos sociais, serviços da dívida, outras



despesas de custeio administrativo operacional e precatório judiciais, após poderão ser programados recursos ordinários para atender despesas de capital.

**Parágrafo único** – A previsão orçamentária não conterà dotação destinada a investimentos em obras novas não incluídas no PPA – Plano Plurianual, excluídas as obras de conservação e adaptação de bens imóveis pertencentes ao Patrimônio Público Municipal.

**Art. 16.** A proposta orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor não inferior ao percentual de 0,5% (meio por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício, destinada ao atendimento de riscos fiscais como Despesas Judiciais Extraordinárias e outros passivos contingentes.

**Art. 17.** Durante a execução orçamentária os atos que resultarem na criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa não prevista no orçamento exigir-se-á o seguinte:

**I** – estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário nos exercícios de 2019, 2020 e 2021 e das premissas e metodologia de cálculo utilizado;

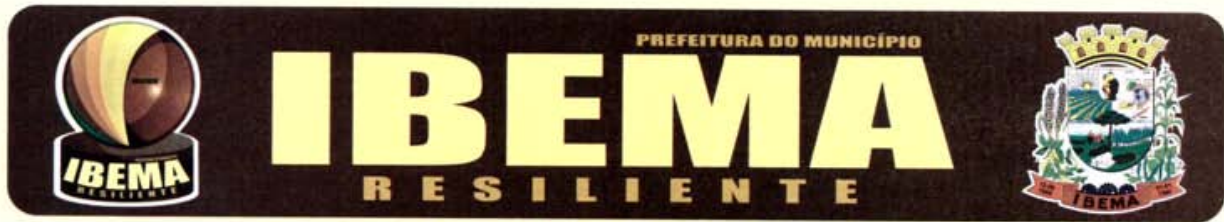
**II** – Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, tenha compatibilidade com o plano plurianual e com esta Lei.

**Art. 18.** As despesas correntes derivadas de leis ou atos administrativos, que fixem para o Município a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios, deverão estar instruídas das exigências estabelecida no Inciso I do Artigo anterior, pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa e acompanhada de comprovação de que não afetará as metas de resultados fiscais.

**§ 1º.** Será considerado aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado, que ultrapasse um período superior a dois exercícios.

**§ 2º.** Entendem-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, do Artigo 16 da Lei Complementar n.º 101, de 2000,





aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 1993.

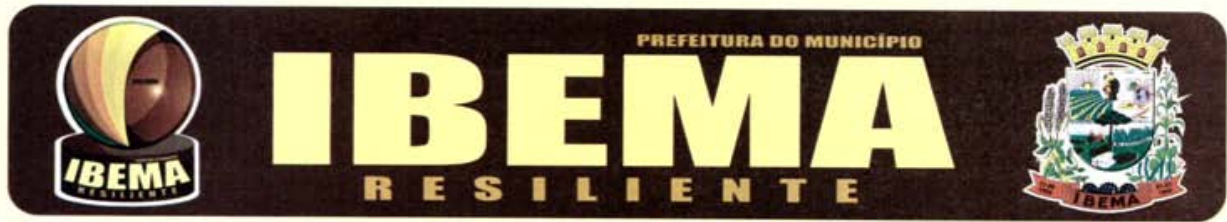
**Art. 19.** A Administração Direta do Município é autorizada a promover as alterações e adequações de suas estruturas administrativas, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

#### **CAPÍTULO V** **Da Despesa Com Pessoal**

**Art. 20.** A Administração Direta obedecerá rigorosamente os limites estabelecidos para as despesas com pessoal, e as seguintes condições:

**I** – Caso a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial, ou seja, o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite correspondente a cada Poder, até que comprove o retorno nos relatórios fiscais do quadrimestre seguinte, ficam proibidos os seguintes atos:

- a) - conceder qualquer tipo de vantagens que aumente a despesa;
- b) - conceder gratificação a qualquer título;
- c) - Aumento salarial, salvo se em decorrência de sentença judicial, de lei ou contrato, ressalvada a revisão geral anual;
- d) - Criar cargo, emprego ou função;
- e) - Alterar estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
- f) - Preencher cargo público;
- g) - Admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada para repor servidores que se aposentarem ou falecerem das áreas de educação, saúde e de utilidade pública;



h) - Contratar horas extras;

i) - Conceder promoções e os avanços previstos no plano de carreira.

**II** - Se a despesa total com pessoal de cada Poder ou órgão ultrapassar os limites máximos definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, sem prejuízo das medidas previstas no Inciso I deste artigo, o excedente terá que ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as seguintes providências:

a) - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e função de confiança;

b) - exoneração dos servidores não estáveis;

c) - perda de cargo de servidor estável, nos termos e condições estabelecidas na Constituição Federal.

**Art. 21.** Os Poderes Legislativo e Executivo poderão conceder vantagens ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreira, a admissão de pessoal a qualquer título, condicionado as seguintes exigências:

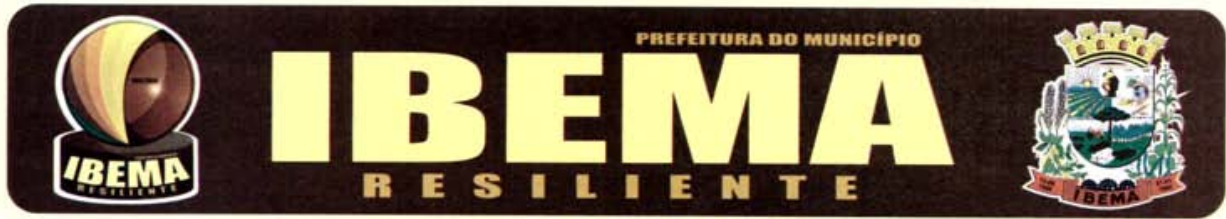
**I** - comprovação de que a despesa com pessoal não esteja extrapolando limite de alerta, ou seja, o percentual de 90% (noventa por cento) dos limites para cada poder, estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

**II** - Declaração expressa do ordenador de despesa de cada poder, que a projeção da despesa ao longo dos 12(doze) meses não ultrapassará percentual de que trata o inciso anterior.

**III** - Demonstrativo da estimativa do impacto na previsão orçamentária nos exercícios de 2019, 2020 e 2021, e a origem dos recursos para o custeio da despesa.

**IV** - se houver prévia dotação suficiente para atender às projeções de despesa de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes, e,





V – lei específica de iniciativa de cada poder;

**Parágrafo Único** - Exclui-se das exigências estabelecidas neste artigo, a despesa obrigatória de caráter continuado decorrente da revisão geral dos servidores, prevista no Artigo 37, X, da Constituição Federal, que tem por finalidade a recomposição do poder aquisitivo dos vencimentos defasados em razão da inflação, nos termos do Artigo 17, § 6º da Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja autorização será estabelecida em lei específica.

**Art. 22.** Os Poderes Legislativo e Executivo, são autorizados a promover as alterações e adequações na legislação de pessoal e nas estruturas dos quadros de pessoal, com objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia nas ações institucionais e na prestação de serviços públicos, desde que observado o que dispõe o Artigo 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, e com autorização do Legislativo Municipal.

#### **CAPÍTULO VI** **Da Gestão Patrimonial**

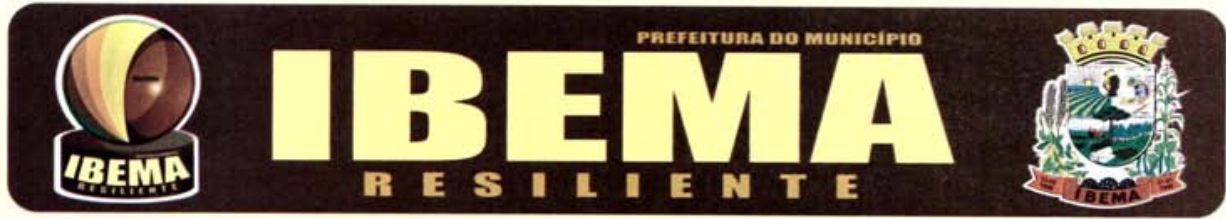
**Art. 23.** As disponibilidades de caixa do Município, incluindo a administração direta e indireta, serão obrigatoriamente depositadas em instituições financeiras oficiais.

**Art. 24.** O produto de alienação de bens e direitos que integram o Patrimônio Municipal deverá ser aplicado obrigatoriamente em despesas de capital, de forma a preservar o Patrimônio Público.

**Art. 25.** Em atendimento ao Parágrafo Único do Artigo 45 da Lei Complementar n.º 101/2000, os projetos em andamento por ocasião do encaminhamento desta LDO estão especificados no Relatório contido no Anexo IV desta Lei.

#### **CAPÍTULO VII** **Das Prioridades e Metas da Administração Pública Municipal**

**Art. 26.** Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as prioridades e metas da Administração Pública



Municipal para o exercício financeiro de 2019 são as especificadas no Anexo IV que integra esta Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

### **CAPÍTULO VIII** **Das Metas Fiscais**

**Art. 27.** Nos termos dos §§ 1º e 2º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, fica estabelecido no Anexo III da presente, relativo a Metas Fiscais, que compreenderá:

**I** – Demonstrativo I – Metas Anuais;

**II** – Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;

**III** – Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

**IV** - Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;

**V** - Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

**VI** - Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;

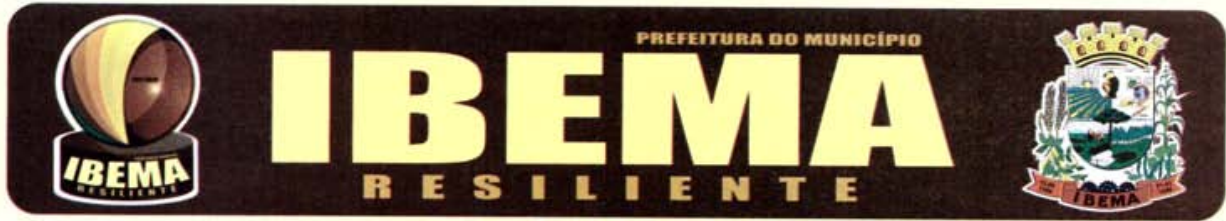
**VII** - Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

**VIII** - Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado;

§ 1º - Os valores das metas fiscais devem ser vistos como indicativo e, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do projeto de lei orçamentária de 2019 ao Legislativo Municipal.

§ 2º - Após a aprovação legislativa da previsão





orçamentária, o Anexo III que trata das metas fiscais poderá ser reformulado, mediante lei, objetivando adequar as alterações advindas de mudanças na legislação tributária, financeira e orçamentária que venham ser promovidas pelo Governo Federal no decorrer do exercício, ou resultantes do comportamento da economia nacional, sem prejuízo das metas estabelecidas.

**Art. 28.** O Poder Executivo demonstrará, em audiência pública perante a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo Municipal, até o final dos meses de maio e setembro de 2019 e no mês de fevereiro de 2020, a avaliação em relatórios trimestrais das metas fiscais estabelecidas e executadas.

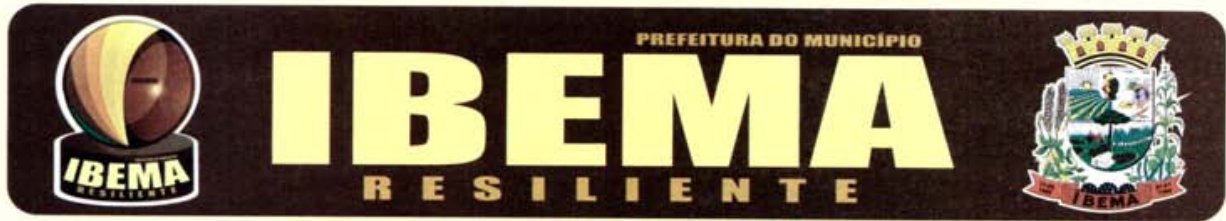
**Art. 29.** Se verificado ao final do bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão por ato próprio e nos montantes estabelecidos em Decreto do Executivo, a limitação de empenhos e movimentação financeira segundo os seguintes critérios:

**I** – redução na mesma proporção entre o previsto e a expectativa de receita, nas despesas e transferências, excluídas:

- a) as de pessoal e seus encargos patronais;
- b) ao pagamento dos serviços da dívida;
- c) as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município (Saúde, Educação, assistência social, precatórios e serviços de utilidade pública);
- d) as decorrentes de convênios, acordo e ajustes firmados com o Governo Federal e Estadual;
- e) das obras em andamento.

**II** – vedação de empenhos que se destinem a:

- a) início de obras e instalações, inclusive as destinadas à conservação e adaptação de bens imóveis;
- b) aquisição de bens imóveis por compra, desapropriação ou doação;



c) aquisição de equipamentos e material permanente, exceto destinado às atividades que constituem obrigações constitucionais;

d) abertura de créditos especiais que envolvam recursos próprios;

e) demais despesas que poderão ser evitadas que não venham causar implicações de ordem legal.

§ 1º. As hipóteses indicadas nas alíneas "a" e "d" do inciso II deste artigo são meramente indicativas, cabendo ao ordenador da despesa decidir sobre aquelas cuja vedação cause menos impacto à população e ao funcionamento de atividades e projetos em execução.

§ 2º. No caso de restabelecimento da receita prevista ou do cumprimento das metas fiscais, a execução retornará a normalidade.

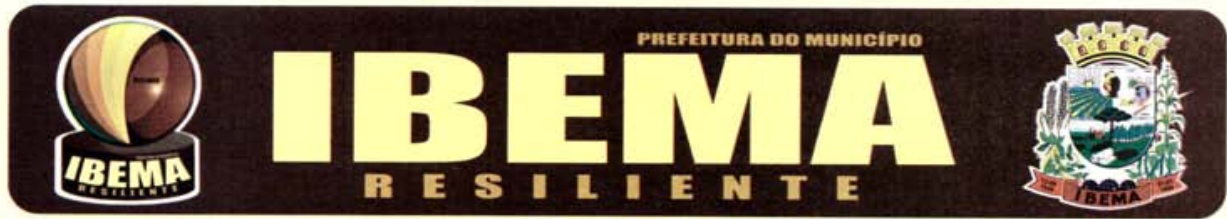
#### **CAPÍTULO IX** **Dos Riscos Fiscais**

**Art. 30.** As possíveis despesas de contingências e outros riscos capazes de afetar as contas públicas estão avaliados no Anexo II que trata dos Riscos Fiscais, em cumprimento ao § 3º do Artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

#### **CAPÍTULO X** **Do Orçamento da Administração Direta**

**Art. 31.** O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, a serem incluídas no Projeto de Lei do Orçamento Anual, podendo, se necessário, incluir programas não previstos, desde que financiados com recursos de outras esferas de governo e entidades internas e externas.





**Art. 32.** O total da despesa da Câmara Municipal não poderá ultrapassar os limites do Artigo 29-A, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 58.

**Parágrafo único** – Os repasses do Poder Executivo à Câmara Municipal, para as despesas com pessoal e subsídio dos Vereadores, será em consonância com os dispositivos da Lei Complementar n.º 101 e da Emenda Constitucional n.º 58.

**Art. 33.** O Município aplicará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos conforme dispõe o Artigo 212 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do ensino, devendo:

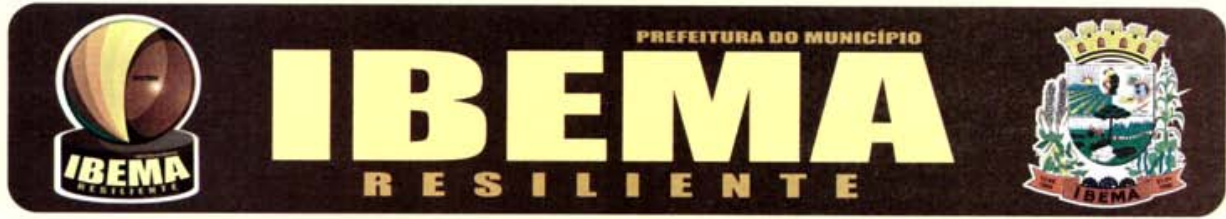
**I** – Aplicar no mínimo 60% (sessenta por cento) dos recursos provenientes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, na remuneração dos profissionais que atuam no magistério, em efetivo exercício de suas atividades na educação básica, conforme estabelece a Emenda Constitucional n.º 53/2006;

**Art. 34.** Nas ações e serviços públicos de saúde, o Município aplicará no mínimo o percentual de 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, em conformidade com as orientações aprovada pela Resolução n.º 322, de 08 de maio de 2003, do Conselho Nacional de Saúde.

**§ 1º** - Os recursos transferidos pelo Ministério da Saúde para o custeio do Sistema Único de Saúde - SUS, para o desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde não integram o cálculo de que trata este artigo.

**§ 2º** - As ações estratégicas de saúde integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, financiados com recursos do Ministério da Saúde, compreendidos o PSF - Programa Saúde da Família e outros que venham a ser criados pelo Ministério da Saúde, poderão ser executados através de entidade jurídica de direito privado sem fins lucrativos e qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos e condições estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.790, de 23 de março de 1999.





**Art. 35.** A contratação de serviços de consultoria tem por finalidade a execução de atividades que não possam ser desempenhadas por servidores dos Poderes Legislativo e Executivo, ou para desempenho técnico de serviços necessários ao cumprimento de exigências legais que requerem certo grau de complexidade, publicando-se no órgão oficial do Município o extrato do contrato, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666 e suas alterações posteriores.

**Art. 36.** O disposto no § 1º do Art. 18 da Lei Complementar n.º 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

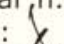
**Parágrafo Único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do *caput*, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

**I** – sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal dos órgãos da administração direta, na forma da legislação pertinente;

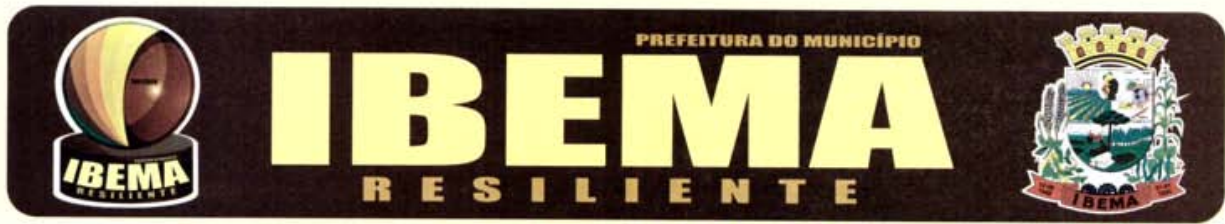
**II** – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal da administração direta, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinta total ou parcialmente;

**III** – não caracterizem relação direta de emprego.

**Art. 37.** O Poder Executivo é autorizado a celebrar convênios, acordos, ajustes ou congêneres, conforme legislação pertinente, objetivando contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, desde que haja interesse do Município ou alguma forma de ressarcimento.

**Art. 38.** O Executivo Municipal poderá firmar termo de convênio com entidades que realizem ações, projetos e programas em parceria com o Município, mediante concessão de recursos financeiros a título de subvenções sociais, que atuam nas áreas de educação, saúde e assistência social, para atendimento de despesas de custeio, conforme disposto no § 3º do artigo 12 e nos artigos 16 e 17 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que atendam as seguintes exigências: 





**I** – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada;

**II** – possuam título de utilidade pública;

**III** – sejam cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

**IV** – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

**Art. 39.** A transferência de recursos financeiros às entidades de caráter beneficentes, educacionais, comunitárias, assistenciais, culturais, esportivas, turísticas e associativas, a título de contribuição ou auxílio, inclusive de repasse financeiro a título de anuidade, deverá cumprir com as seguintes exigências:

**I** – Tenham diretoria eleita e com plenos direitos estatutários;

**II** – possuam título de utilidade pública;

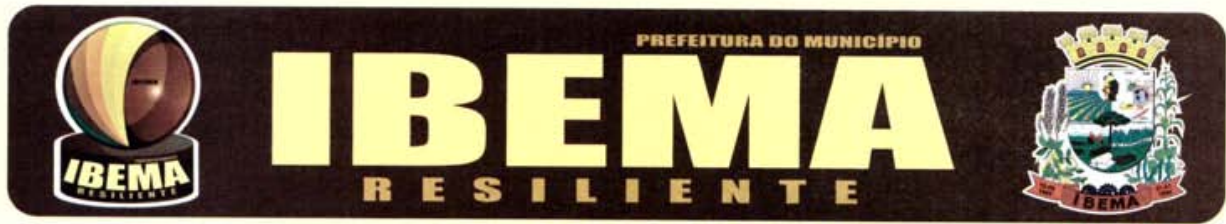
**III** – não tenha finalidade lucrativa;

**IV** – atendam as exigências contidas em regulamento especial.

**Parágrafo Único** - Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo e no artigo anterior, a concessão de recursos financeiros deverá ser autorizada por lei específica, bem como estar prevista dotação no orçamento anual ou através de créditos adicionais.

**Art. 40.** As autorizações para abertura de créditos suplementares na lei orçamentária anual serão estabelecidas em limites, podendo ser em percentuais ou em valores para cada poder, nos termos do art. 165, § 8º, da Constituição Federal, compreendendo o reforço de dotação, a criação de fontes de recursos, o remanejamento, transposição ou transferência de dotação de uns para outros órgãos, entre unidades orçamentárias, fundos ou categorias econômicas da despesa, respeitada a vinculação das fontes de recursos dentro das respectivas áreas de atuação.

**Art. 41.** A Assessoria Jurídica do Município encaminhará a Secretaria de Finanças, até 30 de julho do corrente ano, a



relação dos débitos decorrentes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2019, devidamente atualizados, conforme determinado pelo art. 100, § 1º, da Constituição Federal, especificando:

originária;

**I** - número e data do ajuizamento da ação

**II** - número do precatório;

**III** - tipo da causa julgada;

**IV** - data da autuação do precatório;

**V** - nome do beneficiário;

**VI** - valor do precatório a ser pago;

**VII** - data do trânsito em julgado; e

**VIII** - número da vara ou comarca de origem.

#### **CAPÍTULO XI** **Dos Fundos Especiais**

**Art. 42.** Os Fundos Municipais de que trata os itens 2 a 4 da alínea "b" do inciso I do Artigo 7º desta Lei, terão contabilidade centralizada na Contabilidade do Executivo Municipal e integrará a proposta orçamentária da Administração Direta, em nível de unidade orçamentária, e conterá plano de aplicação que explicitará:

**I** - As fontes dos recursos financeiros classificados nas categorias econômicas: Receitas Correntes e Receita de Capital;

**II** - As aplicações, onde serão discriminadas:

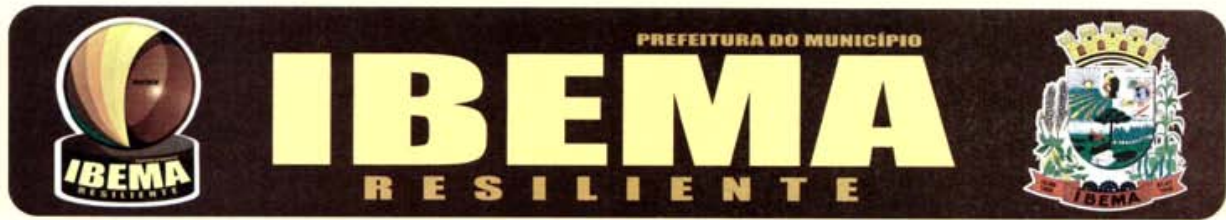
**a)** os projetos e atividades que serão desenvolvidas através do Fundo;

**b)** os recursos destinados ao cumprimento das metas, das ações, classificadas sob as Categorias Econômicas: Despesas Correntes e Despesas de Capital;

**III** - Movimentação bancária em conta especial e vinculada ao respectivo Fundo e devidamente separada das demais contas mantidas pelo Executivo Municipal.

*[Handwritten signature]*





## **CAPÍTULO XII** **Das Disposições Gerais e Finais**

**Art. 43.** São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**Parágrafo único.** A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

**Art. 44.** A proposta orçamentária do Poder Legislativo será elaborada pela Câmara Municipal e encaminhada ao Executivo Municipal até a data de 15 de agosto de 2018, para compor o Projeto de Lei do Orçamento Geral do Município, nos termos da legislação pertinente e no limite estabelecido pela Emenda Constitucional n.º 25, de 14 de fevereiro de 2000.

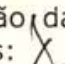
**Art. 45.** A proposta do Orçamento Geral do Município será encaminhada pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo até a data de 30 de setembro de 2018, para ser apreciada e deliberada nos termos da legislação em vigor, devendo ser devolvida para sanção até 15 de dezembro de 2018.

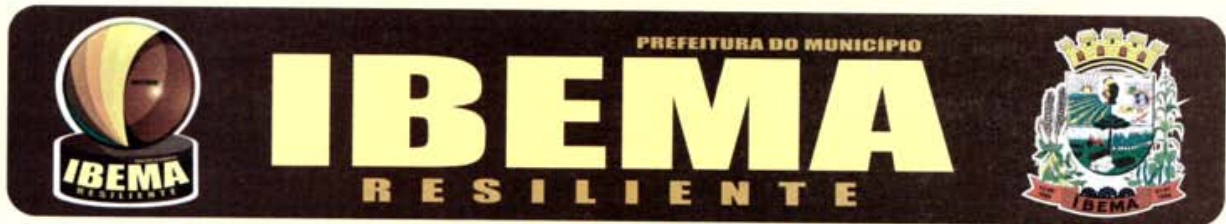
**Parágrafo Único** - As emendas ao projeto de lei do orçamento somente podem ser aprovadas caso;

**I** - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com as disposições desta lei, inclusive com o Anexo de Metas Fiscais;

**II** - estejam em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial a capacidade orçamentária e financeira do Município;

**III** - sejam relacionadas com a correção de erros ou omissões.

**Art. 46.** Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo tomará as seguintes providências: 



**I** - Estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do Artigo 8º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**II** - Desdobrárá em metas bimestrais de arrecadação as receitas previstas no orçamento anual, e demais exigências estabelecidas no Artigo 13 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

**III** - Determinará o desdobramento da Despesa Orçamentária, de forma estabelecer o QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa Orçamentária.

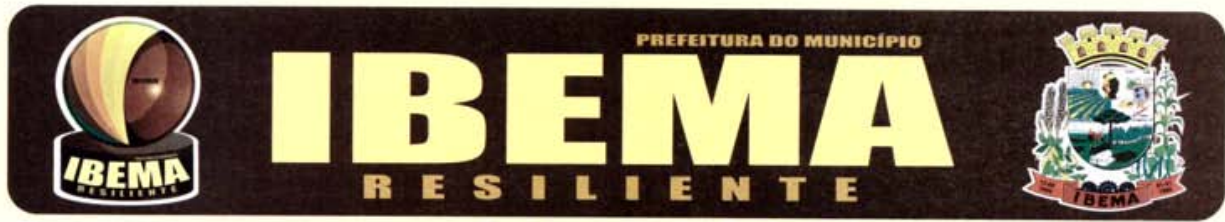
**Art. 47.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito







Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

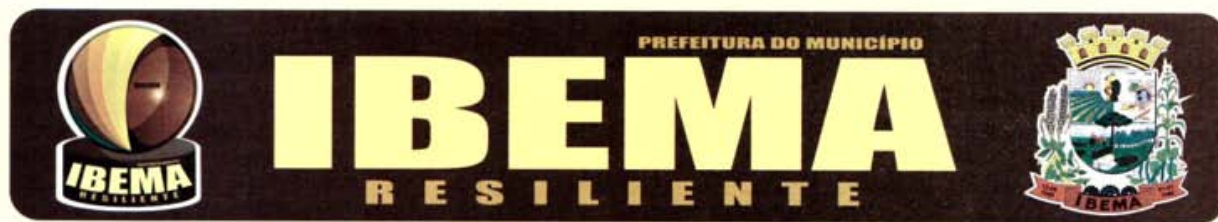
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.1.8.01.1.3.02.00.00	I.P.T.U. - Educação	6.625,00	6.625,00	6.625,00
4.1.1.8.01.1.3.03.00.00	I.P.T.U. - Saúde	3.975,00	3.975,00	3.975,00
4.1.1.8.01.1.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbar	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.1.8.01.1.4.01.00.00	I.P.T.U. - Recursos Livres	9.000,00	9.000,00	9.000,00
4.1.1.8.01.1.4.02.00.00	I.P.T.U. - Educação	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4.1.1.8.01.1.4.03.00.00	I.P.T.U. - Saúde	3.750,00	3.750,00	3.750,00
4.1.1.8.01.4.0.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóve	250.000,00	280.000,00	320.000,00
4.1.1.8.01.4.1.00.00.00	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	250.000,00	280.000,00	320.000,00
4.1.1.8.01.4.1.01.00.00	I.T.B.I. - Recursos Livres	150.000,00	168.000,00	192.000,00
4.1.1.8.01.4.1.02.00.00	I.T.B.I. - Educação	62.500,00	70.000,00	80.000,00
4.1.1.8.01.4.1.03.00.00	I.T.B.I. - Saúde	37.500,00	42.000,00	48.000,00
4.1.1.8.02.0.0.00.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e	806.500,00	856.500,00	906.500,00
4.1.1.8.02.3.0.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	806.500,00	856.500,00	906.500,00
4.1.1.8.02.3.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Princij	800.000,00	850.000,00	900.000,00
4.1.1.8.02.3.1.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	480.000,00	510.000,00	540.000,00
4.1.1.8.02.3.1.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	200.000,00	212.500,00	225.000,00
4.1.1.8.02.3.1.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	120.000,00	127.500,00	135.000,00
4.1.1.8.02.3.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.1.8.02.3.2.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.8.02.3.2.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	625,00	625,00	625,00
4.1.1.8.02.3.2.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	375,00	375,00	375,00
4.1.1.8.02.3.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.8.02.3.3.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.1.8.02.3.3.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	500,00	500,00	500,00
4.1.1.8.02.3.3.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	300,00	300,00	300,00
4.1.1.8.02.3.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.8.02.3.4.01.00.00	I.S.S.Q.N. - Recursos Livres	1.200,00	1.200,00	1.200,00
		1.200,00	1.200,00	1.200,00





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

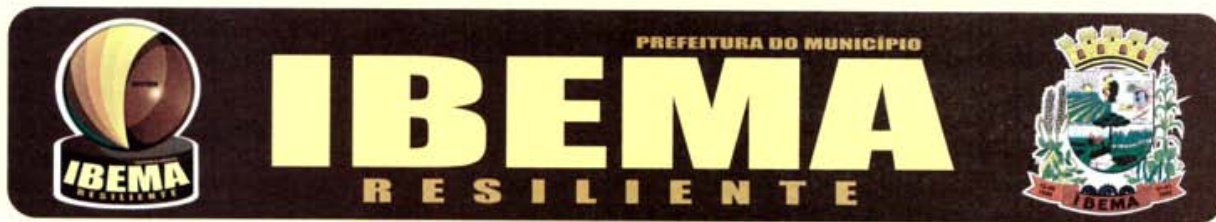
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.1.1.8.02.3.4.02.00.00	I.S.S.Q.N. - Educação	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.1.8.02.3.4.03.00.00	I.S.S.Q.N. - Saúde	300,00	300,00	300,00
	100303.01.02.00	300,00	300,00	300,00
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	Taxas	313.100,00	337.100,00	363.100,00
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	53.800,00	54.800,00	55.800,00
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.800,00	54.800,00	55.800,00
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	53.800,00	54.800,00	55.800,00
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	47.000,00	48.000,00	49.000,00
	100510.01.07.00	47.000,00	48.000,00	49.000,00
4.1.1.2.1.01.1.2.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e	500,00	500,00	500,00
	100510.01.07.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.1.01.1.3.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	4.300,00	4.300,00	4.300,00
	100510.01.07.00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
4.1.1.2.1.01.1.4.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida At	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100510.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	259.300,00	282.300,00	307.300,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	259.300,00	282.300,00	307.300,00
4.1.1.2.2.01.1.0.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços	259.300,00	282.300,00	307.300,00
4.1.1.2.2.01.1.1.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Principal	252.500,00	275.500,00	300.500,00
	100511.01.07.00	252.500,00	275.500,00	300.500,00
4.1.1.2.2.01.1.2.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Multas e Juros	500,00	500,00	500,00
	100511.01.07.00	500,00	500,00	500,00
4.1.1.2.2.01.1.3.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa	4.300,00	4.300,00	4.300,00
	100511.01.07.00	4.300,00	4.300,00	4.300,00
4.1.1.2.2.01.1.4.00.00.00	Taxas pela prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multa	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100511.01.07.00	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.00.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria - Especifica E/M	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.04.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Co	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.04.1.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras C	71.500,00	71.500,00	71.500,00
4.1.1.3.8.04.1.1.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras I	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	100000.01.07.00	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.1.3.8.04.1.2.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras I	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100000.01.07.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.1.3.8.04.1.3.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras I	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100000.01.07.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.1.3.8.04.1.4.00.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras I	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100000.01.07.00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	Contribuições	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Públic	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.2.4.0.00.1.0.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação P	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.2.4.0.00.1.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação I	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	100507.99.99.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	Receita Patrimonial	47.800,00	47.800,00	47.800,00



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

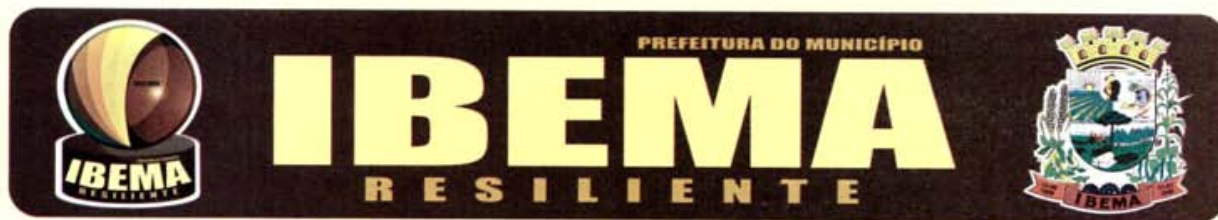
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	Valores Mobiliários	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	47.800,00	47.800,00	47.800,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não	26.500,00	26.500,00	26.500,00
	100000.01.07.00	26.500,00	26.500,00	26.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Vir	21.300,00	21.300,00	21.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	10.300,00	10.300,00	10.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.01	R.D.B. - Educação 5%	500,00	500,00	500,00
	100103.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.02	R.D.B. - Educação 25%	500,00	500,00	500,00
	100104.01.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.03	R.D.B. - Salário Educação	500,00	500,00	500,00
	100107.99.01.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.04	R.D.B. - FNDE/P.N.A.E.	100,00	100,00	100,00
	101011.09.01.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.05	R.D.B. - SEED/P.E.T.E.	100,00	100,00	100,00
	101013.09.01.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.06	R.D.B. - FNDE/P.N.A.E.	100,00	100,00	100,00
	101011.09.01.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.01.07	R.D.B. - FUNDEB 60%	8.500,00	8.500,00	8.500,00
	100101.02.01.00	8.500,00	8.500,00	8.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	8.500,00	8.500,00	8.500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.01	R.D.B. - Saúde 15%	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100303.01.02.00	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.06	R.D.B. - Bloco de Custeio das Ações e Serviços P	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	100494.09.02.06	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.08	R.D.B. - Serviços Prestados SUS	1.000,00	1.000,00	1.000,00
	100369.09.02.05	1.000,00	1.000,00	1.000,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.02.09	R.D.B. - SESA - Atenção Primária em Saúde Estad	500,00	500,00	500,00
	101011.09.02.05	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	1.200,00	1.200,00	1.200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.01	R.D.B. - FNAS - Bloco da Proteção Social Básica -	500,00	500,00	500,00
	100934.09.06.06	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.02	R.D.B. - FNAS - Bloco de Componente para Qualif	100,00	100,00	100,00
	100936.09.06.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.03	R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento da Protec	100,00	100,00	100,00
	100938.09.06.06	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.04	R.D.B. - FNAS - Bloco de Financiamento da Gestã	200,00	200,00	200,00
	100940.09.06.06	200,00	200,00	200,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.05	R.D.B. - FEAS - PPAS III	100,00	100,00	100,00
	100934.09.06.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.06	R.D.B. - FNAS - PAEFI Regionalizado	100,00	100,00	100,00
	100934.09.06.05	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.03.07	R.D.B. - FEAS - PPAS I	100,00	100,00	100,00
	101011.09.99.05	100,00	100,00	100,00





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

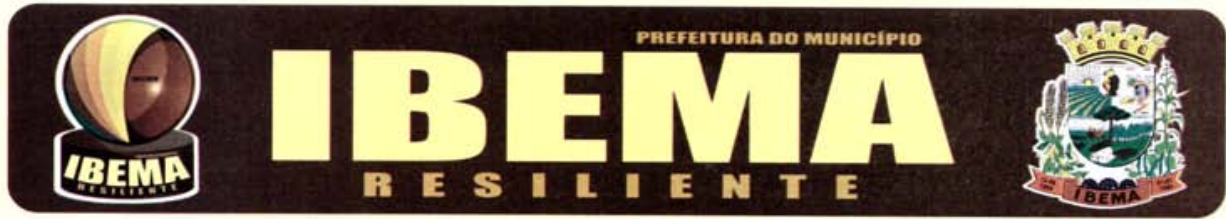
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso, Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos V	1.300,00	1.300,00	1.300,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.01	R.D.B. - Royalties	500,00	500,00	500,00
	100504.99.99.00	500,00	500,00	500,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.02	R.D.B. - Iluminação Pública	100,00	100,00	100,00
	100507.99.99.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.03	R.D.B. - Taxas de Poder de Polícia	100,00	100,00	100,00
	100510.01.07.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.04	R.D.B. - Taxas de Prestação de Serviços	100,00	100,00	100,00
	100511.01.07.00	100,00	100,00	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.02.04.05	R.D.B. - CIDE	500,00	500,00	500,00
	100512.99.99.00	500,00	500,00	500,00
4.1.6.0.0.0.0.0.00.00.00	Receita de Serviços	213.000,00	214.000,00	215.000,00
4.1.6.1.0.0.0.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.6.1.0.0.1.0.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.6.1.0.0.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.6.1.0.0.1.1.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principi	13.000,00	14.000,00	15.000,00
	100000.01.07.00	13.000,00	14.000,00	15.000,00
4.1.6.3.0.0.0.0.00.00.00	Serviços e Atividades Referentes à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.0.1.0.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.0.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.6.3.0.0.1.1.00.00.00	Serviços de atendimento à Saúde - Principal	200.000,00	200.000,00	200.000,00
	100369.09.02.05	200.000,00	200.000,00	200.000,00
4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00	Transferências Correntes	23.130.100,00	24.795.100,00	26.405.100,00
4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	13.868.600,00	15.033.600,00	16.193.600,00
4.1.7.1.8.0.0.0.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	13.868.600,00	15.033.600,00	16.193.600,00
4.1.7.1.8.0.1.0.00.00.00	Participação na Receita da União	12.515.000,00	13.620.000,00	14.720.000,00
4.1.7.1.8.0.1.2.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios - C	11.500.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00
4.1.7.1.8.0.1.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de participação dos Municípios -	11.500.000,00	12.500.000,00	13.500.000,00
4.1.7.1.8.0.1.2.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Recu	6.900.000,00	7.500.000,00	8.100.000,00
	100000.01.07.00	6.900.000,00	7.500.000,00	8.100.000,00
4.1.7.1.8.0.1.2.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Educ	2.875.000,00	3.125.000,00	3.375.000,00
	100103.01.01.00	2.875.000,00	3.125.000,00	3.375.000,00
4.1.7.1.8.0.1.2.1.03.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal - Principal - Saúd	1.725.000,00	1.875.000,00	2.025.000,00
	100303.01.02.00	1.725.000,00	1.875.000,00	2.025.000,00
4.1.7.1.8.0.1.3.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1%	500.000,00	550.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.0.1.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1	500.000,00	550.000,00	600.000,00
4.1.7.1.8.0.1.3.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Dezembro - Principal	375.000,00	412.500,00	450.000,00
	100000.01.07.00	375.000,00	412.500,00	450.000,00
4.1.7.1.8.0.1.3.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Dezembro - Principal	125.000,00	137.500,00	150.000,00
	100104.01.01.00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
4.1.7.1.8.0.1.4.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1	380.000,00	420.000,00	450.000,00
4.1.7.1.8.0.1.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -	380.000,00	420.000,00	450.000,00
4.1.7.1.8.0.1.4.1.01.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Julho - Principal - Rec	285.000,00	315.000,00	337.500,00
	100000.01.07.00	285.000,00	315.000,00	337.500,00





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

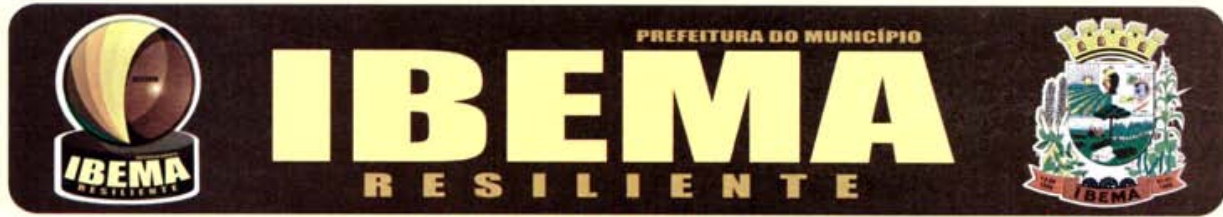
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso. Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.7.1.8.01.4.1.02.00.00	Cota-Parte do F.P.M. - 1% Cota Julho - Principal - Edi	95.000,00	105.000,00	112.500,00
	100104.01.01.00	95.000,00	105.000,00	112.500,00
4.1.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial R	135.000,00	150.000,00	170.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial	135.000,00	150.000,00	170.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.01.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Recursos Livres	81.000,00	90.000,00	102.000,00
	100000.01.07.00	81.000,00	90.000,00	102.000,00
4.1.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Educação	33.750,00	37.500,00	42.500,00
	100103.01.01.00	33.750,00	37.500,00	42.500,00
4.1.7.1.8.01.5.1.03.00.00	Cota-Parte do I.T.R. - Saúde	20.250,00	22.500,00	25.500,00
	100303.01.02.00	20.250,00	22.500,00	25.500,00
4.1.7.1.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Compensação Financeira pela Exploraç	110.000,00	115.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.02.6.0.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	110.000,00	115.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.02.6.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Prin	110.000,00	115.000,00	120.000,00
	100504.99.99.00	110.000,00	115.000,00	120.000,00
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde -	418.600,00	418.600,00	418.600,00
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	418.600,00	418.600,00	418.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde	418.600,00	418.600,00	418.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco da Atenção Básica	348.600,00	348.600,00	348.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.01.00	BLATB - PAB Fixo	175.000,00	175.000,00	175.000,00
	100494.09.02.06	175.000,00	175.000,00	175.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.02.00	BLATB - Saúde da Família	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	100494.09.02.06	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.03.00	BLATB - Programa de Melhoria do Acesso e da Qua	65.000,00	65.000,00	65.000,00
	100494.09.02.06	65.000,00	65.000,00	65.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.04.00	BLATB - Assistência Financeira Complementar - AC-	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	100494.09.02.06	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.05.00	BLATB - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estra	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	100494.09.02.06	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.01.06.00	BLATB - Programa Saúde na Escola	5.600,00	5.600,00	5.600,00
	100494.09.02.06	5.600,00	5.600,00	5.600,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.00.00	Transf. Recursos do SUS - Bloco da Vigilância em Sa	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.01.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde - PFVS	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100494.09.02.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.02.00	BLVGS - Assistência Financeira Complementar - AC	35.000,00	35.000,00	35.000,00
	100494.09.02.06	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.03.00	BLVGS - Fortalec. de Pol. Afetas à Atuação da Estra	2.000,00	2.000,00	2.000,00
	100494.09.02.06	2.000,00	2.000,00	2.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.04.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte FN	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100494.09.02.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.05.00	BLVGS - Piso Fixo de Vigilância Sanitária - Parte AN	3.000,00	3.000,00	3.000,00
	100494.09.02.06	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.06.00	BLVGS - Incentivos Pontuais p/Ações e Serv. em Vi	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100494.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.8.03.1.1.03.07.00	BLVGS - Programa de Qualificação das Ações de Vi	5.000,00	5.000,00	5.000,00
	100494.09.02.06	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.8.04.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assist	215.000,00	215.000,00	215.000,00





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

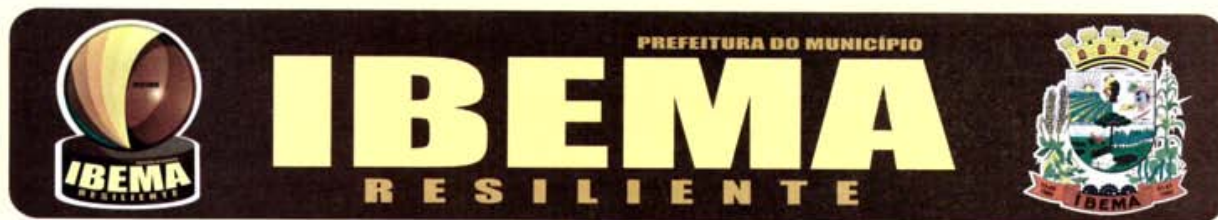
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.7.1.8.04.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assis	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Ass	215.000,00	215.000,00	215.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Socia	165.000,00	165.000,00	165.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.01.00	BPSB - Componente - Piso Básico Fixo	75.000,00	75.000,00	75.000,00
	100934.09.06.06	75.000,00	75.000,00	75.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.01.02.00	BPSB - Componente - Serviço de Convivência e Foi	90.000,00	90.000,00	90.000,00
	100934.09.06.06	90.000,00	90.000,00	90.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Proteção Socia	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.02.01.00	BPSEMC - Componente - Piso de Transição de Méc	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	100938.09.06.06	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do SUJ	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.04.01.00	BGS - Componente - Índice de Gestão Descentralizi	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100936.09.06.06	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.00.00	Transf. Recursos do FNAS - Bloco da Gestão do Proq	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.04.1.1.05.01.00	BGP8F - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100940.09.06.06	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.1.8.05.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Deser	520.000,00	570.000,00	620.000,00
4.1.7.1.8.05.1.0.00.00.00	Transferências do Salário-Educação	360.000,00	400.000,00	440.000,00
4.1.7.1.8.05.1.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	360.000,00	400.000,00	440.000,00
	100107.99.01.00	360.000,00	400.000,00	440.000,00
4.1.7.1.8.05.3.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	120.000,00	130.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.05.3.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	120.000,00	130.000,00	140.000,00
	101011.09.01.06	120.000,00	130.000,00	140.000,00
4.1.7.1.8.05.4.0.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Program	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.05.4.1.00.00.00	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Prograr	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	101011.09.01.06	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C. N	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C.	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Transferência Financeira do ICMS - Desoneração - L.C	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.01.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	24.000,00	24.000,00	24.000,00
	100000.01.07.00	24.000,00	24.000,00	24.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	10.000,00	10.000,00	10.000,00
	100103.01.01.00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.8.06.1.1.03.00.00	Transf. Fin. ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96 - Pri	6.000,00	6.000,00	6.000,00
	100303.01.02.00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.7.1.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências da União	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências da União - Principal	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.7.1.8.99.1.1.01.00.00	Auxílio Financeiro de Fomento à Exportação - FEX	50.000,00	55.000,00	60.000,00
	100000.01.07.00	50.000,00	55.000,00	60.000,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas	5.751.500,00	6.151.500,00	6.501.500,00
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Estados - Especifica E/M	5.751.500,00	6.151.500,00	6.501.500,00
4.1.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.530.000,00	5.930.000,00	6.280.000,00
4.1.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Cota-Parte do ICMS	4.750.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.750.000,00	5.100.000,00	5.400.000,00





Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

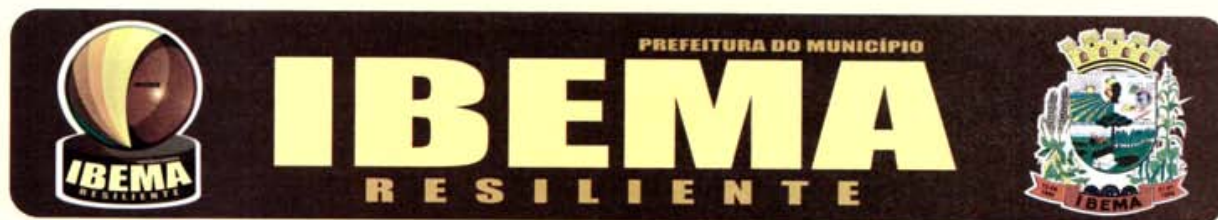
Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.7.2.8.01.1.1.01.00.00	Cota-Parte do ICMS - Recursos Livres	2.850.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00
	100000.01.07.00	2.850.000,00	3.060.000,00	3.240.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Cota-Parte do ICMS - Educação	1.187.500,00	1.275.000,00	1.350.000,00
	100103.01.01.00	1.187.500,00	1.275.000,00	1.350.000,00
4.1.7.2.8.01.1.1.03.00.00	Cota-Parte do ICMS - Saúde	712.500,00	765.000,00	810.000,00
	100303.01.02.00	712.500,00	765.000,00	810.000,00
4.1.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Cota-Parte do IPVA	700.000,00	750.000,00	800.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	700.000,00	750.000,00	800.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.01.00.00	Cota-Parte do IPVA - Recursos Livres	420.000,00	450.000,00	480.000,00
	100000.01.07.00	420.000,00	450.000,00	480.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Cota-Parte do IPVA - Educação	175.000,00	187.500,00	200.000,00
	100103.01.01.00	175.000,00	187.500,00	200.000,00
4.1.7.2.8.01.2.1.03.00.00	Cota-Parte do IPVA - Saúde	105.000,00	112.500,00	120.000,00
	100303.01.02.00	105.000,00	112.500,00	120.000,00
4.1.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	55.000,00	55.000,00	55.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.01.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Recursos Livres	33.000,00	33.000,00	33.000,00
	100000.01.07.00	33.000,00	33.000,00	33.000,00
4.1.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Educação	13.750,00	13.750,00	13.750,00
	100103.01.01.00	13.750,00	13.750,00	13.750,00
4.1.7.2.8.01.3.1.03.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Saúde	8.250,00	8.250,00	8.250,00
	100303.01.02.00	8.250,00	8.250,00	8.250,00
4.1.7.2.8.01.4.0.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio I	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.01.4.1.00.00.00	Cota-Parte da Contribuição de intervenção no Domínio	25.000,00	25.000,00	25.000,00
	100512.99.99.00	25.000,00	25.000,00	25.000,00
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	Transferência da Cota-parte da Compensação Financeira	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela Pr	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	Cota-parte Royalties - Compensação Financeira pela F	1.500,00	1.500,00	1.500,00
	100504.99.99.00	1.500,00	1.500,00	1.500,00
4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas de	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.0.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas c	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.00.00.00	Transferência de Recursos do Estado para Programas	85.000,00	85.000,00	85.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Repasse Fundo a	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.01.01.00	Atenção Primária em Saúde Estadual - APS-E	70.000,00	70.000,00	70.000,00
	101011.09.02.05	70.000,00	70.000,00	70.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Repasse Fundo a	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.04.01.00	Atenção Farmacêutica	8.000,00	8.000,00	8.000,00
	100494.09.02.06	8.000,00	8.000,00	8.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.00.00	Transf. Rec. Estado Prog. Saúde - Repasse Fundo a	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.03.1.1.05.01.00	Gestão do SUS	7.000,00	7.000,00	7.000,00
	100499.09.02.05	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.7.2.8.99.0.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.0.00.00.00	Outras Transferências dos Estados	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	135.000,00	135.000,00	135.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Assis	95.000,00	95.000,00	95.000,00





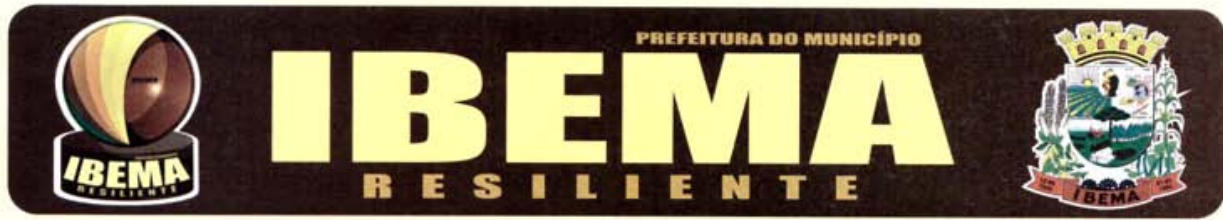
Estado do Paraná  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

Seleção: Mostrar fonte de recurso: Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.1.7.2.8.99.1.1.01.01.00	FEAS - PPAS III	30.000,00	30.000,00	30.000,00
	100934.09.06.05	30.000,00	30.000,00	30.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.02.00	FNAS - PAEFI Regionalizado	15.000,00	15.000,00	15.000,00
	100934.09.06.05	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.01.03.00	FEAS - PPAS I	50.000,00	50.000,00	50.000,00
	101011.09.99.05	50.000,00	50.000,00	50.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal - Educ	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.2.8.99.1.1.02.01.00	Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE-P	40.000,00	40.000,00	40.000,00
	101013.09.01.05	40.000,00	40.000,00	40.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios e de suas Entidades	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	Transferências dos Municípios - Específica E/M	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saú	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.3.8.01.1.1.01.00.00	Transferências dos Repasses para o CONSAMU	110.000,00	110.000,00	110.000,00
	101001.06.05.00	110.000,00	110.000,00	110.000,00
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
4.1.7.5.8.00.0.0.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
4.1.7.5.8.01.0.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e I	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.0.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção	3.400.000,00	3.500.000,00	3.600.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.01.00.00	FUNDEB 60%	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
	100101.02.01.00	3.300.000,00	3.400.000,00	3.500.000,00
4.1.7.5.8.01.1.1.02.00.00	FUNDEB 40%	100.000,00	100.000,00	100.000,00
	100102.02.01.00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
4.9.0.0.00.0.0.00.00.00	Deduções da Receita	(3.436.000,00)	(3.719.000,00)	(3.993.000,00)
4.9.7.0.00.0.0.00.00.00	Deduções das Transferências Correntes	(3.436.000,00)	(3.719.000,00)	(3.993.000,00)
4.9.7.1.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferên	(2.335.000,00)	(2.538.000,00)	(2.742.000,00)
4.9.7.1.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transferêr	(2.335.000,00)	(2.538.000,00)	(2.742.000,00)
4.9.7.1.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Particip	(2.327.000,00)	(2.530.000,00)	(2.734.000,00)
4.9.7.1.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.300.000,00)	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)
4.9.7.1.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.300.000,00)	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)
4.9.7.1.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - FPM	(2.300.000,00)	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)
	100103.01.01.00	(2.300.000,00)	(2.500.000,00)	(2.700.000,00)
4.9.7.1.8.01.5.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR - I	(27.000,00)	(30.000,00)	(34.000,00)
4.9.7.1.8.01.5.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR -	(27.000,00)	(30.000,00)	(34.000,00)
4.9.7.1.8.01.5.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ITR -	(27.000,00)	(30.000,00)	(34.000,00)
	100103.01.01.00	(27.000,00)	(30.000,00)	(34.000,00)
4.9.7.1.8.06.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS -	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.1.8.06.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMS -	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.1.8.06.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICM&S	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.1.8.06.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - ICMV	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
	100103.01.01.00	(8.000,00)	(8.000,00)	(8.000,00)
4.9.7.2.0.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transf. do	(1.101.000,00)	(1.181.000,00)	(1.251.000,00)
4.9.7.2.8.00.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Transfer	(1.101.000,00)	(1.181.000,00)	(1.251.000,00)



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

Anexo I - Metodologia e Memória de Cálculo das Metas Anuais para as Receitas - Total das Receitas

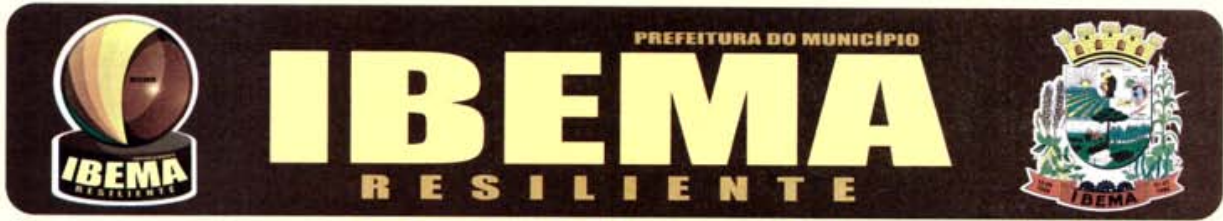
Seleção: Mostrar fonte de recurso; Alteração em 01/01/2019 (C)

As metas anuais de receita foram calculadas a partir das seguintes receitas orçamentárias:

Especificação	Fonte de Recurso	Previsão - R\$ 1,00		
		Ano 2019	Ano 2020	Ano 2021
<b>1 - MUNICÍPIO DE IBEMA</b>				
4.9.7.2.8.01.0.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Particip	(1.101.000,00)	(1.181.000,00)	(1.251.000,00)
4.9.7.2.8.01.1.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota p	(950.000,00)	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)
4.9.7.2.8.01.1.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(950.000,00)	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)
4.9.7.2.8.01.1.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot	(950.000,00)	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)
	100103.01.01.00	(950.000,00)	(1.020.000,00)	(1.080.000,00)
4.9.7.2.8.01.2.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota p	(140.000,00)	(150.000,00)	(160.000,00)
4.9.7.2.8.01.2.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(140.000,00)	(150.000,00)	(160.000,00)
4.9.7.2.8.01.2.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot	(140.000,00)	(150.000,00)	(160.000,00)
	100103.01.01.00	(140.000,00)	(150.000,00)	(160.000,00)
4.9.7.2.8.01.3.0.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota p	(11.000,00)	(11.000,00)	(11.000,00)
4.9.7.2.8.01.3.1.00.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cota	(11.000,00)	(11.000,00)	(11.000,00)
4.9.7.2.8.01.3.1.02.00.00	Dedução da receita para formação do FUNDEB - Cot	(11.000,00)	(11.000,00)	(11.000,00)
	100103.01.01.00	(11.000,00)	(11.000,00)	(11.000,00)
Total entidade:		22.545.000,00	24.105.000,00	25.610.000,00
Total geral:		22.545.000,00	24.105.000,00	25.610.000,00

*[Handwritten signature]*



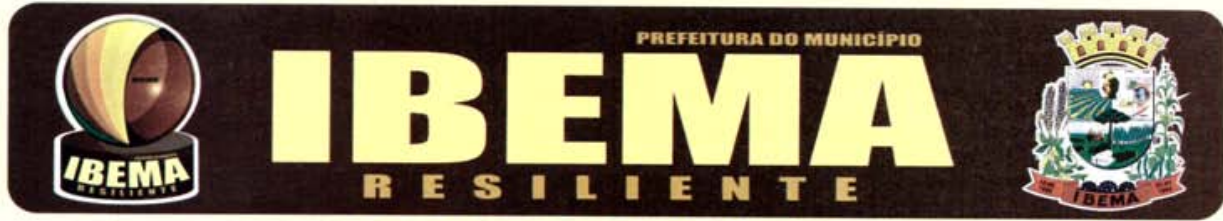


**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
Anexo II - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências

LRP, art. 4º, § 3º

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Epidemias, chuvas de granizo, e outras situações de calamidade pública.	112.725,00	Abertura de créditos adicionais a partir da reserva de contingência.	112.725,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>112.725,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>112.725,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>112.725,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>112.725,00</b>

R\$ 1,00



**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**Anexo III - Demonstrativo I - Metas Anuais**  
Selção - Abreção em 01/01/2019 (C)

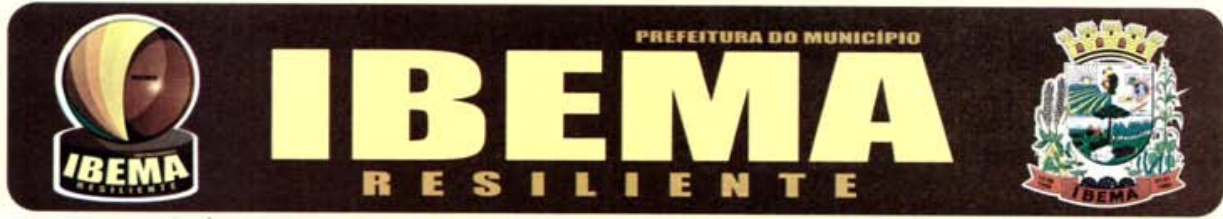
RS 1,00

Especificação	2019			2020			2021					
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	22.545.000,00	21.625.899,28	---	100,000	24.105.000,00	22.232.982,84	---	100,000	25.610.000,00	22.712.558,87	---	100,000
Receitas Primárias (I)	22.497.200,00	21.590.047,96	---	99,788	24.057.200,00	22.188.895,04	0,000	92,051	25.562.200,00	22.670.166,82	---	88,521
Despesa Total	22.545.000,00	21.625.899,28	---	100,000	24.105.000,00	22.232.982,84	---	100,000	25.610.000,00	22.712.558,87	---	100,000
Despesas Primárias (II)	21.819.000,00	20.929.496,40	---	96,780	23.353.000,00	21.539.383,88	---	96,880	24.892.500,00	22.076.234,73	---	97,198
Resultado Primário III = (I-II)	678.200,00	650.551,56	---	3,008	704.200,00	649.511,16	0,000	0,000	669.700,00	593.932,08	---	---
Resultado Nominal	(225.699,27)	(216.498,10)	---	(1,001)	(178.784,02)	(164.899,48)	0,000	0,000	413.512,54	366.728,93	---	---
Dívida Pública Consolidada	1.300.878,07	1.247.844,67	---	5,770	1.082.094,05	998.057,60	0,000	0,000	965.606,59	856.360,66	---	---
Dívida Consolidada Líquida	180.878,07	173.504,14	---	0,802	2.094,05	1.531,42	0,000	0,000	415.006,59	368.596,07	---	---

O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS	2019	2020	2021
Inflação média (% anual)	4,250	4,000	4,000
Receita Corrente Líquida	22.545.000,00	24.105.000,00	25.610.000,00

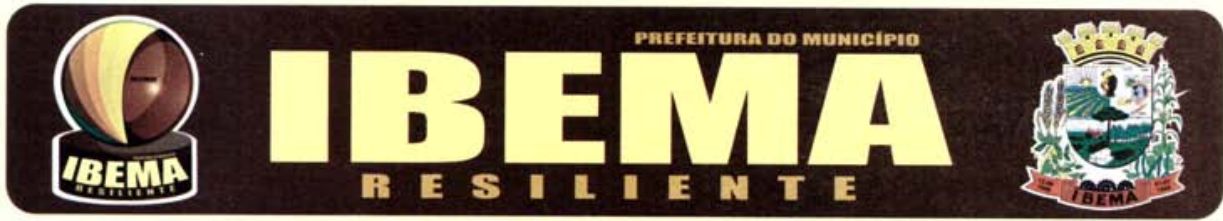




R\$ 1,00

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
ANEXO III - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior  
Seleção: Atribuição em 01/01/2019 (C); Realização da despesa por: Empenho  
LRF, art 4º, § 2º, inciso I

Especificação	Metas Previstas em 2017 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2017 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	17.950.000,00	---	100,44	18.692.527,05	---	(764,95)	742.527,05	4,13
Receitas Primárias (I)	17.900.600,00	---	100,17	17.999.594,97	---	(736,61)	98.994,97	0,55
Despesa Total	22.528.526,15	---	126,06	16.308.517,43	---	(667,40)	(6.220.008,72)	(27,60)
Despesas Primárias (II)	21.818.426,15	---	122,09	15.651.723,10	---	(640,52)	(6.166.703,05)	(28,26)
Resultado Primário (III) = (I-II)	(3.917.826,15)	---	(21,92)	2.347.871,87	---	(96,08)	6.265.698,02	(159,92)
Resultado Nominal	(1.418.181,10)	---	(7,94)	0,00	---	0,00	1.418.181,10	(100,00)
Dívida Pública Consolidada	1.929.049,54	---	10,79	1.929.049,54	---	(78,94)	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	(1.627.023,85)	---	(9,10)	0,00	---	0,00	1.627.023,85	(100,00)



**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

**ANEXO DE METAS FISCAIS**

**ANEXO III - Demonstrativo III - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores**

Seleção - Atualização em 01/01/2019 (C)

LEI, art. 4º, § 1º

RS 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	15.869.200,00	17.950.000,00	13,110	21.010.000,00	17,050	22.545.000,00	7,310	24.105.000,00	6,920	25.610.000,00	6,240	
Receitas Primárias (I)	15.820.400,00	17.900.600,00	13,150	20.962.200,00	17,100	22.497.200,00	7,320	24.057.200,00	6,600	25.562.200,00	6,260	
Despesa Total	19.538.982,86	22.528.526,15	15,300	25.259.303,41	16,560	22.549.000,00	(14,140)	24.105.000,00	6,920	25.610.000,00	6,240	
Despesas Primárias (II)	18.866.017,86	21.818.426,15	15,850	25.613.803,41	17,400	21.819.000,00	(14,820)	23.353.000,00	7,030	24.892.500,00	6,590	
Resultado Primário III = (I-II)	(3.045.617,86)	(3.917.826,15)	28,640	(4.651.603,41)	18,730	678.200,00	(114,580)	704.200,00	3,830	669.700,00	(4,900)	
Resultado Nominal	29.894,12	(1.418.181,10)	(6,035,270)	2.033.601,19	(243,400)	(225.699,27)	(111,100)	(178.784,02)	(20,790)	413.512,54	(331,260)	
Dívida Pública Consolidada	2.053.082,31	1.929.049,54	(6,040)	1.566.577,34	(19,310)	1.300.878,07	(16,430)	1.082.084,05	(16,820)	965.696,59	(10,770)	
Dívida Consolidada Líquida	(208.842,75)	(1.627.023,85)	679,070	406.577,34	(124,990)	180.878,07	(58,510)	2.094,06	(98,840)	415.606,59	19.747,020	

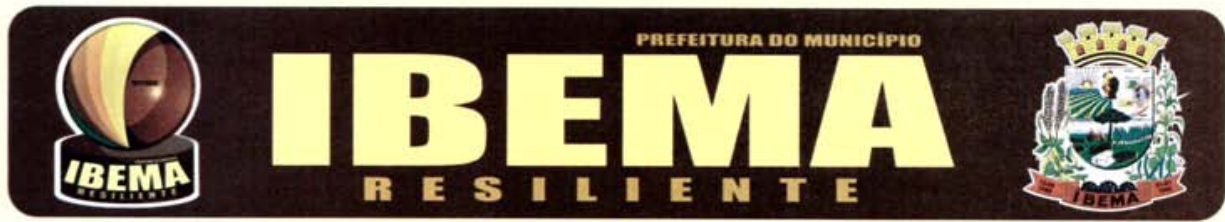
  

Especificação	Valores a Preços Constantes											
	2016	2017	%	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	
Receita Total	17.072.561,44	18.757.750,00	9,870	21.010.000,00	12,010	21.625.869,28	2,800	22.232.882,84	2,810	22.712.568,87	2,160	
Receitas Primárias (I)	17.020.060,93	18.706.127,00	9,910	20.962.200,00	12,060	21.560.047,96	2,950	22.188.995,04	2,820	22.670.166,62	2,170	
Despesa Total	21.020.623,93	23.542.309,83	12,000	25.259.303,41	11,540	21.525.869,28	(17,640)	23.232.882,84	2,810	22.712.568,87	2,160	
Despesas Primárias (II)	20.206.627,99	22.800.255,33	8,470	25.513.803,41	12,340	20.929.496,40	(18,200)	21.539.383,88	2,910	22.076.234,73	2,450	
Resultado Primário III = (I-II)	(3.276.567,06)	(4.094.128,33)	24,950	(4.651.603,41)	13,620	656.551,56	(113,900)	649.511,16	(0,160)	593.932,98	(8,560)	
Resultado Nominal	25.706,01	(1.481.269,25)	(5,865,190)	2.033.601,19	(237,220)	(216.158,10)	(110,860)	(164.899,48)	(23,800)	366.728,93	(322,400)	
Dívida Pública Consolidada	2.208.767,54	2.015.869,77	(8,730)	1.566.577,34	(22,760)	1.247.844,67	(16,830)	968.067,60	(20,020)	856.360,96	(14,200)	
Dívida Consolidada Líquida	(224.679,30)	(1.700.239,92)	666,740	406.577,34	(123,910)	173.504,14	(57,330)	1.831,42	(98,890)	368.586,07	18.983,640	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

2016	2017	2018	2019	2020	2021
6,290	2,950	4,500	4,250	4,000	4,000





Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Seleção: Exercício = 2019

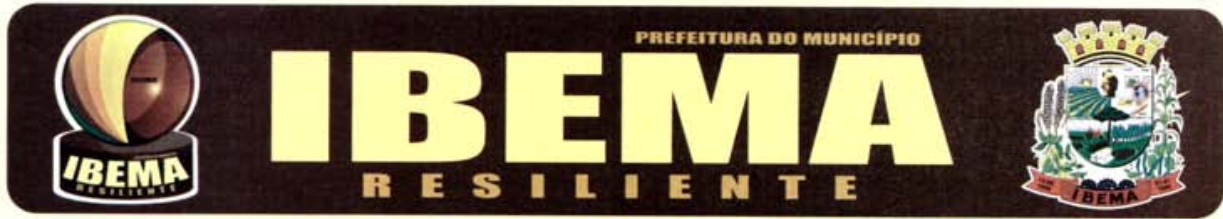
LRF, art. 4º, § 2º, inciso III

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	26.139.830,00	100,00	24.195.155,00	100,00	24.382.576,00	100,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>26.139.830,00</b>	<b>100,00</b>	<b>24.195.155,00</b>	<b>100,00</b>	<b>24.382.576,00</b>	<b>100,00</b>

REGIME PREVIDENCIÁRIO

Patrimônio Líquido	2017	%	2016	%	2015	%
Patrimônio/Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*[Handwritten signature]*



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Seleção: Realização da despesa por: Empenho

RECEITAS REALIZADAS	2017 (a)	2016 (d)	2015
RECEITAS DE CAPITAL			
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	205.743,57	6.558,08	87.945,00
Alienação de Bens Móveis	205.743,57	6.558,08	87.945,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>205.743,57</b>	<b>6.558,08</b>	<b>87.945,00</b>
DESPESAS EMPENHADAS	2017 (b)	2016 (e)	2015
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
DESPESAS DE CAPITAL	172.850,00	55.683,42	62.900,00
Investimentos	172.850,00	55.683,42	62.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização / Refinanciamento da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>172.850,00</b>	<b>55.683,42</b>	<b>62.900,00</b>
	<b>(c) = (a - b) + (f)</b>	<b>(f) = (d - e) + (g)</b>	<b>(g)</b>
<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>	<b>8.813,23</b>	<b>-24.080,34</b>	<b>25.045,00</b>

X.





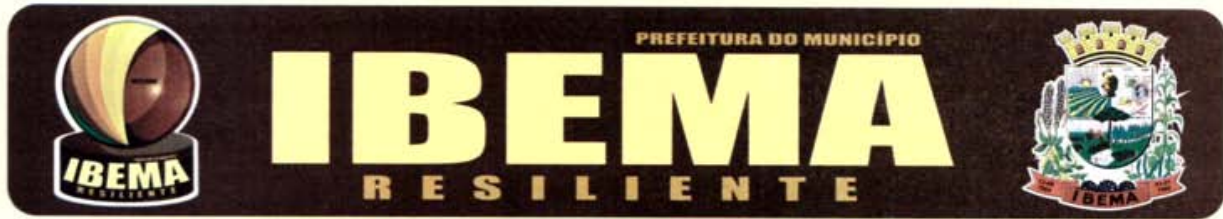
ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

RS 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (III) = (I + II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	2015	2016	2017
<b>ADMINISTRAÇÃO (IV)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
<b>PREVIDÊNCIA (V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00
Benefícios Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	0,00	0,00	0,00
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS</b>	2015	2016	2017
Plano de amortização - Contribuição patronal suplementar	0,00	0,00	0,00

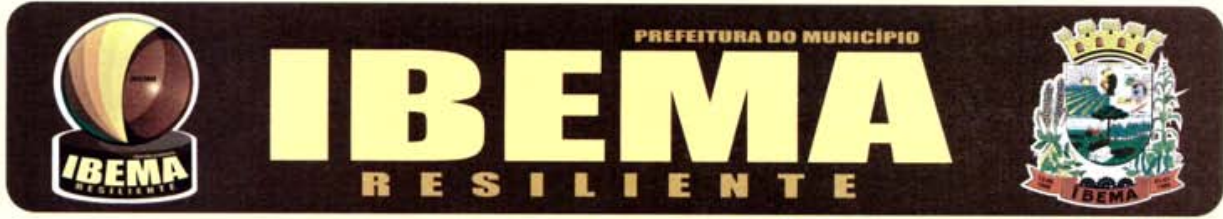


ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE IBEMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
2019

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				RS 1,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				
	2015	2016	2017	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano de amortização - Aporte periódico de valores predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS				
	2015	2016	2017	
Caixa e equivalentes de caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos e aplicações	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros bens e direito	0,00	0,00	0,00	0,00

*[Handwritten signature]*





ESTADO DO PARANÁ  
MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

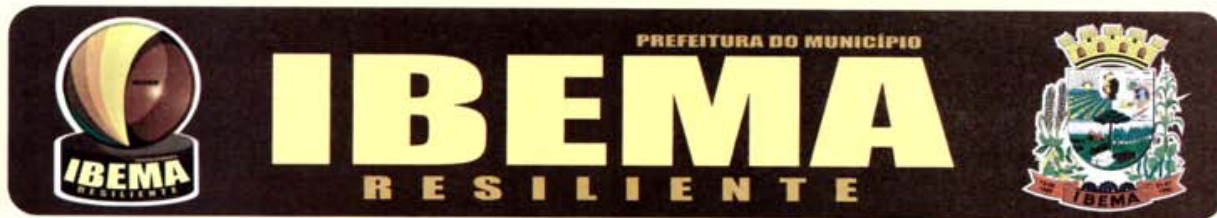
ANEXO DE METAS FISCAIS

ANEXO III - Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

R\$ 1,00

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiário	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2019	2020	2021	
I.P.T.U. - Recursos Livres	Outros benefícios que correspondem a tratamento diferenciado	Aposentados e Pensionistas com até 2 lotes e que recebem até 1 (um) salário mínimo /MUNICÍPIO DE IBEMA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	Compensação da Renúncia de Receitas.
Total			15.000,00	15.000,00	15.000,00	



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE IBEMA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

ANEXO DE METAS FISCAIS

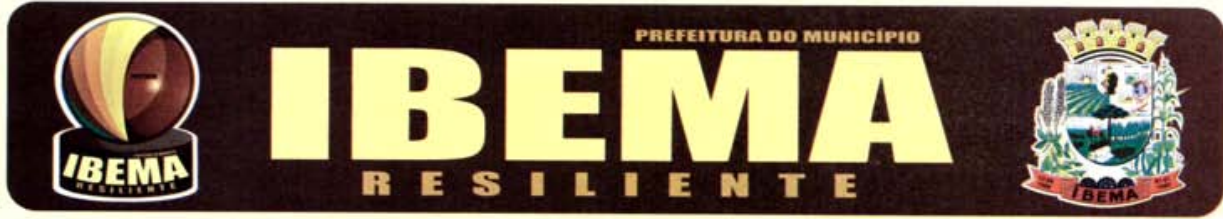
ANEXO III - Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

LRF, art 4º. § 2º. inciso V

EVENTO	Valor Previsto 2019	R\$ 1,00
Aumento Permanente da Receita		0,00
(-) Transferências Constitucionais		----
(-) Transferências ao FUNDEB		----
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)		0,00
Redução Permanente de Despesa (II)		----
Margem Bruta (III) = (I+II)		0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)		----
Novas DOCC		----
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)		0,00

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seção: Alteração em 01/01/2019 (C)

<b>I - Classificação</b>	
Órgão:	01.00
Unidade:	01.01
Função:	1
Subfunção:	31
Programa:	0001

Objetivo do programa:  
Desenvolver as atividades legislativas relativas as competências institucionais da Câmara Municipal, em conformidade aos artigos 16 a 53, 62, 63, 64, 65, 66 e 68 da Lei Orgânica do Município.

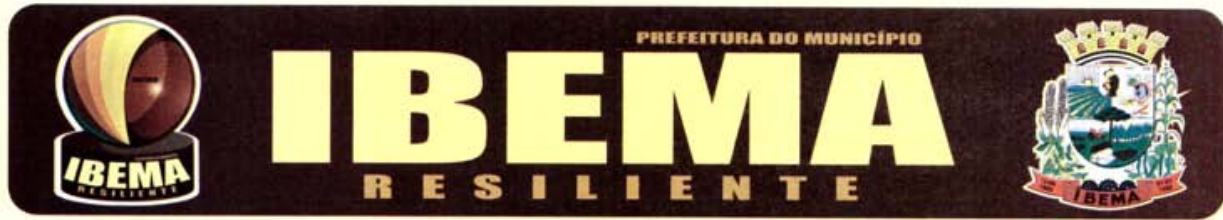
Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.001	1 A		Gestão da Câmara Municipal	Outros Produtos (OUM)	1,000	1.218.875,00

**II - Descrição das Ações**  
Gestão da Câmara Municipal

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	610.000,00	0,00	610.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	240.000,00	0,00	240.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	189.875,00	0,00	189.875,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100001.01.07.00 - Recursos do Tesouro (Des	30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>1.218.875,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.218.875,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação	
Órgão:	Governo Municipal 02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito 02.01
Função:	Administração 4
Subfunção:	Administração Geral 122
Programa:	Administração Resiliente 0002

**Objetivo do programa:**  
Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.002	1 A	Gestão do Gabinete do Prefeito	Outros Produtos (OUM)	1.000	344.040,00

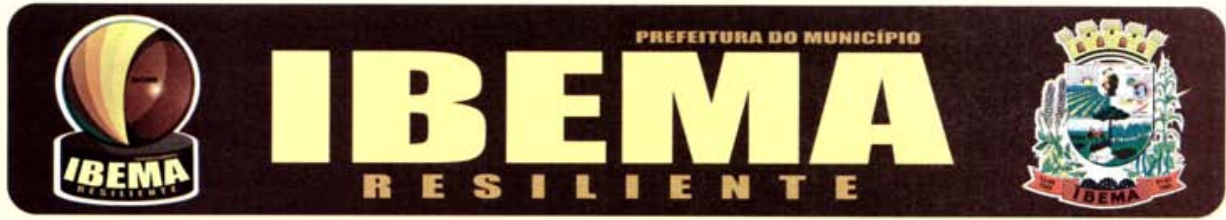
**II - Descrição das Ações**

Gestão do Gabinete do Prefeito

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	224.000,00	0,00	224.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	47.040,00	0,00	47.040,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	18.000,00	0,00	18.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>344.040,00</b>	<b>0,00</b>	<b>344.040,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Adição em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Governo Municipal	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Controle Interno	124
Programa:	Administração Resiliente	0002

**Objetivo do programa:**

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

**Justificativa do programa:**

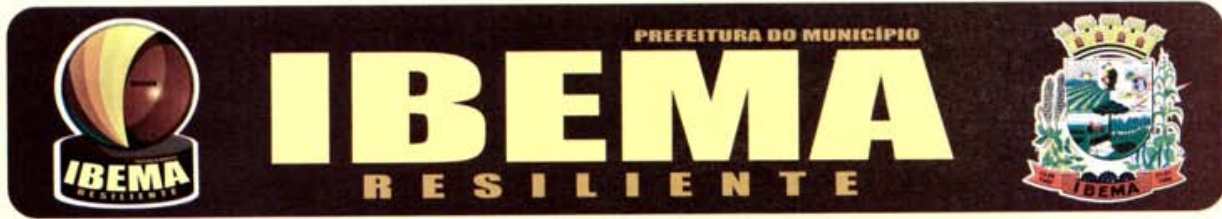
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.004	1 A	Gestão do Controle Interno	Outros Produtos (OUM)	4,000	81.925,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão do Controle Interno

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	65.880,00	0,00	65.880,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	14.045,00	0,00	14.045,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>81.925,00</b>	<b>0,00</b>	<b>81.925,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Governo Municipal	02.00
Unidade:	Gabinete do Prefeito	02.01
Função:	Defesa Nacional	5
Subfunção:	Defesa Terrestre	153
Programa:	Administração Resiliente	0002

**Objetivo do programa:**

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.003	1 A	Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar	Outros Produtos (OUM)	4,000	59.810,00

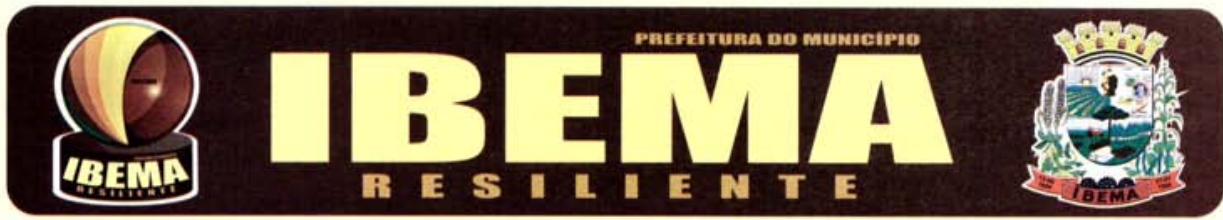
**II - Descrição das Ações**

Gestão da J.S.M., da Polícia Civil e Militar

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	48.600,00	0,00	48.600,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	10.210,00	0,00	10.210,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>59.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>59.810,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão	Secretaria de Planejamento	03.00
Unidade	Divisão de Planejamento	03.01
Função	Administração	4
Subfunção	Planejamento e Orçamento	121
Programa	Administração Resiliente	0002

**Objetivo do programa:**

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

**Justificativa do programa:**

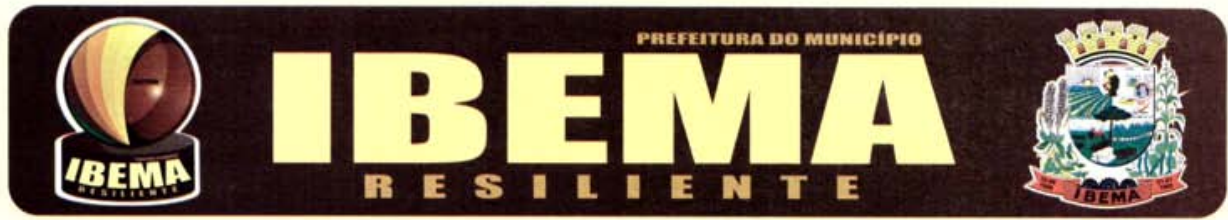
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.005	1 A	Gestão do Planejamento	Outros Produtos (OUM)	4,000	79.950,00

**II - Descrição das Ações**

**Gestão do Planejamento**

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	63.400,00	0,00	63.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	13.550,00	0,00	13.550,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>79.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>79.950,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção - Alteração em 01/01/2019 (CI)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Administração	4
Subfunção:	Administração Geral	122
Programa:	Administração Resiliente	0002

**Objetivo do programa:**

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.006	1 A	Gestão Administrativa e Financeira	Outros Produtos (OUM)	4.000	1.938.250,00

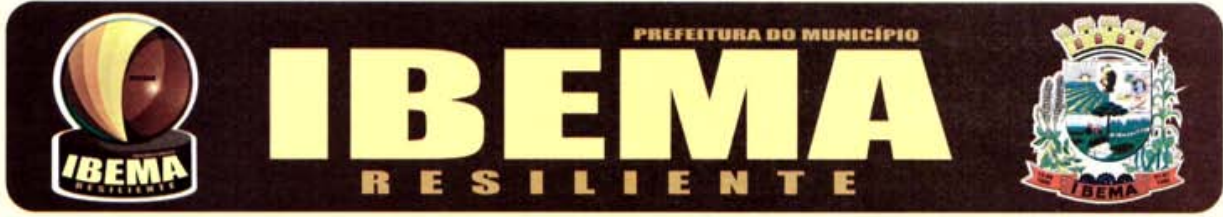
**II - Descrição das Ações**

Gestão Administrativa e Financeira

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	850.000,00	0,00	850.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	183.000,00	0,00	183.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000 1.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	6.000,00	0,00	6.000,00
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	55.000,00	0,00	55.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100511.01.07.00 - Taxa - Prestacao de Servic	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	370.000,00	0,00	370.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	62.950,00	62.950,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	21.900,00	0,00	21.900,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100511.01.07.00 - Taxa - Prestacao de Servic	184.400,00	0,00	184.400,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	6.000,00	0,00	6.000,00

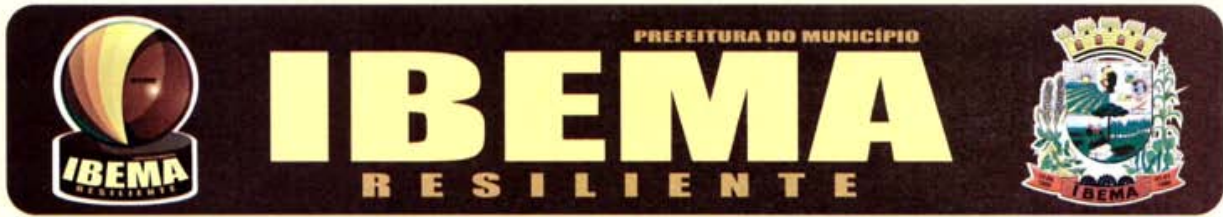




PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019  
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário  
Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	0,00	50.000,00
		<b>Total:</b>	<b>1.863.300,00</b>	<b>74.950,00</b>	<b>1.938.250,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Previdência Social	9
Subfunção:	Previdência do Regime Estatutário	272
Programa:	Administração Resiliente	0002

**Objetivo do programa:**

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.007	1	A	Gestão de Aposentadorias e Pensões	Outros Produtos (OUM)	4,000	14.500,00

**II - Descrição das Ações**

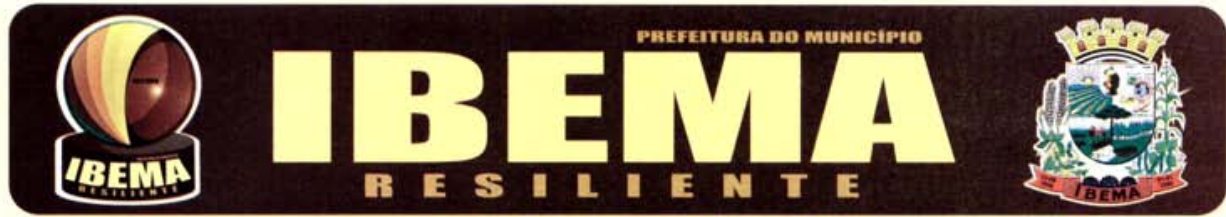
Gestão de Aposentadorias e Pensões

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.01.00.00.00.00	APOSENT. DO RPPS, RESERVA REMUN. E REFORMI	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	14.500,00	0,00	14.500,00
<b>Total:</b>			<b>14.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.500,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Refinanciamento da Dívida Interna	841
Programa:	Administração Resiliente	0002

**Objetivo do programa:**

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.001	1 0	Gestão da Dívida Pública Municipal	Outros Produtos (OUM)	4.000	550.000,00

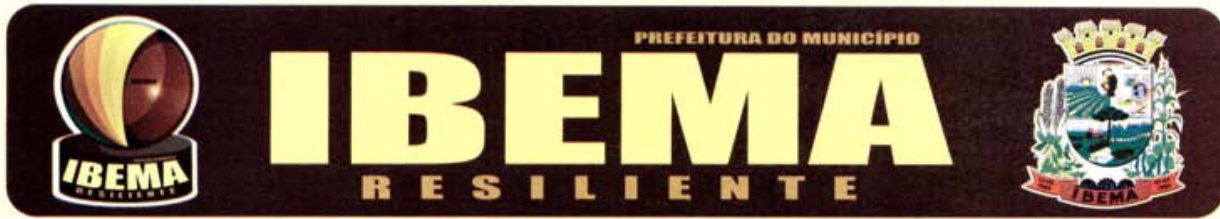
**II - Descrição das Ações**

Gestão da Dívida Pública Municipal

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	200.000,00	0,00	200.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	350.000,00	0,00	350.000,00
<b>Total:</b>			<b>550.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>550.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Encargos Especiais	28
Subfunção:	Outros Encargos Especiais	846
Programa:	Administração Resiliente	0002

**Objetivo do programa:**

Organizar a administração municipal para que exerça suas atividades dentro de um processo de planejamento permanente, propiciando a melhoria da estrutura organizacional, bem como a busca de recursos junto as esferas Federal e Estadual, visando ao desenvolvimento social, econômico, urbano e rural do município, e consequentemente a um melhor atendimento de nossa população.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.002	1.0	Gestão do Pasep	Outros Produtos (OUM)	4.000	232.120,00

**II - Descrição das Ações**

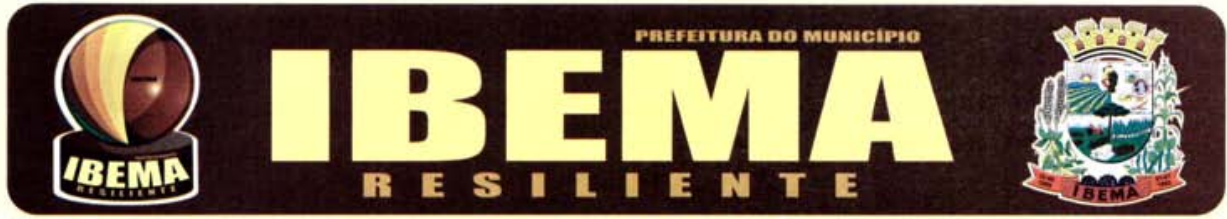
Gestão do Pasep

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	230.000,00	0,00	230.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	1.120,00	1.120,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>230.000,00</b>	<b>2.120,00</b>	<b>232.120,00</b>

*(Handwritten signature)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Administração e Finanças	04.00
Unidade:	Divisão de Administração e Finanças	04.01
Função:	Reserva de Contingência	99
Subfunção:	Reserva de Contingência	9999
Programa:	Reserva de Contingência	9999

**Objetivo do programa:**

Reserva de Contingência para cobertura de riscos contingenciais.

**Justificativa do programa:**

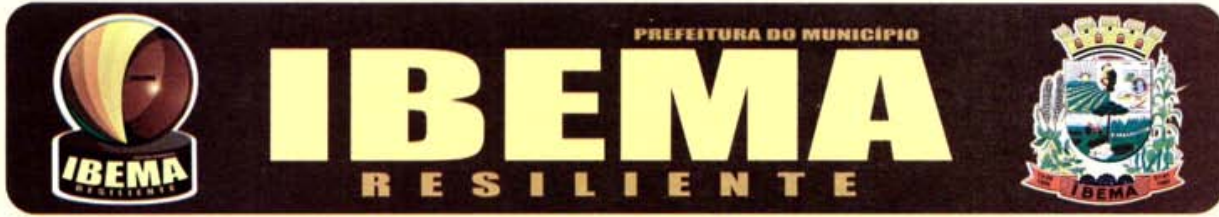
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira
9.999	1 R	Gestão da Reserva de Contingência	Outros Produtos (OUM)	1.000	112.725,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão da Reserva de Contingência

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
9.9.99.99.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	100999.01.99.00 - Reserva de Contingencias	0,00	0,00	112.725,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>112.725,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação	
Órgão:	Secretaria de Agricultura, Abast. e Meio Ambiente 05.00
Unidade:	Divisão de Agricultura 05.01
Função:	Agricultura 20
Subfunção:	Extensão Rural 606
Programa:	Fortalecer a Agricultura 0003

Objetivo do programa:  
Fortalecer, dinamizar e buscar a sustentabilidade agricultura ibemense, tornando-a mais diversificada, rentável, competitiva, atenuando as desigualdades sociais e intensificando as parcerias entre os agentes das cadeias produtivas e a sociedade organizada.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.008	1 A		Gestão da Agricultura	Outros Produtos (OUM)	4,000	210.050,00

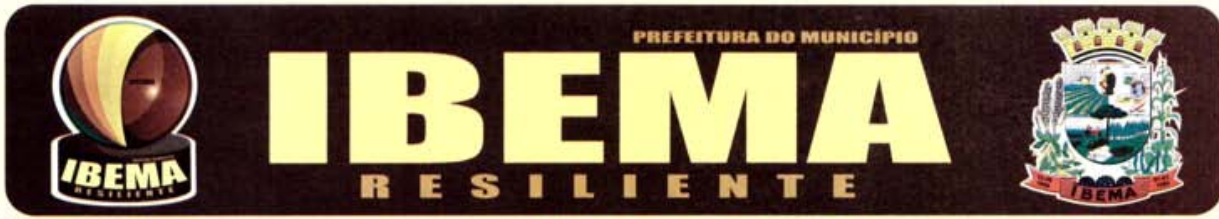
**II - Descrição das Ações**  
Gestão da Agricultura

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	63.500,00	0,00	63.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	13.550,00	0,00	13.550,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.30.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>210.050,00</b>	<b>0,00</b>	<b>210.050,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Rodoviários	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Rotas do Desenvolvimento	0004

**Objetivo do programa:**

Reinvidicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos pólos e desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

**Justificativa do programa:**

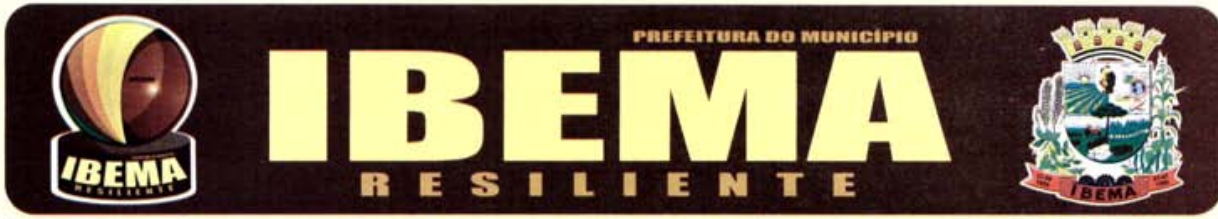
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.003	1 P	Aquisição de Veículos para a Viação	Veículos (UN)	1,000	80.000,00

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Veículos para a Viação

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00	0,00	80.000,00
<b>Total:</b>			<b>80.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>80.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Rodoviários	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Rotas do Desenvolvimento	0004

**Objetivo do programa:**

Reinvindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos pólos e desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.002	1 P	Aquisição de Caminhões para a Viação	Caminhões (UN)	0,000	0,00

**II - Descrição das Ações**

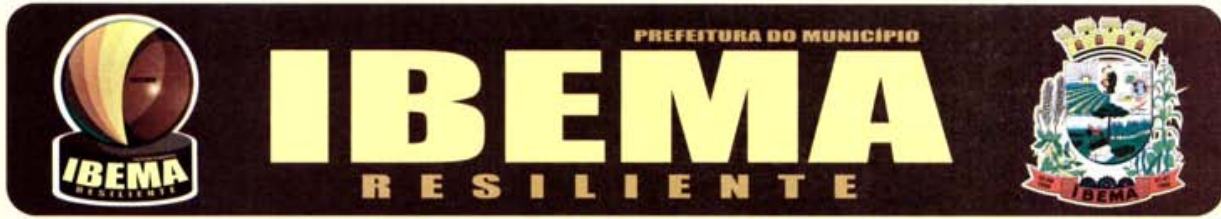
Aquisição de Caminhões para a Viação

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	0,00	0,00	0,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

*(Handwritten signature)*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Rodoviários	06.01
Função:	Transporte	26
Subfunção:	Transporte Rodoviário	782
Programa:	Rotas do Desenvolvimento	0004

**Objetivo do programa:**

Reinvindicar e contribuir com a recuperação, melhoria, ampliação e modernização do sistema de transporte nos seus diversos modais, melhorando a logística e competitividade municipal, estimulando a circulação da produção local e viabilizando novos pólos e desenvolvimento, através de parcerias e consórcios municipais, recursos governamentais e parcerias público/privadas.

**Justificativa do programa:**

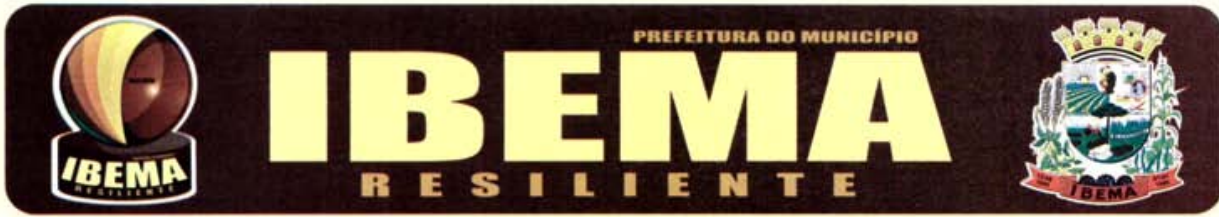
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.009	1 A	Gestão dos Serviços Rodoviários	Outros Produtos (OUM)	4.000	919.930,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Serviços Rodoviários

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	263.500,00	0,00	263.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	68.000,00	0,00	68.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	60.000,00	0,00	60.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	215.000,00	0,00	215.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100504.99.99.00 - Outros Royalties e Compe	0,00	35.930,00	35.930,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100510.01.07.00 - Taxa - Exercício Poder de	22.000,00	0,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100511.01.07.00 - Taxa - Prestacao de Servic	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100512.99.99.00 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º	0,00	24.500,00	24.500,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	160.000,00	0,00	160.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>859.500,00</b>	<b>60.430,00</b>	<b>919.930,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Revisão - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.008	1	P	Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares	Pavimentação de Vias (M2)	2800.000	100.000,00

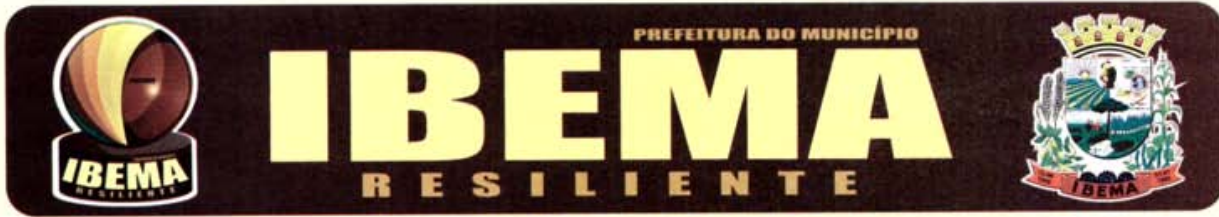
**II - Descrição das Ações**

Pavimentação de Vias com Pedras Irregulares

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário  
Seleção: Atracção em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**  
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida

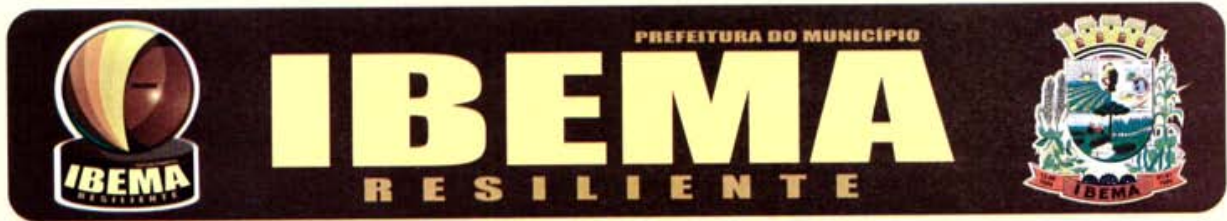
**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 P		Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias (M2)	5700,000	764.665,00

**II - Descrição das Ações**  
Pavimentação Asfáltica

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	ORRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	764.665,00	0,00	764.665,00
<b>Total:</b>			<b>764.665,00</b>	<b>0,00</b>	<b>764.665,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção - Atribuição em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	06.00
Unidade:	06.02
Função:	15
Subfunção:	451
Programa:	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.011	1 A	Gestão da Iluminação Pública	Outros Produtos (OUM)	4,000	490.100,00

**II - Descrição das Ações**

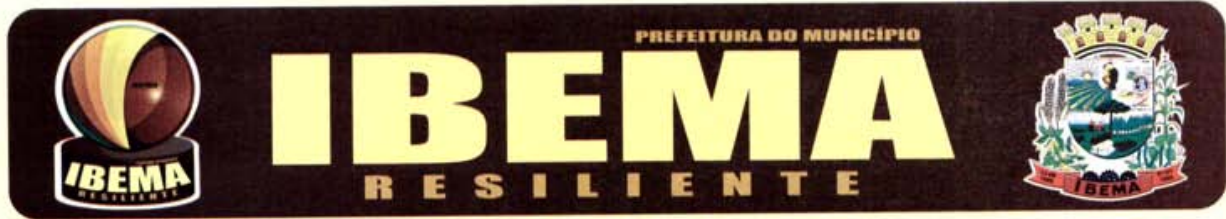
Gestão da Iluminação Pública

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	60 000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000 01 07 00 - Recursos Ordinários (Livre)	320 000,00	0,00	320.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100507 99 99 00 - COSJP - Contribuição de Iluminação Pública	0,00	110.100,00	110.100,00
<b>Total:</b>			<b>380.000,00</b>	<b>110.100,00</b>	<b>490.100,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Sessão: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Nossa Cidade	0005

Objetivo do programa:  
Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.012	1 A	Gestão dos Resíduos Sólidos	Outros Produtos (OUM)	4,000	500.000,00

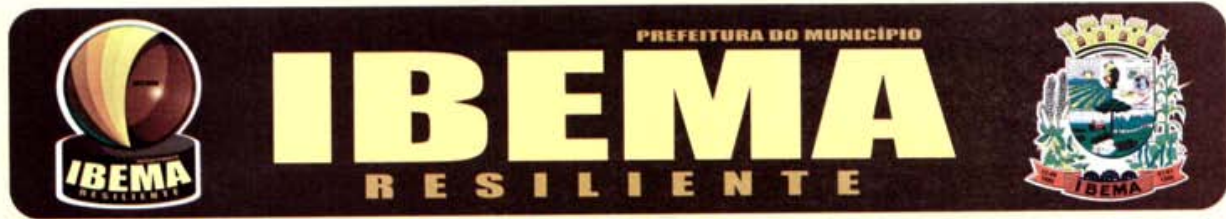
**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Resíduos Sólidos

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	500.000,00	0,00	500.000,00
<b>Total:</b>			<b>500.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção Alteração em 01/01/2018 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Serviços Urbanos	452
Programa:	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.010	1 A	Gestão de Serviços Urbanos	Outros Produtos (OUM)	4.000	501.500,00

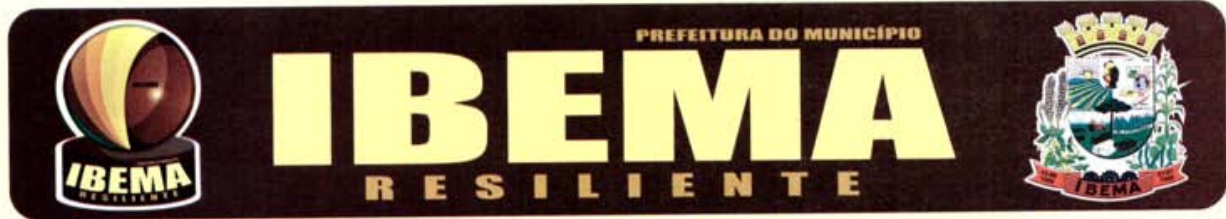
**II - Descrição das Ações**

Gestão de Serviços Urbanos

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	125.000,00	0,00	125.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	28.500,00	0,00	28.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	300.000,00	0,00	300.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>501.500,00</b>	<b>0,00</b>	<b>501.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços	07.00
Unidade:	Divisão de Indústria	07.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Promoção Industrial	661
Programa:	Desenvolvimento e Crescimento	0006

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento municipal através de ações conjuntas com os setores de indústria, comércio, serviços e turismo, buscando a empregabilidade, a exploração de novos segmentos, o fortalecimento e o desenvolvimento econômico e social, visando o fomento a geração de emprego e renda.

**Justificativa do programa:**

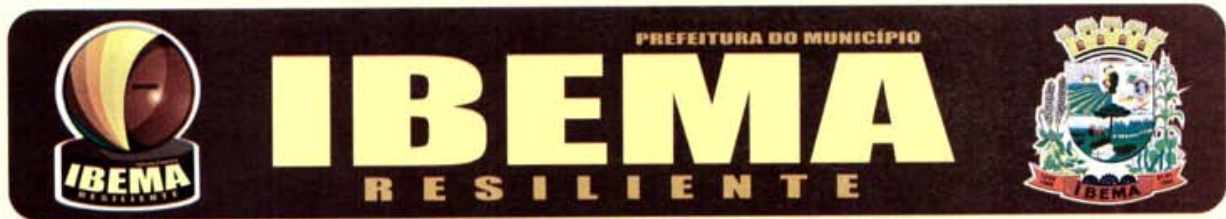
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.013	1	A	Gestão da Indústria	Outros Produtos (OUM)	1.000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão da Indústria

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)		100.000,00	0,00	100.000,00
<b>Total:</b>			<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Sessão: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Ind. Com. Turismo e Serviços	07.00
Unidade:	Divisão de Indústria	07.01
Função:	Indústria	22
Subfunção:	Propriedade Industrial	664
Programa:	Desenvolvimento e Crescimento	0006

**Objetivo do programa:**

Apoiar o desenvolvimento municipal através de ações conjuntas com os setores de indústria, comércio, serviços e turismo, buscando a empregabilidade, a exploração de novos segmentos, o fortalecimento e o desenvolvimento econômico e social, visando o fomento à geração de emprego e renda.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.005	1 P.	Construção de Barracão Industrial	Edificação Construída (M2)	250.000	200.000,00

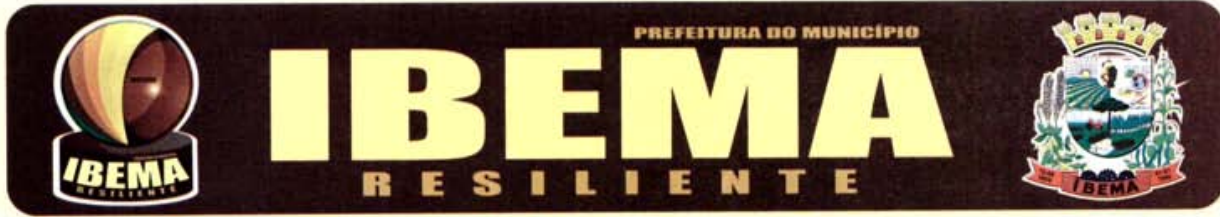
**II - Descrição das Ações**

Construção de Barracão Industrial

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Saúde	08.00
Unidade:	Divisão da Secretaria de Saúde	08.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:  
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

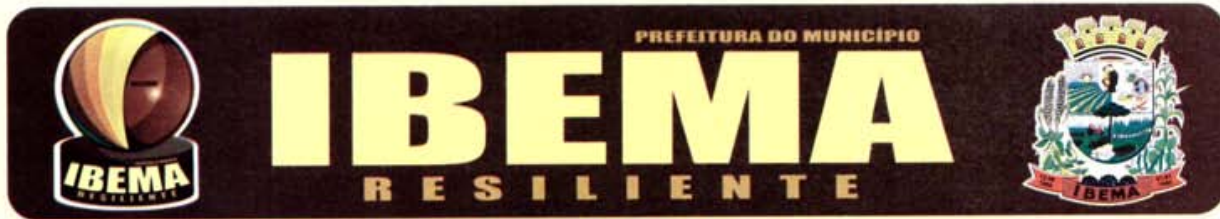
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.017	1 A		Gestão da Secretaria de Saúde	Outros Produtos (OUM)	4.000	84.350,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão da Secretaria de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	63.500,00	63.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	13.350,00	13.350,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.500,00	2.500,00
<b>Total:</b>			<b>5.000,00</b>	<b>79.350,00</b>	<b>84.350,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	09.00	Secretaria de Bem Estar Social
Unidade:	09.01	Divisão de Assistência Social
Função:	8	Assistência Social
Subfunção:	244	Assistência Comunitária
Programa:	0008	Cidadania Plena

**Objetivo do programa:**

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.019	1 A	Gestão das Conferências Municipais	Outros Produtos (OUM)	4.000	4.000,00

**II - Descrição das Ações**

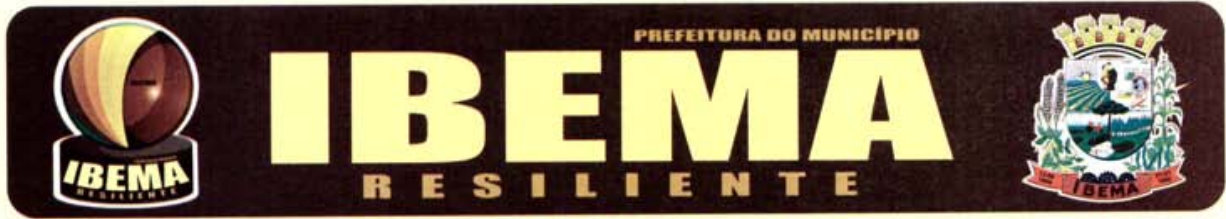
Gestão das Conferências Municipais

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>4.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>4.000,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Bem Estar Social	09.00
Unidade:	Divisão de Assistência Social	09.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Cidadania Plena	0008

**Objetivo do programa**

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

**Justificativa do programa:**

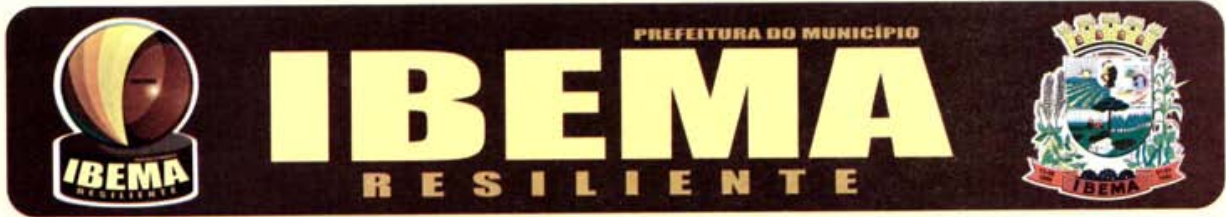
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.018	1 A	Gestão da Assistência Social	Outros Produtos (OUM)	4,000	573.200,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão da Assistência Social

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	394.200,00	0,00	394.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	87.000,00	0,00	87.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	40.000,00	0,00	40.000,00
<b>Total:</b>			<b>573.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>573.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Bem Estar Social	09.00
Unidade:	Conselho Tutelar e Instâncias de Controle Social	09.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Cidadania Plena	0008

**Objetivo do programa:**

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.020	1 A	Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social	Outros Produtos (OUM)	4,000	151.950,00

**II - Descrição das Ações**

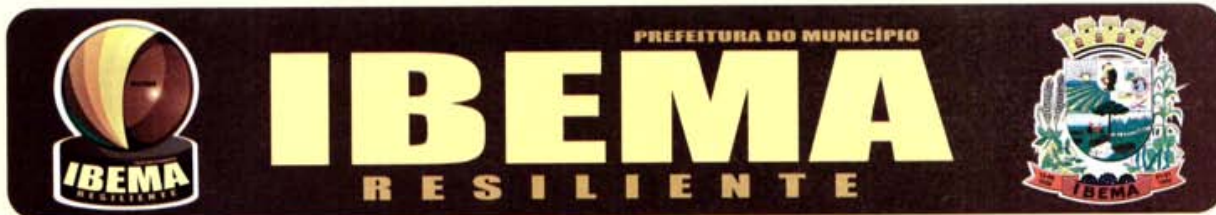
Gestão do Conselho Tutelar e Instâncias do Controle Social

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	93.000,00	0,00	93.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	19.550,00	0,00	19.550,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	12.000,00	0,00	12.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	400,00	0,00	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>151.950,00</b>	<b>0,00</b>	<b>151.950,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seção: Atuação em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

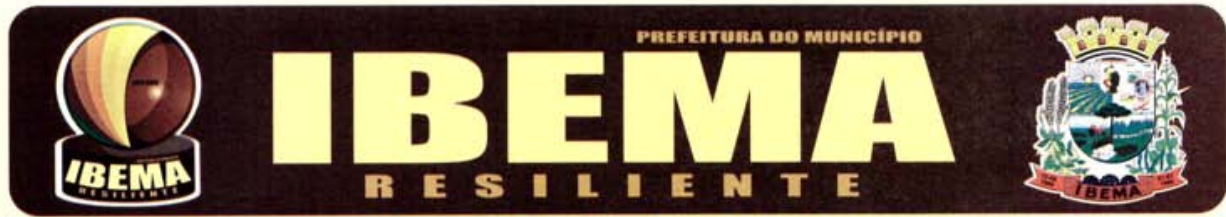
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.007	1 P	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	Ônibus/Microônibus (UN)	1,000	50.000,00

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.024	1 A	Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (PE)	4.000	210.000,00

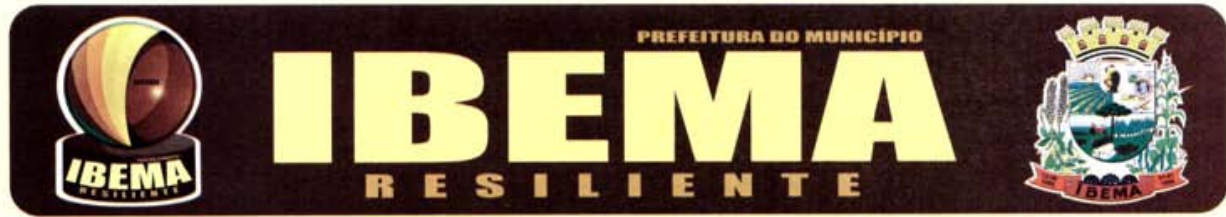
**II - Descrição das Ações**

Gestão da Merenda Escolar do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	GRATU 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	150.000,00	0,00	150.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	GRATU 101011.09.01.06 - MDE/PPNAE - MERENDA E	0,00	60.000,00	60.000,00
<b>Total:</b>			<b>150.000,00</b>	<b>60.000,00</b>	<b>210.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2018 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.023	1 A	Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental	Alunos Atendidos (PE)	4,000	453,750,00

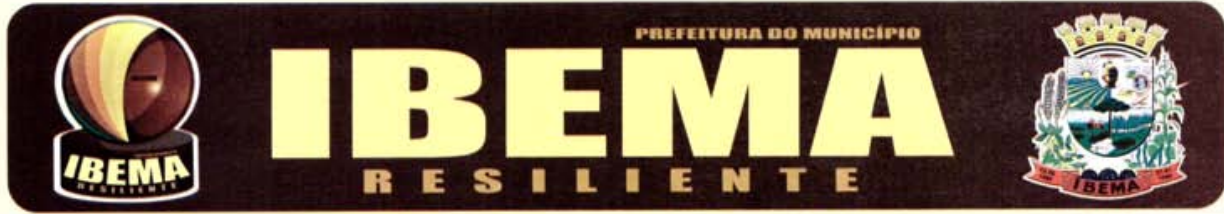
**II - Descrição das Ações**

Gestão do Transporte Escolar do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	43.000,00	43.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	2.100,00	0,00	2.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	17.450,00	17.450,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	72.000,00	0,00	72.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	62.000,00	62.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	62.000,00	62.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.01.06 - MDE / Prog. Nac. Apoio Tr	0,00	40.100,00	40.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101013.09.01.05 - Programa Estadual de Tra	0,00	40.100,00	40.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	32.500,00	32.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	32.500,00	32.500,00
<b>Total:</b>			<b>84.100,00</b>	<b>369.650,00</b>	<b>453.750,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.022	1 A	Gestão do Ensino Fundamental	Outros Produtos (OUM)	4.000	1.274.515,00

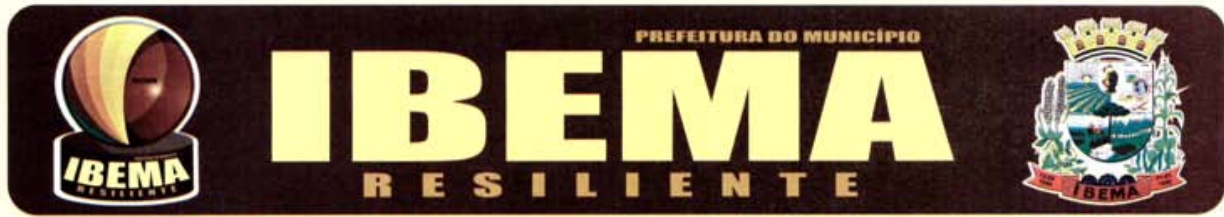
**II - Descrição das Ações**

Gestão do Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinário's	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	51.500,00	0,00	51.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	240.200,00	240.200,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	164.900,00	164.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	95.550,00	95.550,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	6.300,00	6.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Cr	0,00	57.650,00	57.650,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGACIONES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	45.715,00	45.715,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Cr	0,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	12.500,00	12.500,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Cr	0,00	55.500,00	55.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	42.000,00	42.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	12.000,00	0,00	12.000,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

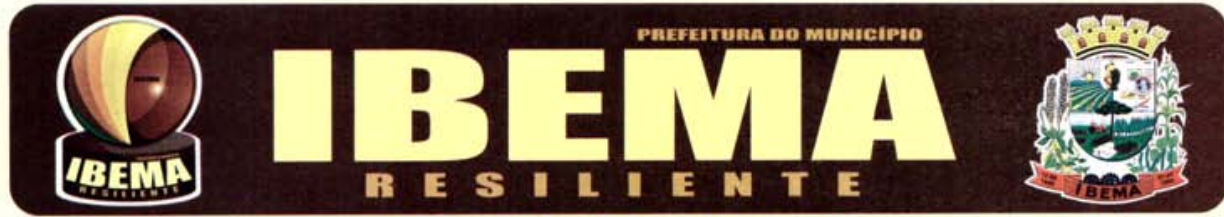
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção Alteração em 01/01/2019 (C)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	12.000,00	12.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	110.000,00	110.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	50.000,00	50.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Ci	0,00	4.800,00	4.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	2.400,00	2.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	20.000,00	20.000,00
<b>Total:</b>			<b>130.500,00</b>	<b>1.144.015,00</b>	<b>1.274.515,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Anulação em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subtunção:	Ensino Fundamental	361
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.021	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental	Outros Produtos (OUM)	4.000	1.723.400,00

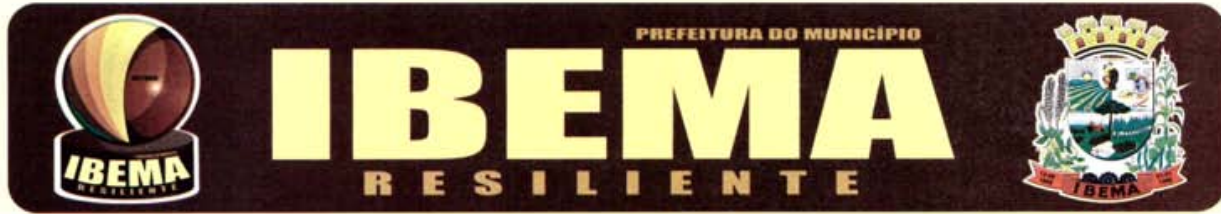
**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Profissionais do Magistério - Ensino Fundamental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	21.600,00	0,00	21.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	1.325.000,00	1.325.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	51.100,00	51.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.800,00	10.800,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.200,00	0,00	2.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	279.300,00	279.300,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	16.400,00	16.400,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência C/	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Total:</b>			<b>30.800,00</b>	<b>1.692.600,00</b>	<b>1.723.400,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Fundamental	10.01
Função:	Educação	12
Subfunção:	Serviço da Dívida Interna	843
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
0.003	1 0	Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação	Outros Produtos (OUM)	4.000	170.000,00

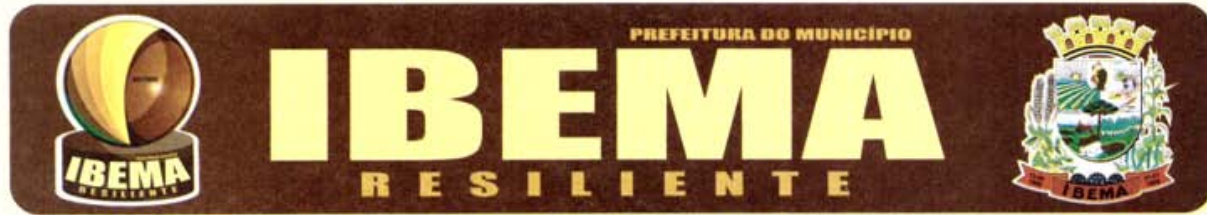
**II - Descrição das Ações**

Gestão da Dívida Pública Municipal da Educação

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.2.90.21.00.00.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	0,00	30.000,00
4.6.90.71.00.00.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	140.000,00	0,00	140.000,00
<b>Total:</b>			<b>170.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.031	1, A	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	4.000	100.000,00

**II - Descrição das Ações**

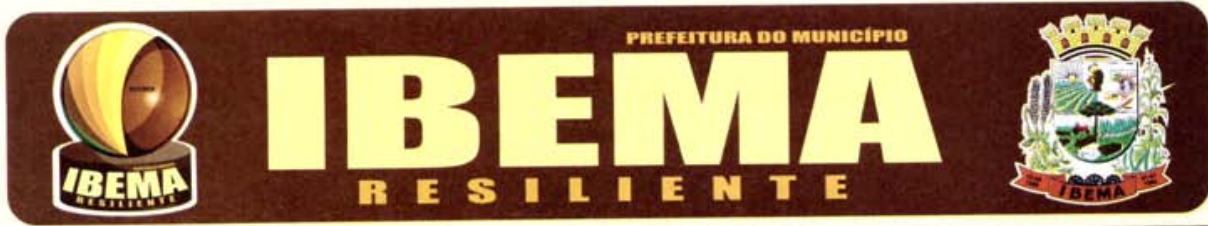
Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Orçamentos	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	101011.09.01.06 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	30.000,00	30.000,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>30.000,00</b>	<b>100.000,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (CI)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.032	1 A	Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	4.000	100.100,00

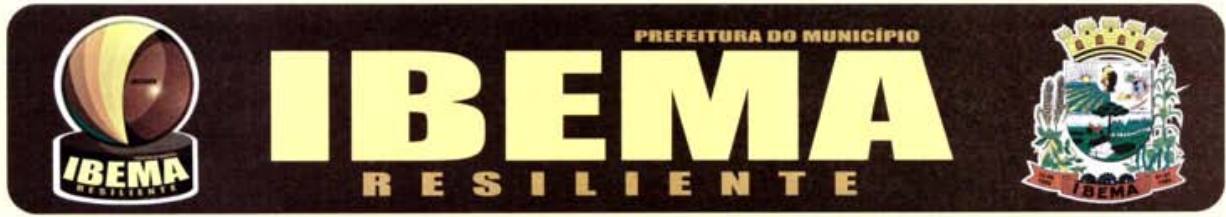
**II - Descrição das Ações**

Gestão da Merenda Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	70.000,00	0,00	70.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU	101011.09.01.06 - MDE/PNAE - MERENDA E	0,00	30.100,00	30.100,00
<b>Total:</b>			<b>70.000,00</b>	<b>30.100,00</b>	<b>100.100,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.030	1 A		Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	4,000	178.000,00

**II - Descrição das Ações**

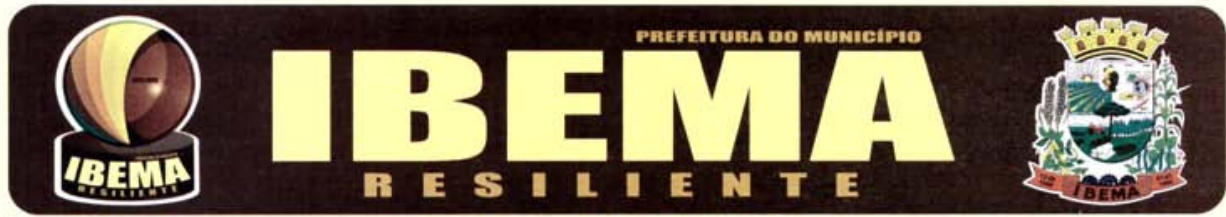
Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Pré-Escola

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	53.000,00	0,00	53.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	18.500,00	0,00	18.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00	0,00	35.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	52.500,00	0,00	52.500,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	9.000,00	9.000,00
<b>Total:</b>			<b>169.000,00</b>	<b>9.000,00</b>	<b>178.000,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.029	1 A	Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	4,000	177.580,00

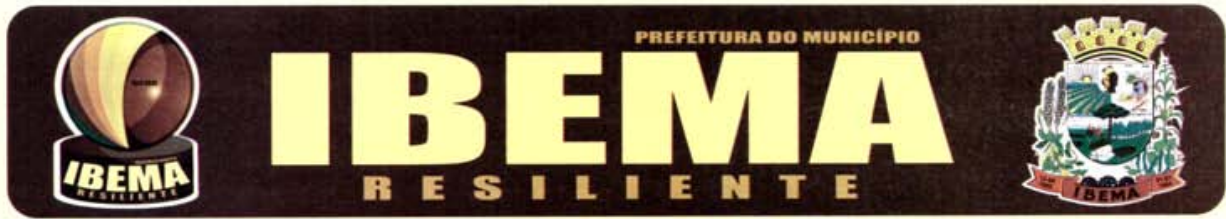
**II - Descrição das Ações**

Gestão do Transporte Escolar da Educação Infantil - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.600,00	0,00	20.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	32.400,00	32.400,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.480,00	0,00	1.480,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	17.000,00	17.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	15.000,00	15.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	22.500,00	0,00	22.500,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	21.600,00	21.600,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.800,00	0,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferência Cr	0,00	5.400,00	5.400,00
<b>Total:</b>			<b>75.380,00</b>	<b>102.200,00</b>	<b>177.580,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.028	1 A	Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	4.000	283.750,00

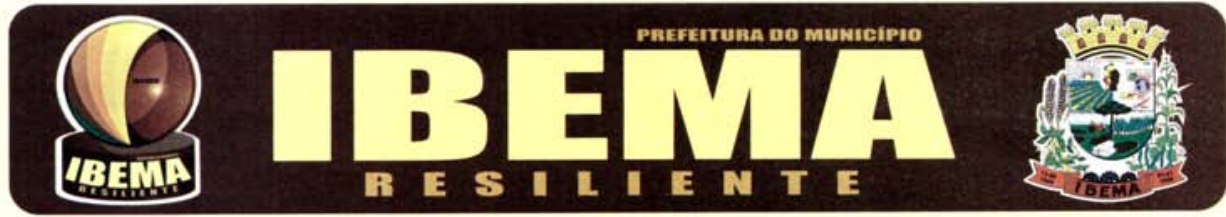
**II - Descrição das Ações**

Gestão da Educação Infantil - Pré-Escola

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	22.400,00	22.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	16.000,00	16.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	43.750,00	43.750,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	3.150,00	3.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	16.850,00	16.850,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	10.800,00	10.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	10.800,00	0,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	21.600,00	21.600,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	50.000,00	0,00	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais imposto	0,00	3.000,00	3.000,00





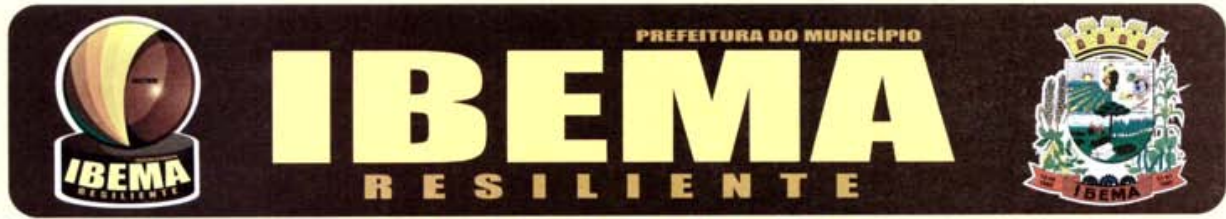
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

III - Detalhamento das Ações			Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso			
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salário Educação	0,00	10.000,00	10.000,00
			<b>67.800,00</b>	<b>215.950,00</b>	<b>283.750,00</b>
<b>Total:</b>					



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.027	1 A	Gestão da Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	4.000	241.260,00

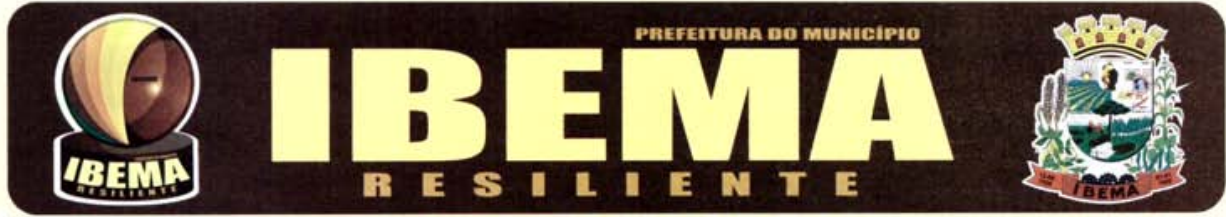
**II - Descrição das Ações**

Gestão da Educação Infantil - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	25.000,00	25.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	15.660,00	15.660,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	43.200,00	43.200,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100102.02.01.00 - FUNDEB 40%	0,00	3.150,00	3.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	16.850,00	16.850,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	10.800,00	10.800,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	5.400,00	0,00	5.400,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	10.800,00	0,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	22.000,00	22.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100107.99.01.00 - Salario Educacao	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.000,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livre	9.000,00	0,00	9.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100103.01.01.00 - 5% sobre Transferencia Ci	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	10.800,00	10.800,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	9.000,00	9.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100104.01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	3.000,00	3.000,00

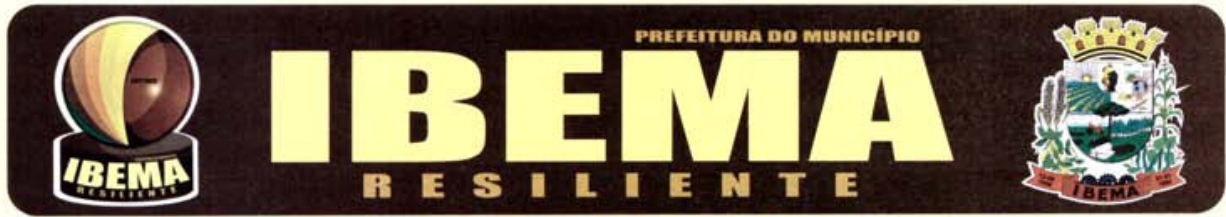




**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100107.99.01.00 - Salário Educacao	0,00	10.000,00	10.000,00
			25.200,00	216.060,00	241.260,00
		<b>Total:</b>			

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.026	1 A		Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola	Outros Produtos (OUM)	4.000	771.850,00

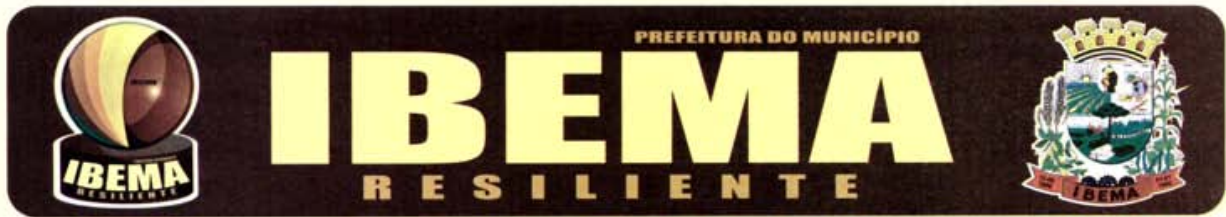
**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Pré-Escola

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100101 02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	612.750,00	612.750,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100103 01.01.00 - 5% sobre Transferência Cx	0,00	1.100,00	1.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104 01.01.00 - 25% sobre demais impostos	0,00	1.100,00	1.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101 02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	131.800,00	131.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101 02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.100,00</b>	<b>761.750,00</b>	<b>771.850,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Infantil	10.02
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Infantil	365
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

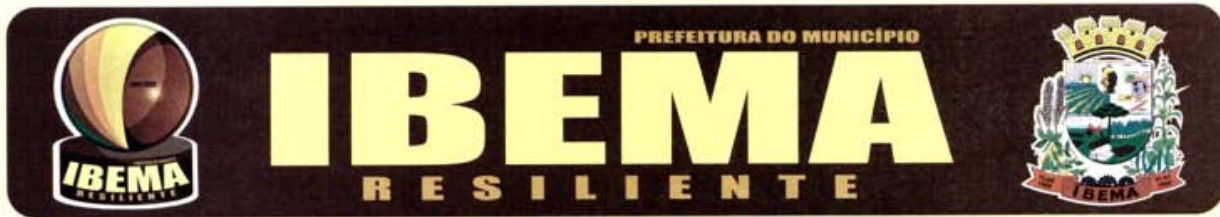
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.025	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche	Outros Produtos (OUM)	4.000	762.650,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Infantil - Creche

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.100,00	0,00	1.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100101 02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	605.000,00	605.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100103 01.01.00 - 5% sobre Transferência C	0,00	1.100,00	1.100,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100104 01.01.00 - 25% sobre demais impost	0,00	1.100,00	1.100,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.150,00	0,00	1.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101 02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	130.200,00	130.200,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101 02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	15.000,00	15.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
<b>Total:</b>			<b>10.250,00</b>	<b>752.400,00</b>	<b>762.650,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação de Jovens e Adultos	10.03
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação de Jovens e Adultos	366
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.033	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos	Outros Produtos (OUM)	4.000	39.150,00

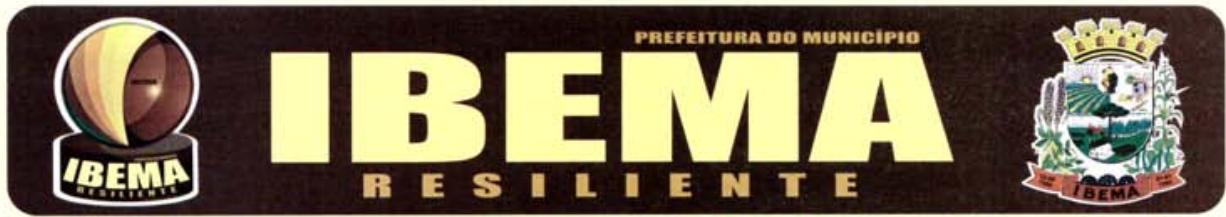
**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação de Jovens e Adultos

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	31.350,00	31.350,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	6.800,00	6.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	1.000,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>39.150,00</b>	<b>39.150,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Educação Especial	10.04
Função:	Educação	12
Subfunção:	Educação Especial	367
Programa:	Educação - Prioridade Sempre	0009

**Objetivo do programa:**

Melhorar e ampliar as ações educacionais em todos os níveis, priorizando a educação integral, estruturando redes de conhecimento para todos e ações educacionais em outros ambientes além da escola, formando pessoas capazes de pensar, agir e buscar com dignidade seus próprios caminhos, comprometidas com a melhoria de vida de todos.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.034	1 A	Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial		4.000	150.300,00

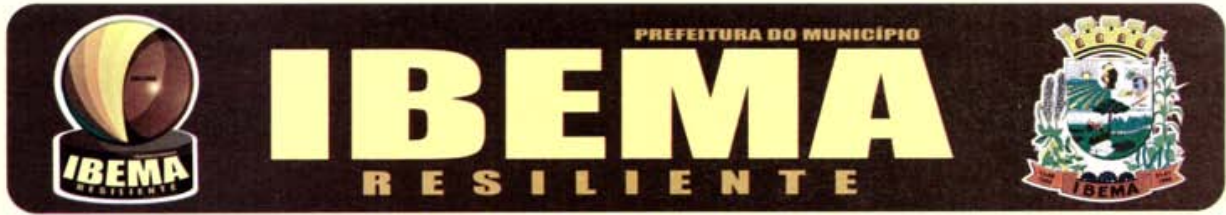
**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Profissionais do Magistério - Educação Especial

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	122.150,00	122.150,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	26.150,00	26.150,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100101.02.01.00 - FUNDEB 60%	0,00	2.000,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>150.300,00</b>	<b>150.300,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Ensino Superior	10.05
Função:	Educação	12
Subfunção:	Ensino Superior	364
Programa:	Universidade Ampliada	0010

Objetivo do programa:  
Estimular parcerias com as universidades e faculdades, para promover a ampliação das vagas, transporte gratuito, identificação de potencialidades e necessidades locais, nuclear competências municipais e outras ações correlatas.

Justificativa do programa

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.035	1 A	Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário	Outros Produtos (OUM)	4.000	110.000,00

**II - Descrição das Ações**

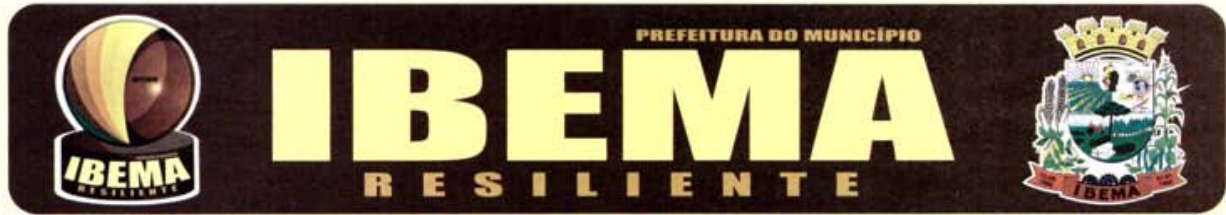
Gestão do Transporte do Ensino Médio e Universitário

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.50.41.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	110.000,00	0,00	110.000,00
<b>Total:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Cultura	10.06
Função:	Cultura	13
Subfunção:	Difusão Cultural	392
Programa:	Nossa Cultura	0011

**Objetivo do programa:**

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção local de cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com o nosso Pinha da Canção revitalizado e ainda mais dinâmico. A festa do município com inovações e novas atrações, com abrangência regional.

**Justificativa do programa:**

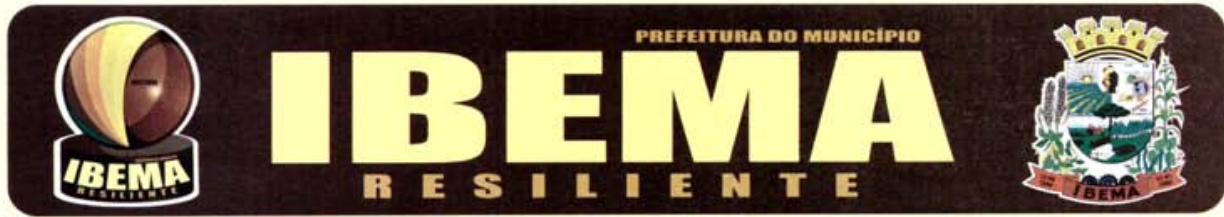
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.036	1 A	Gestão da Biblioteca Pública	Outros Produtos (OUM)	4,000	38.100,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão da Biblioteca Pública

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.550,00	0,00	20.550,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	4.550,00	0,00	4.550,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
<b>Total:</b>			<b>38.100,00</b>	<b>0,00</b>	<b>38.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Atividade em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade	Divisão de Cultura	10.06
Função	Cultura	13
Subfunção	Difusão Cultural	392
Programa	Nossa Cultura	0011

**Objetivo do programa:**

Valorizar e desenvolver a cultura e o patrimônio cultural através de projetos com mérito e relevância social; democratização de acesso aos bens culturais; revitalização do patrimônio histórico, criação de museus e manutenção dos já existentes; produção local de cinema, teatro, música e outras atividades artísticas e valorização de eventos tradicionais locais. Com o nosso Pinha da Canção revitalizado e ainda mais dinâmico. A festa do município com inovações e novas atrações, com abrangência regional.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.052	1 A		Gestão da Cultura	Outros Produtos (OUM)	4,000	276.000,00

**II - Descrição das Ações**

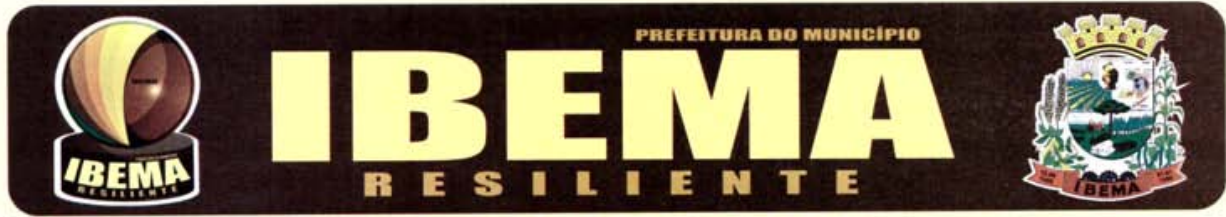
Gestão da Cultura

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	80.000,00	0,00	80.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	180.000,00	0,00	180.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>276.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>276.000,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer	10.07
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Desporto Comunitário	812
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	0012

Objetivo do programa:  
Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

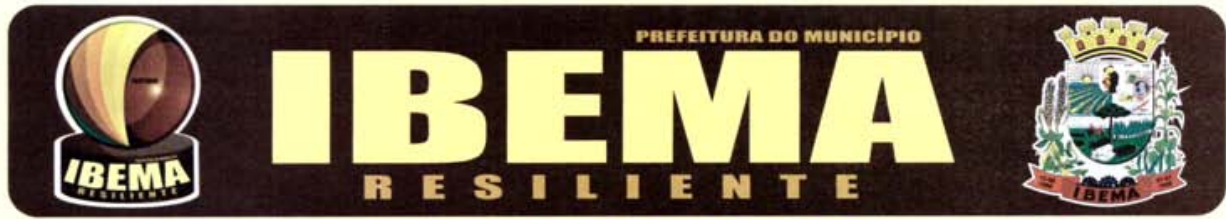
Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.037	1 A	Gestão do Esporte	Outros Produtos (OUM)	4.000	223.200,00

**II - Descrição das Ações**  
Gestão do Esporte

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	59.000,00	0,00	59.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	13.800,00	0,00	13.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	6.000,00	0,00	6.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.000,00	0,00	7.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	48.000,00	0,00	48.000,00
3.3.90.31.00.00.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	400,00	0,00	400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
<b>Total:</b>			<b>223.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>223.200,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	10.00
Unidade:	Divisão de Esporte e Lazer	10.07
Função:	Desporto e Lazer	27
Subfunção:	Lazer	813
Programa:	Esporte e Lazer - Vida e Saúde	0012

Objetivo do programa:  
Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Justificativa do programa:  
Desenvolver e incentivar práticas desportivas e recreativas visando o desenvolvimento e formação da iniciação esportiva, a pratica do desporto e lazer, proporcionando o desenvolvimento integral da pessoa.

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.038	1 A	Gestão do Lazer	Outros Produtos (OUM)	4.000	6.200,00

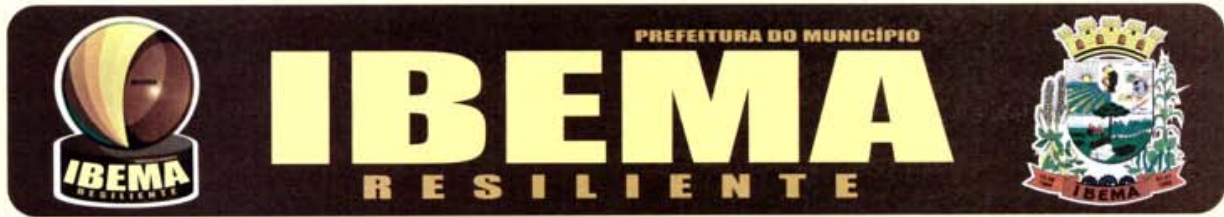
**II - Descrição das Ações**

Gestão do Lazer

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL - BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB	GRATU 100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.800,00	0,00	1.800,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	400,00	0,00	400,00
<b>Total:</b>			<b>6.200,00</b>	<b>0,00</b>	<b>6.200,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Justificativa do programa:**

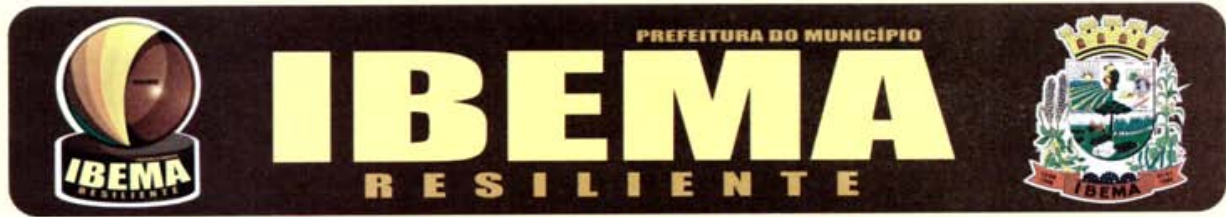
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.006	1 P	Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário	Ônibus/Microônibus (UN)	1.000	200.000,00

**II - Descrição das Ações**

Aquisição de Veículos para o Transporte Sanitário

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	200.000,00	0,00	200.000,00
<b>Total:</b>			<b>200.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>200.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

**Objetivo do programa:**  
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Justificativa do programa:**

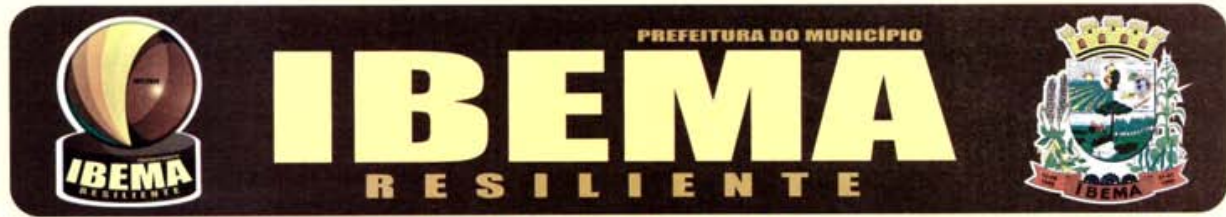
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.043	1 A		Gestão do SUS	Outros Produtos (OUM)	4.000	7.000,00

**II - Descrição das Ações**  
Gestão do SUS

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100499.09.02.05 - SESA/Gestão do SUS	0,00	7.000,00	7.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>7.000,00</b>	<b>7.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:  
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

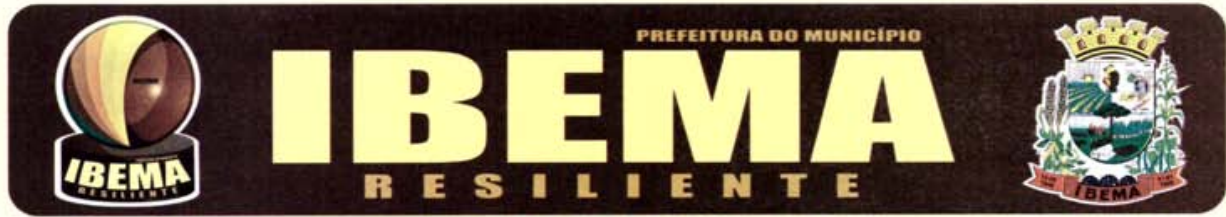
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.042	1 A	Gestão da Saúde da Família	Outros Produtos (OUM)	4.000	153.100,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão da Saúde da Família

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	35.000,00	0,00	35.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	26.500,00	26.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	50.000,00	50.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	6.050,00	0,00	6.050,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	20.550,00	20.550,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>46.050,00</b>	<b>107.050,00</b>	<b>153.100,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.041	1 A	Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde	Outros Produtos (OUM)	4,000	165.500,00

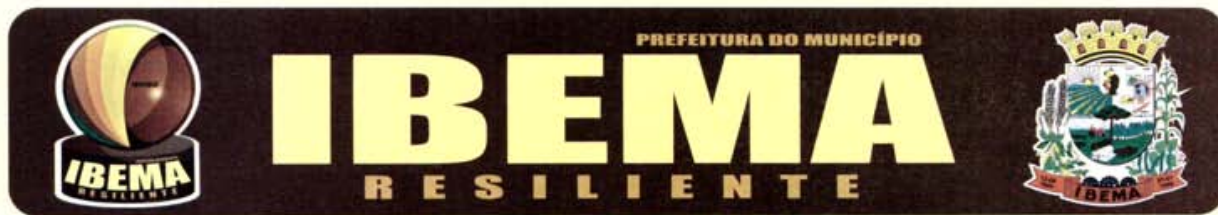
**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Agentes Comunitários de Saúde

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	38.700,00	0,00	38.700,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	40.000,00	40.000,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	53.000,00	53.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	23.800,00	23.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.000,00	2.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõe	0,00	3.000,00	3.000,00
<b>Total:</b>			<b>43.700,00</b>	<b>121.800,00</b>	<b>165.500,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação		
Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Atenção Básica	11.01
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:  
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

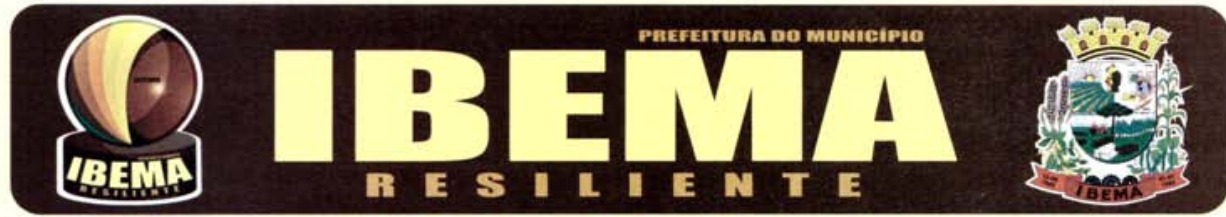
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.040	1 A	Gestão do PAB Fixo	Outros Produtos (OUM)	4.000	180.500,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão do PAB Fixo

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Ações	0,00	180.500,00	180.500,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>180.500,00</b>	<b>180.500,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**  
**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**  
Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

I - Classificação	
Órgão:	Fundo Municipal de Saúde 11.00
Unidade:	Divisão de Atenção Básica 11.01
Função:	Saúde 10
Subfunção:	Atenção Básica 301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento 0007

Objetivo do programa:  
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

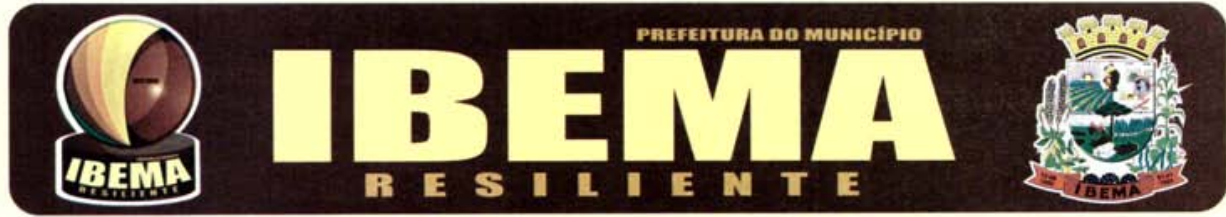
Justificativa do programa:

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.039	1 A	Gestão da Atenção Básica	Outros Produtos (OUM)	1,000	1 997.425,00

**II - Descrição das Ações**  
Gestão da Atenção Básica

III - Detalhamento das Ações		Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa				
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	544.900,00	0,00	544.900,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	491.900,00	491.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	119.500,00	0,00	119.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	119.350,00	119.350,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	47.500,00	0,00	47.500,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	53.000,00	53.000,00
3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00	0,00	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	173.775,00	173.775,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	43.300,00	43.300,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	101011.09.02.05 - Atencão Primaria em Sauc	0,00	40.000,00	40.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	30.000,00	30.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	10.000,00	0,00	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	128.000,00	128.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍ	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	32.300,00	32.300,00





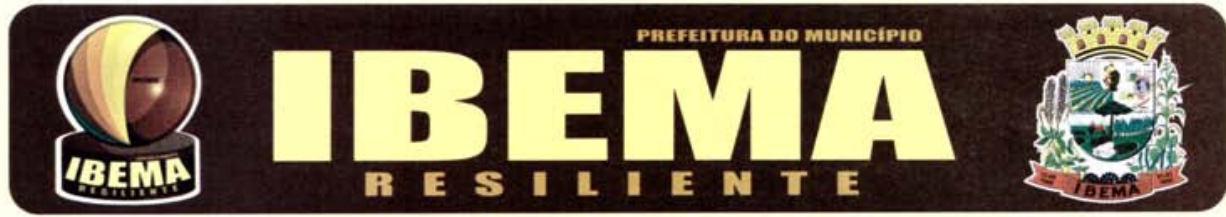
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seção: Alteração em 01/01/2019 (C)

III - Detalhamento das Ações				Ordinários	Vinculados	Total
Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso				
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre		6.400,00	0,00	6.400,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad		0,00	15.000,00	15.000,00
		<b>Total:</b>		<b>806.300,00</b>	<b>1.189.125,00</b>	<b>1.997.425,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Vigilância em Saúde	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Sanitária	304
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

Objetivo do programa:  
Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

Justificativa do programa:

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.047	1 A		Gestão da Vigilância Sanitária	Outros Produtos (OUM)	4,000	46.250,00

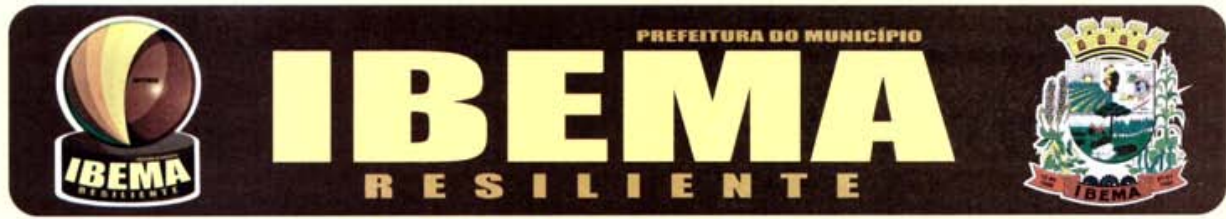
**II - Descrição das Ações**

Gestão da Vigilância Sanitária

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	5.400,00	0,00	5.400,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	3.250,00	3.250,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	20.000,00	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	3.900,00	0,00	3.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.700,00	2.700,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	4.000,00	4.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURII	100494.09.02.05 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	6.000,00	6.000,00
<b>Total:</b>			<b>9.300,00</b>	<b>36.950,00</b>	<b>46.250,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Vigilância em Saúde	11.02
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Vigilância Epidemiológica	305
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.048	1 A	Gestão da Vigilância Epidemiológica	Outros Produtos (OUM)	4.000	117.300,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão da Vigilância Epidemiológica

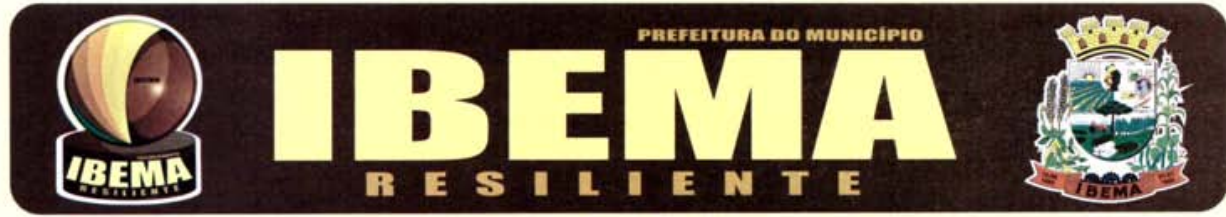
**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	26.500,00	0,00	26.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	21.600,00	21.600,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	30.500,00	30.500,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	7.900,00	0,00	7.900,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	10.800,00	10.800,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.1.90.16.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	5.000,00	5.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100494.09.02.06 - Bloco de Custeio das Açõ	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>39.400,00</b>	<b>77.900,00</b>	<b>117.300,00</b>

*[Handwritten signature]*







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade:	Divisão de Consórcios de Saúde	11.04
Função:	Saúde	10
Subfunção:	Atenção Básica	301
Programa:	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Justificativa do programa:**

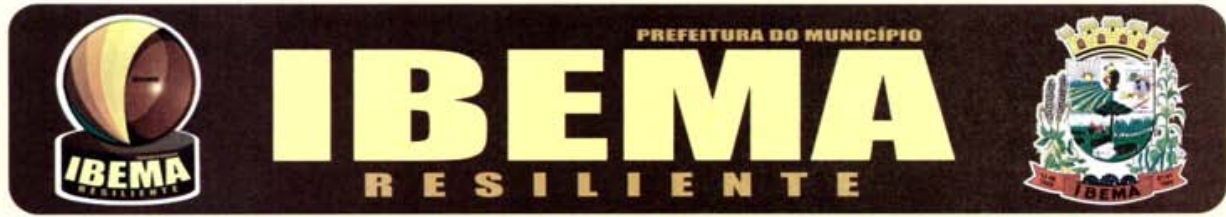
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.046	1 A	Gestão do Consórcio - CONSAMU	Outros Produtos (OUM)	4.000	212.000,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão do Consórcio - CONSAMU

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	62.500,00	62.500,00
3.1.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU	100.000,00	0,00	100.000,00
3.2.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	32.000,00	32.000,00
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	101001.06.05.00 - REPASSE CONSAMU	10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	1.500,00	1.500,00
4.6.71.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	4.000,00	4.000,00
<b>Total:</b>			<b>110.000,00</b>	<b>102.000,00</b>	<b>212.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão	Fundo Municipal de Saúde	11.00
Unidade	Divisão de Consórcios de Saúde	11.04
Função	Saúde	10
Subfunção	Atenção Básica	301
Programa	Saúde - Qualidade e Atendimento	0007

**Objetivo do programa:**

Implantar e implementar políticas de saúde que visem a prevenção, redução e eliminação de riscos de doenças, garantindo o acesso universal e igualitário às ações e serviços de promoção, proteção e recuperação da saúde.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.045	1 A	Gestão do Consórcio - CISOP	Outros Produtos (OUM)	4,000	315.000,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão do Consórcio - CISOP

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	105.000,00	105.000,00
3.3.71.70.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBL	100303.01.02.00 - Saúde - Receitas Vinculad	0,00	210.000,00	210.000,00
<b>Total:</b>			<b>0,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>315.000,00</b>







**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019

Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário

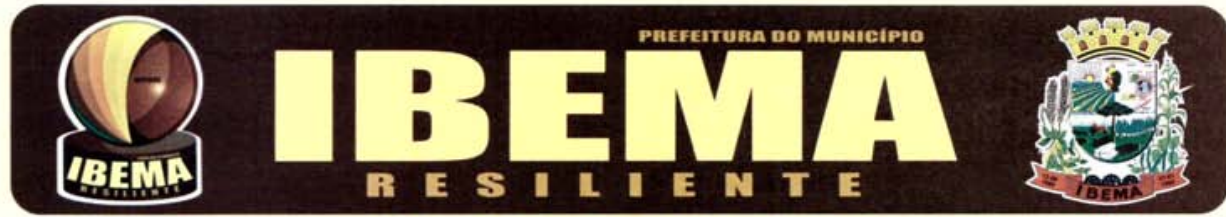
Seleção - Alteração em 01/01/2019 (C)

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100936.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	3.100,00	3.100,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100940.09.06.06 - BLOCO DA GESTÃO DO	0,00	8.500,00	8.500,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	101011.09.99.05 - FEAS - PPAS I	0,00	10.000,00	10.000,00
<b>Total:</b>			<b>57.000,00</b>	<b>250.900,00</b>	<b>307.900,00</b>

*[Handwritten signature]*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (CI)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.00
Unidade:	Divisão de Proteção Social Especial	12.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Cidadania Plena	0008

**Objetivo do programa**

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

**Justificativa do programa:**

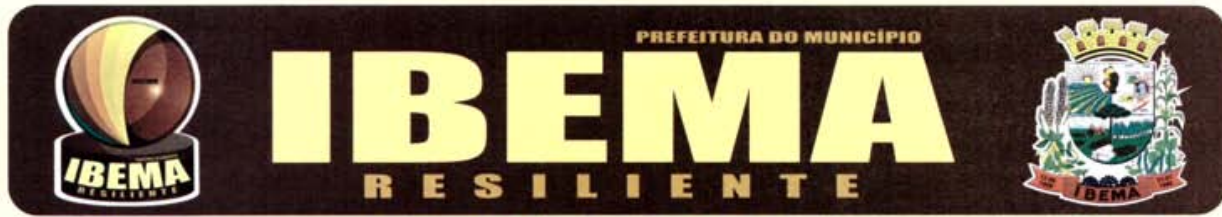
Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.050	1 A	Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial	Outros Produtos (OUM)	4.000	78.430,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Serviços e Proteção Social Especial

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIV	100934.09.06.05 - FNAS - PAFEI REGIONAL	0,00	5.000,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.050,00	0,00	1.050,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	6.540,00	0,00	6.540,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	17.100,00	17.100,00
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO	0,00	12.100,00	12.100,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	7.000,00	7.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISIC	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO	0,00	2.000,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	6.540,00	0,00	6.540,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	8.100,00	8.100,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURID	100938.09.06.06 - BLOCO DA PROTEÇÃO	0,00	1.000,00	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100934.09.06.05 - FEAS - PPAS III	0,00	8.000,00	8.000,00
<b>Total:</b>			<b>18.130,00</b>	<b>60.300,00</b>	<b>78.430,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal de Assistência Social	12.00
Unidade:	Divisão de Benef. Eventuais e Sit. de Emergência	12.03
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência Comunitária	244
Programa:	Cidadania Plena	0008

**Objetivo do programa:**

Promover ações em prol do resgate da cidadania com atenção especial para os segmentos da população mais carente e em condição de risco social, bem como a valorização da família, defesa de direitos sociais, atendimento de demandas emergenciais, ressocialização e assistência social.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
2.051	1 A	Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência	Outros Produtos (OUM)	4.000	50.000,00

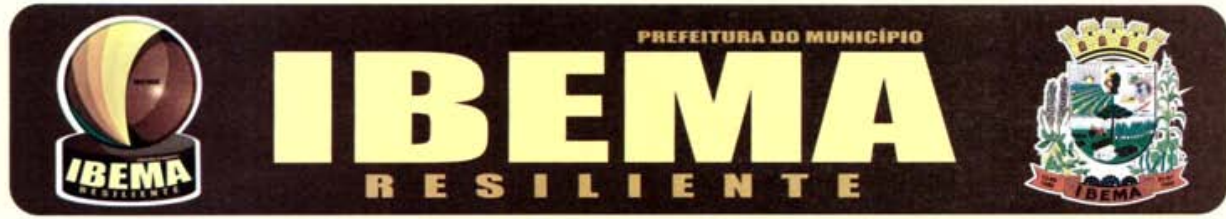
**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Benefícios Eventuais e Situações de Emergência

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00	0,00	3.000,00
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATU.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD.	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	25.000,00	0,00	25.000,00
<b>Total:</b>			<b>50.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>50.000,00</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade:	Divisão de Prot. Social Básica à Criança e Adol.	13.01
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Criança - Futuro de um Povo	0013

**Objetivo do programa:**

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente. Garantir o atendimento continuado das ações.

**Justificativa do programa:**

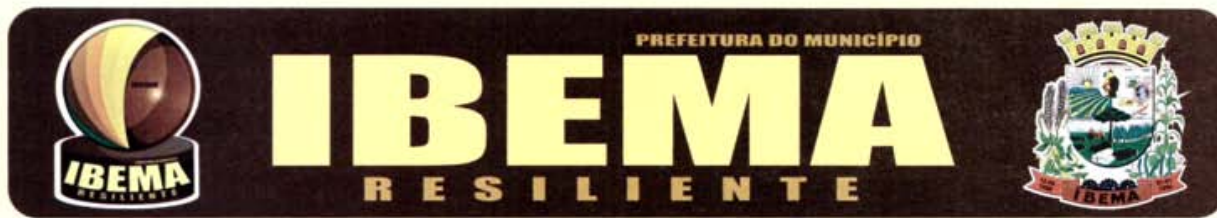
Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
6.001	1 A		Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente	Outros Produtos (OUM)	4.000	233.000,00

**II - Descrição das Ações**

Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica a Criança e ao Adolescente

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta de Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00	0,00	60.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	90.000,00	0,00	90.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	60.000,00	0,00	60.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00	0,00	15.000,00
<b>Total:</b>			<b>233.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>233.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2019**

**Anexo IV - Ações do Planejamento Orçamentário**

Seleção: Alteração em 01/01/2019 (C)

**I - Classificação**

Órgão:	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adol.	13.00
Unidade:	Divisão de Prot. Social Especial à Criança e Adol.	13.02
Função:	Assistência Social	8
Subfunção:	Assistência à Criança e ao Adolescente	243
Programa:	Criança - Futuro de um Povo	0013

**Objetivo do programa:**

Implantar, implementar e fortalecer a política de atendimento à criança e ao adolescente, jovens, bem como a sua família, por meio de serviços, programas, projetos e benefícios, visando a garantia de direitos e a implementação do sistema de proteção integral a criança e adolescente. Garantir o atendimento continuado das ações.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
6.002	1 A	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente	Outros Produtos (OUM)	4.000	47.000,00

**II - Descrição das Ações**

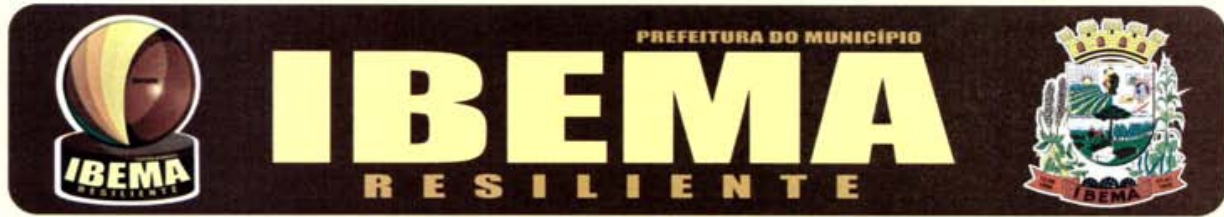
Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial a Criança e ao Adolescente

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.33.00.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSIC	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00	0,00	5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍD	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.47.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	1.000,00	0,00	1.000,00
<b>Total:</b>			<b>47.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>47.000,00</b>

*xi*





**Prefeitura Municipal de Ibema - PR**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**  
**ANEXO V - OBRAS EM ANDAMENTO**

**Quadro Demonstrativo das Obras em Andamento**  
**Administração Direta - Posição em 13 de abril de 2018**  
(Artigo 45, § Único, da Lei Complementar nº 101/2000)

Ordem	Denominação da Obra	Situação da Obra	% Executada	Valor (R\$)	
				Pago	A Pagar
1	Implantação do Parque Ambiental - Calçamento	Em andamento	3	0,00	61.741,73
<b>ACUMULADO</b> .....				<b>0,00</b>	<b>61.741,73</b>

FONTE: PM DE IBEMA/Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo



**LEI N.º 324/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 7ª alteração do Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica incluída no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2º.** Ficam alteradas no PPA – Plano Plurianual do Município, relativo ao período de 2018 a 2021, instituído pela Lei Municipal n.º 289, datada de 27 de novembro de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema,  
Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021**  
**Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário**  
Seleção Ação = 1012 - Detalhar planejamento por ano - Alteração em 02/05/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infraestrutura urbana e aumento da qualidade de vida

**Justificativa do programa:**

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.012	1	P Recapeamento Asfáltico	Recapeamento de Vias-M2	2018	17.247,130	593.885,27
				2019	000	00
				2020	000	00
				2021	000	00
				<b>Total:</b>	<b>17.247,130</b>	<b>593.885,27</b>

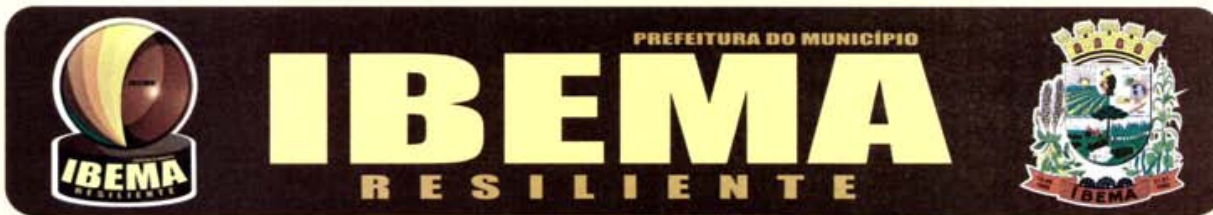
**II - Descrição da Ação**

Recapeamento Asfáltico

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)	2018	93.885,27	0,00	93.885,27
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			<b>Total:</b>	<b>93.885,27</b>	<b>500.000,00</b>	<b>593.885,27</b>
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101005.03.99.01 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - R	2018	0,00	500.000,00	500.000,00
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			<b>Total:</b>	<b>0,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021**  
**Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário**  
Seleção - Ação = 1001, 1079; Detalhar planejamento por ano; Alteração em 02/05/2018 (A) (Somente o que for alterado na data selecionada).

**I - Classificação**

Órgão	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função	Urbanismo	15
Subfunção	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meta Física	Meta Financeira
1.001	1	P	Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias-M2	2018	48.034,910	3.864.370,82
					2019	5.700,000	764.665,00
					2020	4.500,000	600.000,00
					2021	9.000,000	1.207.655,00
					<b>Total:</b>	<b>67.234,910</b>	<b>6.436.690,82</b>

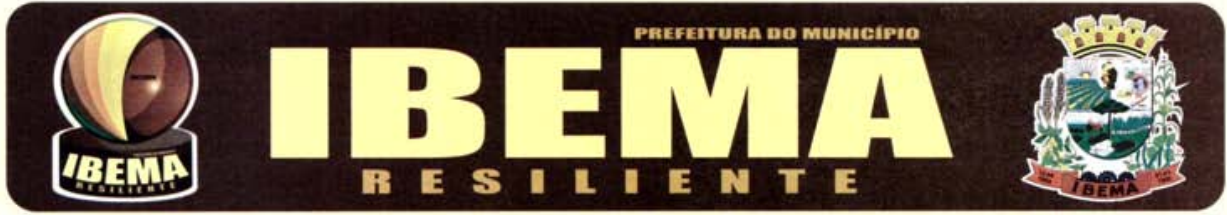
**II - Descrição da Ação**

Pavimentação Asfáltica

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10000001.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)	2018	3.076.725,33	0,00	3.076.725,33
			2019	504.405,33	0,00	504.405,33
			2020	764.665,00	0,00	764.665,00
			2021	600.000,00	0,00	600.000,00
				1.207.655,00	0,00	1.207.655,00
				0,00	0,00	0,00
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101005.03.99.01 - Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - P	2018	0,00	859.965,49	859.965,49
			2019	0,00	859.965,49	859.965,49
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
				0,00	0,00	0,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021**

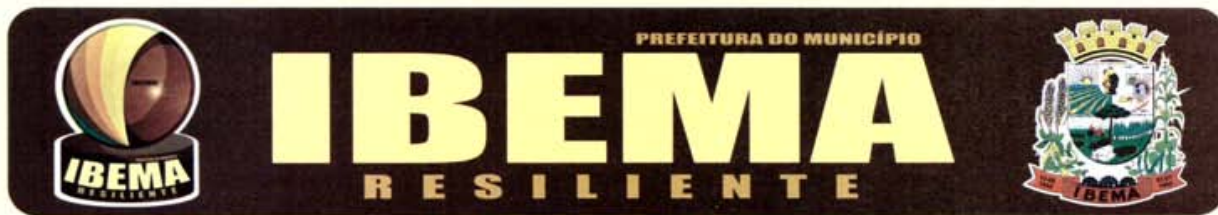
**Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário**

Seleção - Ação = 1001, 1079. Detalhar planejamento por ano. Alteração em 02/05/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada).

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101009.05.99.03 - AFPP/SFM - Pavimentação Asfáltica	2018	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
			2019	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			<b>Total:</b>	<b>3.076.725,33</b>	<b>3.359.965,49</b>	<b>6.436.690,82</b>

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**  
**PLANO PLURIANUAL 2018 a 2021 - PPA - 2018 a 2021**

**Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário**

Seleção Ação = 1001.1079; Detalhar planejamento por ano. Alteração em 02/05/2018 (A) (Somente e que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão	06.00
Unidade	06.02
Função	15
Subfunção	695
Programa	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Ação Local	Tipo	Título	Produto e Unidade	Ano	Meia Física	Meia Financeira
1.079	1	P	Obra Construída/Ampliada-M2	2018	969,000	66.709,40
				2019	000	00
				2020	000	00
				2021	000	00
				<b>Total:</b>	<b>969,000</b>	<b>66.709,40</b>

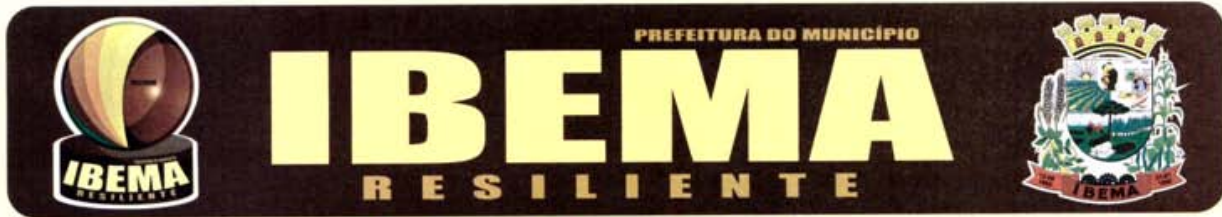
**II - Descrição da Ação**

Implantação do Parque Ambiental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recursos	Ano	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinarios (Livres)	2018	66.709,40	0,00	66.709,40
			2019	0,00	0,00	0,00
			2020	0,00	0,00	0,00
			2021	0,00	0,00	0,00
			<b>Total:</b>	<b>66.709,40</b>	<b>0,00</b>	<b>66.709,40</b>





**LEI N.º 325/2018**

**SÚMULA:** Dispõe sobre a 7ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

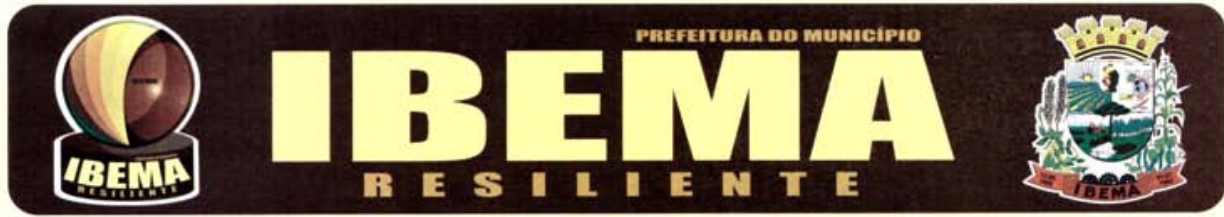
**Art. 1º.** Fica incluída na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, instituída pela Lei Municipal n.º 246, datada de 14 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017, a ação governamental constante do Anexo I – Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 2º.** Ficam alteradas na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, relativo ao exercício financeiro de 2018, instituída pela Lei Municipal n.º 246, datada de 14 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017, as ações governamentais constantes do Anexo II – Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário, da presente Lei.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**Anexo I - Ações Incluídas no Planejamento Orçamentário**

Seleção: Ação = 1012, Alteração em 02/05/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Fisca	Financeira
1.012	1 P	Recapamento Asfáltico	Recapamento de Vias (M2)	17247,130	593.885,27

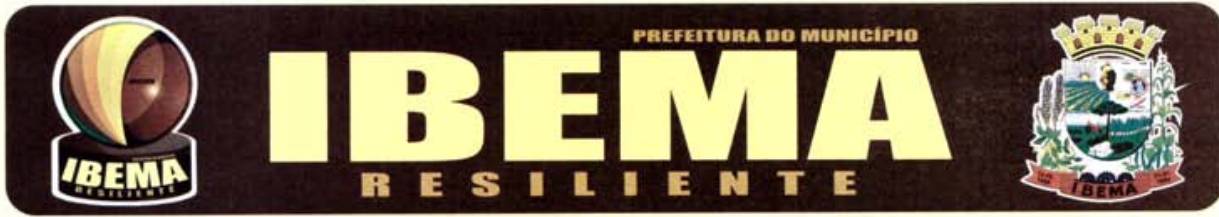
**II - Descrição das Ações**

Recapamento Asfáltico

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	93.885,27	0,00	93.885,27
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101005.03.99.01 - Convênio Estadual - SEDI	0,00	500.000,00	500.000,00
<b>Total:</b>			<b>93.885,27</b>	<b>500.000,00</b>	<b>593.885,27</b>





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário**

Seleção: Ação = 1001, 1079, Alteração em 02/05/2018 (A) (Somente o que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Infra-Estrutura Urbana	451
Programa:	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local	Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.001	1 P		Pavimentação Asfáltica	Pavimentação de Vias (M2)	48034,910	3.864.370,82

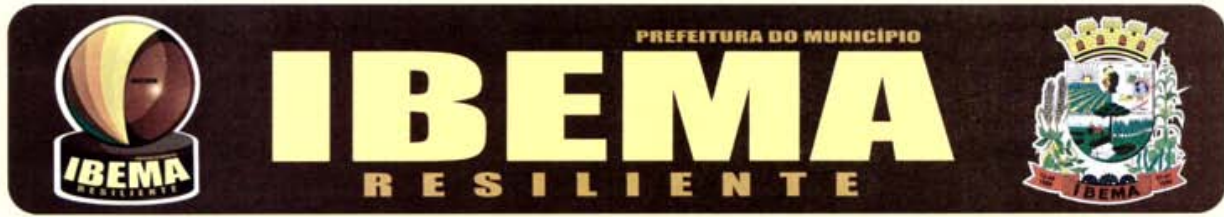
**II - Descrição das Ações**

Pavimentação Asfáltica

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000 01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre	504.405,33	0,00	504.405,33
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101005 03.99.01 - Convênio Estadual - SEDL	0,00	859.965,49	859.965,49
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	101009 05.99.03 - AFPR/SFM - Pavimentação	0,00	2.500.000,00	2.500.000,00
<b>Total:</b>			<b>504.405,33</b>	<b>3.359.965,49</b>	<b>3.864.370,82</b>

*[Assinatura]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018**

**Anexo II - Ações Alteradas no Planejamento Orçamentário**

Seleção: Ação = 1001, 1079, Alteração em 02/05/2018 (A) (Comente o que foi alterado na data selecionada)

**I - Classificação**

Órgão:	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo	06.00
Unidade:	Divisão de Serviços Urbanos	06.02
Função:	Urbanismo	15
Subfunção:	Turismo	695
Programa:	Nossa Cidade	0005

**Objetivo do programa:**

Desenvolver atividades integradas na área de planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, visando uma melhor infra-estrutura urbana e aumento da qualidade de vida.

**Justificativa do programa:**

Ação	Local Tipo	Título	Produto (Unidade)	Física	Financeira
1.079	1 P	Implantação do Parque Ambiental	Obra Construída/Ampliada (M2)	969,000	66.709,40

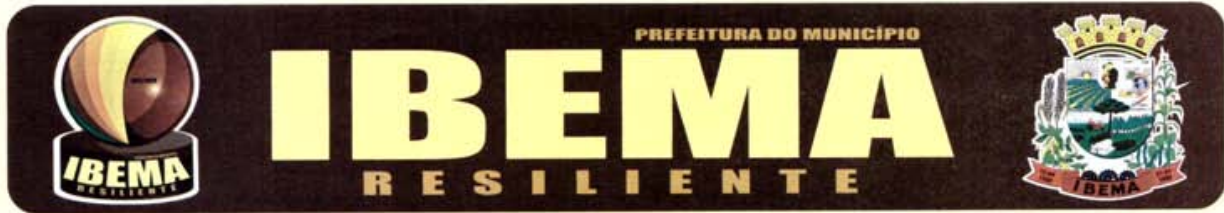
**II - Descrição das Ações**

Implantação do Parque Ambiental

**III - Detalhamento das Ações**

Conta Despesa	Descrição da Conta da Despesa	Recurso	Ordinários	Vinculados	Total
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100000.01.07.00 - Recursos Ordinários (Livre)	66.709,40	0,00	66.709,40
<b>Total:</b>			<b>66.709,40</b>	<b>0,00</b>	<b>66.709,40</b>





**LEI Nº 326/2018**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura no Orçamento vigente, de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.455.560,16 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica**

4.4.90.51.00/705 – Obras e Instalações.....R\$ 859.965,49

**15.451.0005.1.012 – Recapeamento Asfáltico**

4.4.90.51.00/704 – Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00/000 – Obras e Instalações.....R\$ 93.885,27

**15.695.0005.1.079 – Implantação do Parque Ambiental**

4.4.90.51.00/000 (404) – Obras e Instalações.....R\$ 1.709,40

**T o t a l ..... R\$ 1.455.560,16**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II – os provenientes de excesso de arrecadação; e III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II – Excesso de Arrecadação – Pelo Provável Excesso**

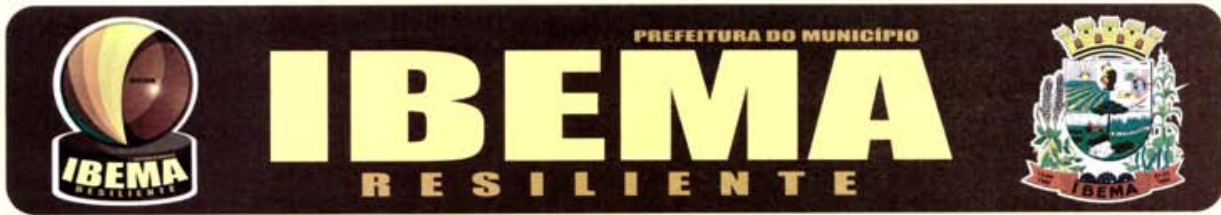
Fonte	Descrição	Valor R\$
704	Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	500.000,00
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	859.965,49
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.359.965,49</b>

**06. – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.02 – Divisão de Serviços Urbanos**

**15.451.0005.1.001 – Pavimentação Asfáltica**

4.4.90.51.00/000 (073) – Obras e Instalações.....R\$ 95.594,67



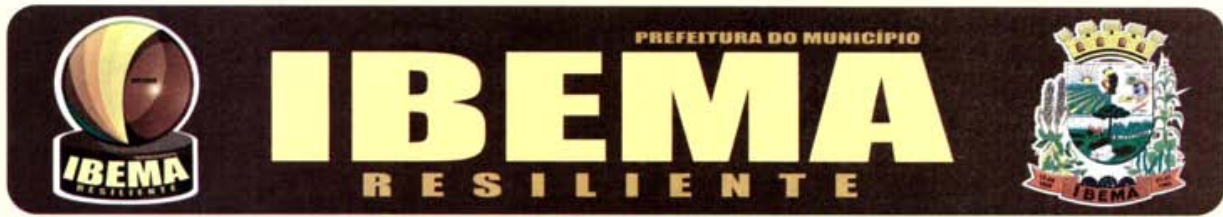
**Total..... R\$ 1.455.560,16**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito





**DECRETO Nº 1084/2018**

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 326/2018, de 09/05/2018:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.455.560,16 (um milhão quatrocentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta reais e dezesseis centavos), que ficará com as seguintes classificações:

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.02 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica**

4.4.90.51.00/705 - Obras e Instalações.....R\$ 859.965,49

**15.451.0005.1.012 - Recapeamento Asfáltico**

4.4.90.51.00/704 - Obras e Instalações.....R\$ 500.000,00

4.4.90.51.00/000 - Obras e Instalações.....R\$ 93.885,27

**15.695.0005.1.079 - Implantação do Parque Ambiental**

4.4.90.51.00/000 (404) - Obras e Instalações.....R\$ 1.709,40

**T o t a l ..... R\$ 1.455.560,16**

**Art. 2º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Incisos: II - os provenientes de excesso de arrecadação; e III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**Inciso II - Excesso de Arrecadação - Pelo Provável Excesso**

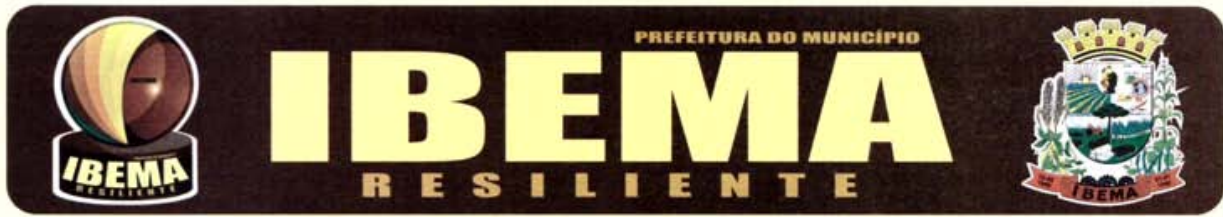
Fonte	Descrição	Valor R\$
704	Convênio Estadual - SEDU - Nº 746/2017 - Recape Asfáltico	500.000,00
705	Convênio Estadual - SEDU - Nº 138/2018 - Pavimentação Asfáltica	859.965,49
	<b>Total do Excesso de Arrecadação</b>	<b>1.359.965,49</b>

**06. - Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo**

**06.02 - Divisão de Serviços Urbanos**

**15.451.0005.1.001 - Pavimentação Asfáltica**

4.4.90.51.00/000 (073) - Obras e Instalações.....R\$ 95.594,67



**Total..... R\$ 1.455.560,16**

**Parágrafo Único** – Fica alterado o Anexo II – Cronograma de Desembolso Mensal do Decreto nº 1011/2018 de 25/01/2018, publicado em 26/01/2018, para compatibilizá-lo com as alterações dos Art. 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 09 de maio de 2018.

**ADELAR ANTONIO ARROSI**  
Prefeito